



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 148

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	22	
Secretaria de Estado de Economia.....	5	23	35
Secretaria de Estado de Saúde.....		24	36
Secretaria de Estado de Educação.....	10	26	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		27	37
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		28	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		28	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	29	40
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16	29	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		30	41
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		30	42
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			43
Secretaria de Estado de Comunicação.....		31	43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	18		43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		31	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		31	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		31	46
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		32	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	18	33	48
Controladoria Geral.....	20	34	
Defensoria Pública.....		34	
Procuradoria-Geral.....			49
Tribunal de Contas.....	20		
Ineditorial.....			49

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 41.075, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 03 - Quadra 1 - Conjuntos 6 ao 6D e 12, localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinado com o art. 54-A do Decreto Distrital nº 40.254, de 11 de novembro de 2019, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00003027/2020-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 03 - Quadra 1 - Conjuntos 6 ao 6D e 12, localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF - RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 137/2009 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 137/2009.

Art. 2º O parcelamento localizado no Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 03 - Quadra 1 - Conjuntos 6 ao 6D e 12, na Região Administrativa de Planaltina/DF - RA VI, está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2020.  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

##### DECRETO Nº 41.076, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Altera a estrutura organizacional Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do Processo SEI 00090-00016154/2020-40, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa Cargos em Comissão, nos Cargos de Natureza Especial, nos Cargos Públicos de Natureza Especial e nos Cargos Públicos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2020.  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

##### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.076, de 05 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - Assessor Especial, CPC-08, 04 (códigos SIGRH 00000767, 00000772, 00000774 e 00000770) - SUBSECRETARIA DE ARRECADÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SIGRH 01000573) - SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Subsecretário, CPE-02, 01 (código SIGRH 01000617) - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO - COORDENAÇÃO DE PLANOS E ESTUDOS EM MOBILIDADE - DIRETORIA DE PROJETOS E MANUTENÇÃO - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (código SIGRH 01000635).

##### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.076, de 05 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-03, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - Assessor Especial, CC-06, 06 -

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO - COORDENAÇÃO DE PLANOS E ESTUDOS EM MOBILIDADE - DIRETORIA DE PROJETOS E MANUTENÇÃO - Assessor, CPC-07, 01.

DECRETO Nº 41.077, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00020553/2020-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Pessoas com Deficiência do Distrito Federal, do Gabinete do Vice-Governador e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2020.

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.077, de 05 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH 00401142) - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CPE-06, 01 (código SIGRH 01000619) - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 01 (código SIGRH B0000251) - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE PROTOCOLO - Assessor Técnico, CC-01, 01 (código SIGRH 10001063) - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (código SIGRH 40000041).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.077, de 05 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 41.078, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.599.990,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00326501/2020-51, 00072-00001917/2020-76, 00090-00015421/2020-61, 00428-00002447/2019-66, e 00113-00010768/2020-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.599.990,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2020.

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						66.700
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019030 0090 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA FIM - EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	36.200	36.200
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019074 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	30.500	30.500
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.468.894
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	73.062	73.062

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação



ANEXO III	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
2020AC00316					TOTAL	3.256.602
ANEXO IV						RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						343.388
10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	343.388	343.388
2020AC00316						TOTAL

**DECRETO Nº 41.079, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.501.676,00 (quatro milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00142-00001561/2020-36, 00390-00003397/2020-89, 00196-00000761/2020-82, 00097-00005145/2020-36, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.501.676,00 (quatro milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2020.  
132º da República e 61º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						61.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018506 0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	31.90.11	0	100	61.000	61.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						10.000
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018101 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	10.000	10.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.211.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.211.000	3.211.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						1.219.676

15.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018305 6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.219.676	1.219.676
2020AC00314						TOTAL

ANEXO II	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						61.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018480 0091 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	31.90.94	0	100	61.000	61.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						10.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 018126 9554 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	100	10.000	10.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.211.000
26.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018231 0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	3.211.000	3.211.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						1.219.676
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018312 0055 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.219.676	1.219.676
2020AC00314						TOTAL

**DECRETO Nº 41.080, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00151-00000372/2020-37, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Arquivo Público do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						30.000
13.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018228 8738 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	30.000	30.000
2020AC00317						TOTAL

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL					
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL.						30.000					
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DE PESSOAL.											
Ref. 018278 7142 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DE PESSOAL-ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.94	0	100	30.000						
						30.000					
2020AC00317						TOTAL	30.000				

## DECRETO Nº 41.081, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.350.000,00 (oitenta milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a” e “b” e, II, “b” da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00092-00000299/2020-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio e de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 80.350.000,00 (oitenta milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 510 – Geração Própria;

II - pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art 2º, I, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB fica alterada na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1.00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO DISPÊNDIO					
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL						
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	1500.00.11	I		80.000.000							
						80.000.000					
2020AC00315						TOTAL	80.000.000				

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00							
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO						ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL					
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						350.000					
15.451.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS											
Ref. 019525 6066 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CAESB-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	350.000						
						350.000					
2020AC00315						TOTAL	350.000				

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DISPÊNDIO						ORÇAMENTO DISPÊNDIO					
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL					
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						80.000.000					
17.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											

Ref. 019510 6977		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) I		R\$ 1.00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL									
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA	99	33.00.00	0	1	28.500.000										
						28.500.000									
Ref. 019519 0004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-CAESB-DISTRITO FEDERAL															
- (-) 1	99	46.00.00	0	1	21.500.000										
						21.500.000									
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS															
Ref. 019588 0033 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	31.00.00	0	1	30.000.000										
						30.000.000									
2020AC00315						TOTAL	80.000.000								

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00							
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO						ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL					
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						350.000					
15.451.8209.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS											
Ref. 019530 9791 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CAESB-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	350.000						
						350.000					
2020AC00315						TOTAL	350.000				

## DECRETO Nº 41.082, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Institui a “Praça dos Direitos”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A praça localizada na Quadra 203, Del Lago II, do Itapoã, fica denominada “Praça dos Direitos”.

Art. 2º A Praça dos Direitos será utilizada para execução de ações estratégicas nas áreas de educação, saúde, profissionalização, esporte, cultura e lazer, para o desenvolvimento social e promoção da cidadania da população da população do Itapoã.

Art. 3º As ações serão coordenadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que contará com apoio e articulação dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

VI - Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Institui normas complementares para a operacionalização do único sorteio eletrônico de prêmios em moeda corrente nacional, do exercício de 2020, na forma prevista no art. 2º do Decreto nº 41.056, de 30 de julho de 2020 e no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista O Decreto nº 41.056, de 30 de julho de 2020, e o disposto no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º O único sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do exercício de 2020, de número 02020, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2020, observará o disposto no art. 2º do Decreto nº 41.056, de 30 de julho de 2020, art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, e as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 2º Poderá participar do sorteio o consumidor, pessoa física, denominado concorrente a partir da habilitação, que:

I - esteja cadastrado no Programa Nota Legal;

II - faça jus a bilhete eletrônico, conforme definido no art. 10;

III - atenda aos requisitos estabelecidos na legislação para participar do sorteio na data fixada no art. 5º.

Art. 3º O consumidor poderá cancelar sua participação no sorteio por meio da rede mundial de computadores - internet, sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico [www.notalegal.df.gov.br](http://www.notalegal.df.gov.br), área restrita, até o dia 20 de agosto de 2020.

Art. 4º As sociedades empresariais de tecnologia contratadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF apresentarão, até o dia 18 de agosto de 2020, arquivo no leiaute definido no Anexo I desta Instrução Normativa, contendo a relação com o nome dos seus empregados e respectivos parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros, impedidos de participar do sorteio, conforme disposto no inciso II do § 19 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008.

Parágrafo único. Considera-se empresa de tecnologia que presta serviço para a SEEC/DF aquela que tenha em seu escopo serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas tributários ou serviços de sustentação de ambiente de produção dos sistemas tributários da SEEC/DF.

Art. 5º No dia 21 de agosto de 2020 a SEEC/DF dará início à habilitação automática dos participantes do sorteio de nº 02020 impedindo a geração de bilhetes para os consumidores:

I - que exerceram a opção prevista no art. 3º;

II - constantes da relação de que trata o art. 4º;

III - inadimplentes perante o Distrito Federal em relação a obrigação pecuniária de natureza tributária ou não tributária.

Art. 6º A situação de habilitação no sorteio de cada consumidor estará disponível para consulta na área restrita do sítio do Programa Nota Legal até o dia 28 de agosto de 2020.

Art. 7º O consumidor poderá contestar a sua não habilitação no sorteio até o dia 07 de setembro de 2020, por meio da internet, no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: contestação de não habilitação a sorteio.

Art. 8º Na hipótese de não habilitação decorrente de inadimplência, a eventual comprovação de pagamento do respectivo débito, caso tenha sido efetuado até o dia 07 de setembro de 2020, sujeita-se ao regramento dado ao referido pagamento no âmbito desta Subsecretaria da Receita, devendo a unidade responsável pela gestão da arrecadação e baixa de pagamentos finalizar a análise até o dia 11 de setembro de 2020.

Art. 9º Somente poderão ser gerados bilhetes para participação no sorteio de nº 02020 para o consumidor cadastrado no Programa Nota Legal até o dia 20 de agosto de 2020

Art. 10. Respeitado o limite de 200 documentos por mês, para o período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, o concorrente fará jus a:

I - 1 bilhete eletrônico numerado para cada documento fiscal registrado, de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 29.396, de 2008, no sistema do Programa Nota Legal;

II - 1 bilhete adicional por documento fiscal eletrônico (NF-e e NFC-e) que se encontre corretamente armazenado na base de dados da SEEC/DF, desde que tenha sido emitido com a identificação do CPF do concorrente e para o qual não tenha sido gerado bilhete na forma do inciso I;

III - 1 bilhete para cada reclamação julgada procedente por esta Subsecretaria da Receita até o dia 11 de setembro de 2020, independentemente do limite de documentos referido no caput.

Parágrafo único. Não será atribuído bilhete eletrônico para documento fiscal com crédito bloqueado nos termos do art. 13 da Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2012, salvo em caso de deferimento de solicitação de desbloqueio do crédito, efetuada pelo concorrente até o dia 07 de setembro de 2020, por meio da internet, no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: Desbloqueio de créditos - serviço.

Art. 11. Após a geração dos bilhetes, o concorrente poderá consultar no sítio do Programa Nota Legal a quantidade e a numeração dos bilhetes com os quais participará.

Art. 12. O arquivo final de bilhetes gerados será assinado digitalmente pela SEEC/DF com certificado emitido de acordo com o padrão da ICP-Brasil, com atribuição do código hash criptográfico para validação de sua integridade antes da realização do sorteio.

Parágrafo único. O arquivo de que trata o caput será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, contendo fragmento do CPF do concorrente, com publicação do seu código hash no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 13. Serão também publicados no DODF:

I - os códigos hash do aplicativo e do arquivo privado de bilhetes, que conterá os dados completos para auditoria do sorteio;

II - o número do concurso da loteria federal, explorado pela Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2020 que servirá de base para entrada no aplicativo do sorteio;

III - as quantidades de bilhetes gerados e de bilhetes a serem premiados;

IV - a totalidade dos bilhetes sorteados.

Art. 14. Será disponibilizada a seguinte premiação, totalizando 12.600 bilhetes a serem contemplados e R\$ 3.000.000,00 em prêmios, sendo:

I - 1 prêmio de R\$ 500.000,00;

II - 2 prêmios de R\$ 200.000,00;

III - 3 prêmios de R\$ 100.000,00;

IV - 4 prêmios de R\$ 50.000,00;

V - 10 prêmios de R\$ 10.000,00;

VI - 30 prêmios de R\$ 5.000,00;

VII - 50 prêmios de R\$ 1.000,00;

VIII - 500 prêmios de R\$ 200,00;

IX - 12.000 prêmios de R\$ 100,00.

§ 1º Os valores dos prêmios de que trata este artigo já consideram o desconto do imposto de renda incidente sobre o prêmio, devendo ser recebidos pelos contemplados em sua integralidade.

§ 2º Os prêmios de que trata este artigo serão numerados de 1 a 12.600, em ordem decrescente de valor, de modo que o maior prêmio receba o número 1, o segundo maior prêmio, o número 2, e assim sucessivamente.

Art. 15. A realização do sorteio será efetuada eletronicamente por meio de aplicativo desenvolvido pela SEEC/DF, de código fonte aberto, que utilizará um algoritmo matemático público com função randômica, que distribuirá aleatoriamente os bilhetes premiados pelas faixas de bilhetes gerados.

Art. 16. A premiação pelo aplicativo do sorteio terá como base os cinco primeiros números premiados, o número do concurso da Loteria Federal a ser realizado no dia 24 de outubro de 2020, o número e a data do sorteio na SEEC/DF, a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de prêmios a ser distribuída.

Art. 17. O resultado será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico [www.notalegal.df.gov.br](http://www.notalegal.df.gov.br).

Art. 18. O código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e os 100 primeiros bilhetes contemplados serão publicados em jornais de grande circulação até o dia 16 de novembro de 2020.

Art. 19. O resgate de que trata o § 32 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008, entende-se como a indicação pelo beneficiário dos dados da conta bancária, corrente ou poupança, para crédito do prêmio.

§ 1º O beneficiário poderá fazer a indicação a que se refere o caput na sua área restrita do sítio do Programa Nota Legal até o dia 25 de abril de 2021.

§ 2º A conta bancária indicada deve ser de titularidade do beneficiário do prêmio e mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional de que a SEEC/DF disponha do método do cálculo do seu dígito verificador.

§ 3º O resgate o prêmio não poderá ser realizado para contas-salário e contas-pagamento.

§ 4º Os recursos de premiação não resgatados na data referida no § 1º serão disponibilizados para o Tesouro do Distrito Federal.

§ 5º Os valores indicados serão centralizados no BRB - Banco de Brasília S. A. para depósito em conta nesse banco ou transferência para conta em outra instituição financeira, conforme indicado pelo beneficiário.

§ 6º O beneficiário poderá sanear as falhas referentes à conta bancária indicada para recebimento do prêmio até o dia 25 de abril de 2021.

§ 7º A SEEC/DF poderá definir nova data limite de resgate para os beneficiários que informaram seus dados bancários dentro do prazo previsto no § 1º e que tiveram sua indicação não processada pelo BRB.

§ 8º Serão bloqueados preventivamente os prêmios de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 até a identificação do beneficiário e/ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, hipótese em que deverá apresentar também a identificação de seu responsável legal, por meio da internet, no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: Desbloqueio de Prêmio.

§ 9º Os bilhetes não premiados perderão a validade depois de realizado o sorteio.

Art. 20. A Gerência de Execução de Projetos Especiais - GEPES/CCALT providenciará a geração de 3 lotes para o pagamento dos prêmios, que conterão os resgastes efetuados no seguinte cronograma:

I - 1º lote: resgastes efetuados até o dia 15 de novembro de 2020;

II - 2º lote: resgastes efetuados no período de 16 de novembro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021;

III - 3º lote: resgastes efetuados no período de 08 de fevereiro de 2021 a 25 de abril de 2021.

Parágrafo único. Os depósitos nas contas bancárias indicadas pelos beneficiários serão realizados a critério do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 21. Relativamente ao sorteio nº 02020, a SEEC/DF observará ainda os seguintes prazos:

I - data limite para encerramento das análises dos requerimentos de contestação de consumidores não habilitados no sorteio: 11 de setembro de 2020;

II - data limite para encerramento das análises de solicitações de desbloqueio de crédito de que trata o parágrafo único do art. 10, referentes a documentos fiscais emitidos no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020: 11 de setembro de 2020;

III - data limite para validação dos documentos fiscais: 29 de setembro de 2020;

IV - data limite para geração dos bilhetes: 07 de outubro de 2020;

V - data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada concorrente e publicações no DODF: 16 de outubro de 2020;

VI - data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos bilhetes contemplados: 24 de outubro de 2020;

VII - data para divulgação do resultado do sorteio: 16 de novembro 2020;

VIII - data limite para indicação da conta bancária beneficiário: 25 de abril de 2021.

Art. 22. Compete à Gerência de Execução de Projetos Especiais - GEPES/CCALT a responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários à realização do sorteio, em especial:

I - analisar e solucionar requerimento fundamentado de consumidor não habilitado ao sorteio em razão de ser empregado de empresa de tecnologia que presta serviço para a SEEC/DF ou parente em linha reta até o primeiro grau, seu cônjuge ou companheiro;

II - analisar e solucionar solicitação de desbloqueio de crédito pelo concorrente que possui documento fiscal que esteja com o crédito bloqueado nos termos do art. 13 da Portaria nº 4, de 2012;

III - finalizar os atendimentos virtuais e habilitar para participação no sorteio o consumidor que tiver a contestação deferida nos casos em que não for feito automaticamente pelo sistema;

IV - gerar no sistema os bilhetes numerados eletronicamente, com divulgação do arquivo público por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico [www.notalegal.df.gov.br](http://www.notalegal.df.gov.br);

V - publicar no DODF os algoritmos hash dos arquivos público e privado de bilhetes gerados, bem como do algoritmo hash do aplicativo para o sorteio;

VI - publicar no DODF o número do concurso da Loteria Federal, cujos números dos bilhetes premiados servirão de base para entrada no aplicativo do sorteio, bem como a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de bilhetes a serem premiados;

VII - realizar a entrada de dados no aplicativo de apuração dos bilhetes premiados, por meio da digitação por 2 servidores, validando o algoritmo hash do aplicativo;

VIII - efetuar a associação no sistema do arquivo de bilhetes premiados com o arquivo de bilhetes gerados, validando os seus algoritmos hash;

IX - efetuar a divulgação no sítio do Programa Nota Legal do arquivo de bilhetes premiados;

X - providenciar a divulgação do código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e, com o apoio da Assessoria de Comunicação - ASCOM e da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SAGA, a publicação dos 100 primeiros bilhetes contemplados em jornais de grande circulação;

XI - liberar no sistema a indicação das contas bancárias pelos concorrentes premiados após a validação final do sorteio;

XII - validar no sistema os beneficiários com premiação de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, efetuando a eventual liberação do prêmio para o seu resgate;

XIII - executar os procedimentos necessários à efetivação dos depósitos dos valores dos prêmios nas contas indicadas pelos beneficiários;

XIV - comunicar os indícios ou fatos irregulares apurados.

Art. 23. Compete ao Núcleo de Controle da Arrecadação - NUCAR/GEDAT analisar e solucionar as contestações de não habilitação, referentes a pagamento alegado pelo consumidor, para fins de adesão ao sorteio.

Art. 24. Compete à Assessoria de Investigação Fiscal - ASINF/SUREC:

I - investigar os casos de beneficiários considerados suspeitos de fraude;

II - comunicar à GEPES/CCALT os indícios de irregularidades apuradas para a realização de bloqueios preventivos e notificar os envolvidos.

Art. 25. Mediante autorização expressa do concorrente premiado, seu nome, imagem e voz, conforme o caso, bem como a indicação da localidade do seu domicílio, poderão ser utilizados sem ônus pela SEEC/DF para a divulgação do sorteio.

Parágrafo único. A manifestação do concorrente premiado, autorizando o uso de sua imagem e voz, deverá ser colhida em documento conforme o Anexo II.

Art. 26. Revoga-se a Instrução Normativa nº 03, de 09 de março de 2020.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

Substituto

ANEXO I

1) A empresa prestadora de serviços na área de tecnologia da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF deverá entregar arquivo extensão txt que abranja todos os seus empregados e parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros, impedidos de concorrer aos sorteios de prêmios do Programa Nota Legal, no prazo estabelecido no art. 4º desta Instrução Normativa, de acordo com a vedação estabelecida no § 4º do art. 7º-A da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008.

2) O arquivo extensão txt conterá o seguinte leiaute com as linhas e campos:

CPF	NOME	TIPO	CPF_EMPREGADO
xxxxxxxxxx	Nome Empregado (a)	1	0
xxxxxxxxxx	Nome Esposa / Marido	2	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	Nome Filho (a)	3	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	Nome Pai	4	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	Nome Mãe	5	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	Nome Companheiro (a)	6	xxxxxxxxxx

a) em relação ao campo CPF:

a.1) deverá ser inserido o número CPF do consumidor impedido de participar do sorteio;

a.2) não deverá ter pontos ou hífens, apenas os números;

b) em relação ao campo NOME:

b.1) deverá constar o nome completo;

b.2) deverá sempre haver espaço entre os nomes, entre sobrenomes e entre nomes e sobrenomes;

c) em relação ao campo TIPO:

c.1) deverá ser inserido o número 1, se empregado;

c.2) deverá ser inserido o número 2, se esposa ou marido;

c.3) deverá ser inserido o número 3, se filho (a);

c.4) deverá ser inserido o número 4, se pai;

c.5) deverá ser inserido o número 5, se mãe;

c.6) deverá ser inserido o número 6, se companheiro (a);

d) em relação ao campo CPF\_EMPREGADO:

d.1) se campo TIPO igual a 1, CPF\_EMPREGADO igual a 0;

d.2) se campo TIPO diferente de 1, CPF\_EMPREGADO igual ao CPF do empregado da empresa de tecnologia com a relação de parentesco, observado o disposto no subitem "a".

3) O arquivo txt conterá na primeira linha, como cabeçalho, os termos CPF; NOME; TIPO; CPF\_EMPREGADO, separados por ponto e vírgula (;), sem pontuação no final, e nas linhas seguintes, em cada CPF, os dados relativos ao cabeçalho, ordenados de acordo com o leiaute do item 2.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MAIOR DE 18 ANOS OU EMANCIPADO

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MENOR DE 18ANOS (NÃO EMANCIPADO)

\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) responsável legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)

Nome da criança:

Por seu Responsável Legal:

Telefone p/ contato:

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2020

ISENÇÃO DO IPVA – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 10, inciso XXI, e 71, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 22/2020, publicado na página 07, do DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, DECLARA ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo Placa	Exercício	Renúncia fiscal (R\$)
00040-00009804/2019-43	ROSÂNGELA DE AMARANTE DOS REIS	025.133.XXX-XX	JKP-1581	2019	1.910,54

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de julho de 2020  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2020

ISENÇÃO DO IPVA – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e 71, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 09/2020, publicado na página 06 do DODF nº 52, de 18 de março de 2020, DECLARA ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo Placa	Exercício	Renúncia fiscal (R\$)
00040-00010910/2019-70	FERNANDA CLAUDIA MACIEL	778.587.XXX-XX	PAX-3937	2019	1.812,64

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2020

ISENÇÃO DO IPVA – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 10, inciso XXI, e 71, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 13/2020, publicado na página 6, do DODF nº 52, de 18 de março de 2020, DECLARA ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo Placa	Exercício	Renúncia fiscal (R\$)
00040-00010794/2019-99	EUNICE FERREIRA CALEFI	825.953.XXX-XX	JKP-4051	2019	1.534,26

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2020

ISENÇÃO DO IPVA – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 10, inciso XXI, e 71, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº

4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 12/2020, publicado na página 6, do DODF nº 52, de 18 de março de 2020, DECLARA ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo Placa	Exercício	Renúncia fiscal (R\$)
00040-00023049/2019-18	CRISTINA CUNHA LIMA	333.913.XXX-XX	PBP-4594	2019	6.334,48

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 034/2020

Recorrente : LEONARDO BARTOS MATOS Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL LEONARDO BARTOS MATOS, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-001369/2016, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITBI, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05 de agosto de 2020 (doc. SEI 26163851). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 116/2020

Recorrente : SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - SCCE Advogado: GABRIELA CABRAL PIRES - OAB/MG 122.470 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo:00040-00012684/2020-03 - SEI/DF Origem da decisão: Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, na forma das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 117/2020

Recorrente : LC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Advogado: BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA E/OU OAB/MG 1424.208 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00021789/2019-10 - SEI/DF Origem da decisão: GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS - GEMAE A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, na forma das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com fulcro no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2020.  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 118/2020

Recorrente : PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00022223/2019-05 - SEI/DF Origem da decisão: GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS - GEMAE A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, na forma das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida mesma Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de



18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com fulcro no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 119/2020

Recorrente : ROSSI SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA (OAB/DF 27.027) Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo:00040-00021519/2019-09 - SEI/DF Origem da decisão: GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS - GEMAE A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, na forma das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 120/2020

Recorrente : WALDINA BARBOSA LOPES ROCHA Advogado: MARCIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41.533 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00012681/2020-61 - SEI/DF Origem da decisão: Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, na forma das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 120/2020

Recorrente : WALDINA BARBOSA LOPES ROCHA Advogado: MARCIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41.533 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00012681/2020-61 - SEI/DF Origem da decisão: Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, na forma das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

### DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA 10/08/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de agosto de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

##### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 040.000.787/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 378/2018, Recorrente HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, Advogado OAB/SP 72.400, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Conselheira Relatora Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- Processo nº 00040.00032827/2019-51 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 146/2019, Recorrente NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- Processo nº 0040.003.843/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 186/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Orgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 128.001.533/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 31/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Orgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020  
**CARLOS EDUARDO DE SOUZA**  
 Gerente

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA 11/08/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de agosto de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

##### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 040.000.026/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 281/2017, Recorrentes VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA E SAGA S/A GOIÁS AUTOMÓVEIS, Advogado Antonio Carlos Guimarães Gonçalves, OAB/DF 33.766, e Ricardo Bonfim Gomes, OAB/GO 16.352, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Conselheiro Relator Júlio César Nascimento de Abreu.
- Processo nº 0040.006.591/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 13/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Orgão julgador: 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.
- Processo nº 0040.07372/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 21/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Orgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.
- Processo nº 0040.04572/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 27/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Orgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.
- Processo nº 0128.002.056/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 38/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Orgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.
- Processo nº 0128.001.905/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 65/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Orgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenal Martins de Menezes Filho.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020  
**CARLOS EDUARDO DE SOUZA**  
 Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 193, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Reestrutura os comitês para implementação e operacionalização do regresso dos estudantes às atividades educacionais remotas ou híbridas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam mantidas estritamente as estruturas dos Comitês Regionais e Locais para a implementação e operacionalização do regresso dos estudantes às atividades educacionais remotas ou híbridas, nas unidades escolares, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial, bibliotecas escolares-comunitárias, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, unidades parceiras, instituições educacionais parceiras, nos termos desta Portaria.

§ 1º Os comitês indicados por esta Portaria terão suas atividades finalizadas ao término do ano letivo de 2020.

§ 2º Entende-se por:

I - UEs: unidades escolares que ofertam etapas/modalidades de ensino da Educação Básica;

II - UEEs (unidades escolares especializadas): Centros de Ensino Especial (CEEs), Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais (CEEDV), Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga (EBT), unidades escolares que ofertam Educação Profissional, Centro Integrado de Educação Física (CIEF), Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa e Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional);

III - ENEs (escolas de natureza especial): Centros Interescolares de Línguas (CILs), Escolas Parque, Escola do Parque da Cidade PROEM, Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), Escola da Natureza;

IV - UPs (unidades parceiras): unidades ou instituições com as quais a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal mantém vínculo sob publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congêneres vigentes; e

V - IEPs (Instituições Educacionais Parceiras): Centros de Educação da Primeira Infância (CEPIs) e instituições com prélio próprio.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Comitê Regional: equipe técnica responsável, taticamente, pela implementação de ações para o regresso dos estudantes às atividades educacionais remotas ou híbridas, em nível regional, devendo reportar-se e articular-se às instâncias de nível central para a definição das ações, atividades e estratégias, bem como acompanhar, apoiar e monitorar os Comitês Locais nas ações sob sua responsabilidade; e

II - Comitê Local: equipe setorial responsável pela operacionalização e execução das ações, das atividades e das estratégias pactuadas, em nível local, principalmente aquelas referentes aos protocolos: pedagógicos, definidos pelas áreas pedagógicas da SEEDF, e de saúde, definidos pela Secretaria de Estado de Saúde (SESDF).

Art. 3º Cada Coordenação Regional de Ensino manterá seu respectivo Comitê Regional, composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador Regional de Ensino e seu suplente;

II - Chefe da Unidade Regional de Educação Básica e seu suplente;

III - Chefe da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia e seu suplente;

IV - Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional e seu suplente;

V - Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas e seu suplente;

VI - Chefe da Unidade Regional de Administração Geral e seu suplente;

VII - representantes dos gestores das UEs/UEEs/ENEs, sendo o máximo de seis, a serem escolhidos pelo grupo de gestores da Coordenação Regional de Ensino;

VIII - representante das instituições educacionais parceiras, a ser escolhido pelo grupo de diretores dessas instituições pertencentes à respectiva Coordenação Regional de Ensino;

IX - representante das Bibliotecas Escolares-Comunitárias pertencentes à respectiva Coordenação Regional de Ensino, quando houver; e

X - representante das unidades parceiras vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. A coordenação das atividades do Comitê Regional será feita pelo respectivo Coordenador(a) Regional de Ensino ou pessoa por ele(a) designada.

Art. 4º Cada UEs/UEEs/ENEs, unidade parceira e instituição educacional parceira instituirá o seu Comitê Local, composto pelos seguintes representantes:

I - um representante da equipe gestora;

II - um representante da biblioteca escolar, se houver;

III - um representante dos Professores (efetivos e temporários), escolhido dentre os profissionais desse segmento em exercício na UEs/UEEs/ENEs, unidade parceira ou instituição educacional parceira;

IV - um Pedagogo-Orientador Educacional, caso haja na unidade;

V - um representante da Carreira Assistência à Educação ou dos profissionais que apoiam à instituição, escolhido dentre os que se encontram em exercício na UE/UEE/ENE, unidade parceira ou instituição educacional parceira; e

VI - dois representantes dos estudantes matriculados, com idade mínima de treze anos, ou mães, pais ou responsáveis por estudantes menores de 13 (treze) anos.

§ 1º O Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT), e a Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

(EAPE) poderão instituir seus respectivos Comitês Locais com os representantes que julgarem importantes para o desenvolvimento das ações para o regresso às atividades educacionais remotas ou híbridas.

§ 2º A coordenação das atividades do Comitê Local caberá ao representante da equipe gestora da respectiva UE/UEE/ENE, unidade parceira ou instituição educacional parceira.

Art. 5º Compete a cada Comitê Regional:

I - encaminhar os documentos e as orientações aos respectivos Comitês Locais;

II - acompanhar e supervisionar as decisões dos respectivos Comitês Locais e o planejamento e execução do retorno das atividades educacionais remotas ou híbridas junto às UEs/UEEs/ENEs, unidades parceiras ou instituições educacionais parceiras;

III - propor e emitir documentos e expedientes, no âmbito da sua competência e em consonância com as determinações e/ou orientações das instâncias de nível central, necessários ao desenvolvimento das ações destinadas ao regresso dos estudantes às atividades educacionais remotas ou híbridas;

IV - promover reuniões, em nível regional e local, destinadas a apoiar, disseminar, informar, orientar e acompanhar a execução das ações para o regresso dos estudantes às atividades educacionais remotas ou híbridas;

V - prestar suporte e apoio necessários aos respectivos Comitês Locais;

VI - produzir relatórios periódicos e prestar informações sempre que solicitadas pelas instâncias de nível central;

VII - comunicar imediatamente às instâncias de nível central a ocorrência de caso(s) suspeito(s) ou confirmado(s) de pessoa(s) infectada(s) com o Novo Coronavírus, relatado(s) pelos respectivos Comitês Locais;

VIII - propor diretrizes, quando necessário, para a aplicação de recursos do PDAF em ações destinadas ao regresso dos estudantes às atividades educacionais remotas ou híbridas, em comum acordo com as Unidades Executoras Regionais e as instâncias de nível central;

IX - realizar visitas in loco para verificação do cumprimento das orientações do Comitê Regional e das instâncias de nível central; e

X - cumprir e fazer cumprir as ações de sua competência.

Art. 6º Compete ao Comitê Local:

I - elaborar o respectivo Plano de Ação, conforme orientação das instâncias de nível central e do Comitê Regional, e apresentá-lo aos respectivos Comitê Regional e comunidade escolar;

II - executar as ações destinadas ao regresso dos estudantes às atividades educacionais remotas ou híbridas em sua respectiva unidade, consoante às orientações das instâncias de nível central e do Comitê Regional;

III - aplicar protocolos de saúde, definidos pela Secretaria de Estado de Saúde, e zelar pela aplicação dos protocolos pedagógicos de cuidado e intervenção, dentre outros estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação;

IV - comunicar imediatamente ao Comitê Regional e às autoridades sanitárias a existência de ocorrência de caso(s) suspeito(s) ou confirmado(s) de pessoa(s) infectada(s) com o Novo Coronavírus;

V - informar e orientar servidores, inclusive terceirizados, estudantes e familiares/responsáveis sobre as ações destinadas ao regresso dos estudantes às atividades educacionais remotas ou híbridas;

VI - divulgar amplamente junto à comunidade escolar os documentos e orientações expedidos pelas instâncias de nível central e pelo respectivo Comitê Regional;

VII - colaborar, quando necessário, com o respectivo Comitê Regional e as instâncias de nível central na proposição de diretrizes para a aplicação de recursos do Programa de descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) em ações destinadas ao regresso dos estudantes às atividades educacionais remotas ou híbridas;

VIII - prestar informações solicitadas, observando o cumprimento dos prazos indicados pelas instâncias de nível central e pelo Comitê Regional; e

IX - cumprir e fazer cumprir as ações de sua competência.

Parágrafo único. O Plano de Ação da unidade, indicado no inciso I deste artigo, deve conter:

I - levantamento de dados referentes aos estudantes e aos profissionais da educação da unidade escolar:

a) enquadramento no grupo de risco; e

b) acessibilidade às formas de atividades não presenciais;

II - planejamento do retorno às atividades educacionais remotas ou híbridas;

III - formas de organização das atividades educacionais remotas ou híbridas;

IV - medidas e estratégias a serem adotadas como protocolo de segurança;

V - acolhimento de estudantes e profissionais;

VI - demais dados pedagógicos relevantes ao regresso às atividades educacionais; e

VII - indicação das necessidades de aquisição de materiais e bens por meio de PDAF.

Art. 7º As atividades desenvolvidas como membro dos referidos Comitês dar-se-ão sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicarão remuneração complementar a qualquer título.

Art. 8º Os Comitês Regionais e os respectivos Comitês Locais reunir-se-ão semanalmente, ou quando necessário, para planejamento e avaliação, e apresentarão relatórios quinzenais ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º Caberá ao Secretário de Estado de Educação a mediação e/ou a definição de ocorrências ou situações não previstas nesta Portaria.

Art. 10 Revoga-se a Portaria - SEE nº 120, de 26 de maio de 2020.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de agosto de 2020

Processo: 00080-00039511/2019-41 Interessado: British School of Brasília Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00039511/2019-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 55/2020-CEDF, de 7 de julho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, anos finais, da British School of Brasília, localizada no SEPS 708/907, Conjunto C S/N, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Britânica de Brasília Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 24.387.009/0001-65, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) cessar os efeitos da ordem de Serviço nº 74/Suplav/SEDF, de 30 de abril de 2020.

Processo: 00080-00163410/2019-91 Interessado: Centro de Ensino SESI/DF - Taguatinga Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00163410/2019-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 60/2020-CEDF, de 28 de julho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino do SESI/DF - Taguatinga, referente à oferta da Educação de Jovens e Adultos a distância, situado na QNF 24, Área Especial, Lotes 2/6, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal (SESI-DR/DF), CNPJ 03.803.317/0001-54, com sede no SIA Trecho 3/4, Lote 225, Brasília - Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

Processo: 00080-118194/2018-48 Interessado: Berçário e Creche Alegria do Saber Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-118194/2018-48, HOMOLOGO o PARECER Nº 61/2020-CEDF, de 28 de julho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2023, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 4 meses a 2 anos de idade, o Berçário e Creche Alegria do Saber, situado na QNJ 18, Lote 36, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Boaventura Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 13.632.809/0001-88, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000021/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 266 artigos e 95 páginas, do Instituto Educacional Santo Elias, situado na Quadra 11, Área Reservada, nº 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, localizada na Rua Afonso Ratto, nº 1125, Uberaba - Minas Gerais.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no Parecer Nº 59/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CÁSSIA, recredenciado pela Portaria nº 120, de 15/07/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Marina Brasileiro Dantas, 179, 60; Diretora Márcia Divina Alves Resende, Reg. nº 2230 - MEC; Secretária Escolar Solange Maria Moraes, Reg. nº 2652 - DIE, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/04 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Fábio Rodrigues Soares, 13528, 52; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. nº 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 24, Marlúcia Lima dos Santos, 13529, 52; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. nº 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme OS nº 83/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 02, Uilian da Silva Costa, 622, 08; Marilucia Antonia dos Santos, 623, 08; Diretora Priscila Silva de Jesus Monteiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Dilma Martins Ribeiro, Reg. nº 2017/2011 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Daniel Fonsêca de Oliveira, 12042, 188; Ester Noemi Neves Feitosa, 12043, 188; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria 49/2018: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Camila Gil Pinho Silva, 6356, 121; Fernanda Maria de Sousa, 6357, 121; Vanessa Lopes Tavares, 6358, 122; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 122, de 25/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Fernando Cerdeira Nunes, 280, 94; Jônatas Marques Martinez, 281, 94; Pedro Paulo Borges de Moraes, 282, 94; Paulo Gustavo Mendes César, 283, 95; Diretor Márcio Régis Moura de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Rejane Célia de Sá César, Reg. nº 860 - DIE-SEDF.

INSTITUTO MARECHAL MALLET, credenciado pela Portaria nº 69, de 10/04/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Daniela Silva dos Santos, 1854, 03; Gabriela Gomes Anizio Pereira Resende, 1855, 03; Guilherme Alexandre Amorim Souza, 1856, 04; Gustavo Mendes Cavalcante Lanna, 1857, 04; Marcondes Maciel de Souza, 1858, 05; Michele Costa Coelho, 1859, 05; Diretora Isa de Fátima Siqueira Guedes, Reg. nº 047-2007 - UniDF, Secretária Escolar Elaine Campos de Araujo Rosa, Reg. nº 2347 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Alex Duarte Almeida da Trindade, 6359, 122; Eduardo Couto Pires, 6360, 122; Fernando Gomes Ramos, 6361, 123; Gustavo de Aquino Martins de Oliveira, 6362, 123; José Fagner Fernandes de Oliveira, 6363, 123; Josivaldo Rodrigues da Costa, 6364, 124; Rayanne Cardoso de Brito Almeida, 6365, 124; Wildisney Cordeiro Rocha, 6366, 124; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Bruna Fernandes de Souza, 3899, 122; Cristina Ramos da Silva, 3900, 122; Janara de Jesus Abade da Silva, 3901, 123; Jayne Ferreira da Costa, 3902, 123; Jefferson Eduardo Macedo Teodoro, 3903, 123; José Creantes Cosmos, 3904, 124; Keize Mirella Antonio, 3905, 124; Maycon Douglas Jacinto Vitor, 3906, 124; Simone Oliveira de Moraes, 3907, 125; Yago Matos Pereira, 3908, 125; Diretor Joanesley Baturra Marth Santos, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Dênis Augusto de Faria Macêdo, Reg. nº 1482 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Antonieta Santos Conceição, 12030, 184; Jose Wilton Pinto Brasileiro, 12031, 184; Mateus Rezende Souza, 12032, 185; Alexandre Alves do Vale, 12033, 185; Beatriz Araujo Silva, 12034, 185; Nicolcy Câmara de Souza, 12035, 186; Amanda Camilly Medrado dos Santos, 12036, 186; Isadora Cristina de Alcantara Bezerra, 12037, 186; Maria Eduarda Pereira dos Santos Azevedo, 12038, 187; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Vandeir José do Prado, 12039, 187; Thamires Eduarda Gonçalves Ferreira, 12040, 187; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - UNIDADE GAMA, credenciada pela Portaria nº 403, de 17/12/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Regiane Melgaço Brandão, 12, 05; Jéssica Milene de Oliveira Sá, 13, 05; Debora Karine Souto Soares, 14, 05; Elenícia Aleixo Monteiro Vasconcelos, 15, 06; Evalda Ribeiro de Lima, 16, 06; Glécia Silveira de Lima, 17, 06;

Islane Ribeiro dos Santos do Nascimento, 18, 07; Jaiceline de Moraes Felipe, 19, 07; Jucimar Cristina Lima de Carvalho, 20, 07; Juliana Pimentel Faria, 21, 08; Maiara Pereira de Sousa, 22, 08; Marcileia Caetana de Sousa, 23, 08; Maria Bernadete Moura, 24, 09; Rayssa Andrade de Souza, 25, 09; Sidney de Matos Coimbra, 26, 09; Diretor Breno Lima Kuppens, Reg. n.º 13 - ISFNSF; Secretário Escolar Luciano Santiago, Reg. n.º 33891 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria n.º 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Arthur Linhares Lima Ferro, 159, 55; Davi Martins Corrêa, 160, 55; Fernando Andrade Leite, 161, 56; Gabriela Moreira Motta de Freitas, 162, 56; Gustavo Procópio Silva, 163, 56; Isabela Pontes Barja, 164, 57; João Victor Gomes de Brito Mello, 165, 57; Júlia Menezes de Oliveira, 166, 57; Laura Briel Rocha, 167, 58; Luana Raposo de Carvalho, 168, 58; Matteo Maciel Arruda, 169, 58; Pedro Willian Alves Almeida, 170, 59; Rafael Brisolla Meira, 171, 59; Sofia Lunardi Gomes, 172, 59; Sophia Martins Corrêa, 173, 60; Victória Araújo Martins, 174, 60; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. n.º 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 002 - Escola CENED.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado Pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 24, Adécio Henrique Alves, 13513, 47; Cristielli Mattos de Sousa, 13514, 47; Edgar Bruno da Silva Borges, 13515, 47; Everardo Moura Alves, 13516, 48; Fênnisson de Souza Lima, 13517, 48; Gabriel Duarte da Cruz, 13518, 48; Glauccio Djarles Paz Pinheiro, 13519, 49; Hugo Leandro Gomes de Oliveira, 13520, 49; João Batista Costa Araújo, 13521, 49; Júlia Silva Sousa, 13522, 50; Leandro Pereira Ferreira, 13523, 50; Lucas dos Santos Magalhães, 13524, 50; Tânia Nogueira de Sousa, 13525, 51; Taticleia Gomes dos Santos, 13526, 51; Wendel Vieira dos Santos, 13527, 51; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Baruc Capute Leite, 1787, 97; Beatriz Silva Rocha, 1788, 98; Carlos Henrique Fernandes de Menezes, 1789, 98; Cecília Alves de Mesquita, 1790, 98; Edmar José de Souza Júnior, 1791, 99; Elaine Reis dos Santos, 1792, 99; Gabriel Cristiano Marques Pires, 1793, 99; Gabriel Pereira da Hora Vasconcelos, 1794, 100; Jasone Borges da Silva, 1795, 100; Jennifer da Luz Miranda, 1796, 100; Levy Kervem Araujo Gondim, 1797, 101; Luma da Silva Oliveira, 1798, 101; Mariana Mirley de Souza Ferreira Ramos, 1799, 101; Mileyde de Souza Monteiro, 1800, 102; Matheus de Sena da Cunha, 1801, 102; Nildo dos Santos Costa, 1802, 102; Renato Barbosa Ferreira, 1803, 103; Sara Ellen Fernandes Pires, 1804, 103; Thiago Rodrigues Moura de Jesus, 1805, 103; Thiago Warley da Silva, 1806, 104; Wendel Campos Macêdo, 1807, 104; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. n.º 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. n.º 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL INCR A 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 122, de 25/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Virginia da Silva Pereira, 252, 84; Breno Lopes Santos, 253, 85; Éric Teixeira Alves, 254, 85; Erick dos Santos Borges, 255, 85; Fernanda Conceição Souza, 256, 86; Franciane dos Santos Machado, 257, 86; Gabrielly Silva de Matos, 258, 86; Gabriel Reis Souza, 259, 87; Henrique Alexandre de Almeida Silva, 260, 87; João Guilherme Gomes Lourenço, 261, 87; Karina Rocha de Lima, 262, 88; Karoline da Silva Oliveira, 263, 88; Júlia Beatriz Máximo Sousa, 264, 88; Matheus Mendes de Souza, 265, 89; Mayara Pereira dos Santos, 266, 89; Nathália Cristina Ferreira da Silva, 267, 89; Pamela Pereira Sena, 268, 90; Samira Cristina Barbosa de Melo, 269, 90; Tatiane Pereira Xavier, 270, 90; Thaisa Reis Chaves, 271, 91; Vitória Firmino Benevides, 272, 91; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Andrea Maria da Silva, 273, 91; Gustavo Mendes Souza, 274, 92; Iago Almeida de Paiva, 275, 92; Ian Almeida de Paiva, 276, 92; Ivanete de Carvalho Castro, 277, 93; Kássia Ferreira Novais, 278, 93; Romenig Barbosa Soares, 279, 93; Diretor Márcio Régis Moura de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Rejane Célia de Sá César, Reg. n.º 860 - DIE-SEDF.

REDE DE ENSINO CERTO UNIDADE CEILÂNDIA, credenciada pela Portaria n.º 298, de 02/10/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Ana Paula Santos Nascimento, 888, 22; Andressa Meirielly Rodrigues Tomaz, 889, 23; Bruno Fernando Nunes Marquete, 890, 23; Bruno Pereira da Silva, 891, 23; Camila Rocha Barboza, 892, 23; Emanuele Soares, 893, 24; Ester Quéren Bonifácio, 894, 24; Gabriela Costa Teles, 895, 24; Gabriela Sabino dos Santos, 896, 24; Gizelle Maria Lôbo Bento, 897, 25; Guilherme Freitas Macedo, 898, 25; Igor de Sousa Rodrigues, 899, 25; João Pedro Linhares de Oliveira, 900, 25; João Victor Carvalho Aquino, 901, 26; Leonardo Galvão Queiroz, 902, 26; Ludmilla Dantas Silva, 903, 26; Ludmila Silva Ueira, 904, 26; Marcos Vinícius Jesus dos Santos, 905, 27; Paula Cecília dos Santos Medeiros, 906, 27; Paulo Victor Pereira de França, 907, 27; Pedro Henrique Araújo Cruz, 908, 27; Pedro Henrique Araújo da Silva, 909, 28; Pollyane Soares Mendes, 910, 28; Taciana Freitas Milomes, 911, 28; Vanessa Alves Fortes, 912, 28; Vitor Almeida Soares de Souza, 913, 29; Yago Júnio Cavalcante de Souza, 914, 29; Yasmin Alves Pereira de Souza, 915, 29; Diretora Janete Alcântara, Reg. n.º 1490 - MEC; Secretária Escolar Maria das Neves Gabriel, Reg. n.º 640 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO DO SOL, credenciado pela Portaria n.º 43, de 08/04/2015 SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara Soares de Brito Vieira, 178, 63; Bernardo Avelar Pereira, 179, 63; Bianca Magalhães de Souza, 180, 64; Dea Soares Avila Paldes, 181, 64; Déborah Hadassa Caixeta, 182, 64; Elisa Henriques Ritzel, 183, 65; Gabriel Ávila Mendes, 184, 65; Giovanna Machado de Oliveira, 185, 65; Ian Reis Coury, 186, 66; Ingrid Helena Danicki Cordeiro, 187, 66; Isabela da Silva Mesquista, 188, 66; Ísis Lucena Vich, 189,

67; João Gabriel Figueirêdo Marquetti Girard, 190, 67; João Victor Barros Monteiro, 191, 67; Julia Kamille Santiago Pereira, 192, 68; Luíza Pacheco Lopes Soares, 193, 68; Lyara Rios Almeida, 194, 68; Manuella Victória Bonotto Ferreira, 195, 69; Maria Carolina Belo de Souza, 196, 69; Maria Eduarda Almeida Pellicano, 197, 69; Maria Eduarda Souza Pessoa de Andrade Sobreira, 198, 70; Marthos Morilha Ferro Costa, 199, 70; Matheus Fernando de Medeiros Frazão Duarte, 200, 70; Mirella Andrés Cavallini, 201, 71; Otávio Ribeiro Schmidt, 202, 71; Pedro Lemos Mariano, 203, 71; Rafael Alonso Gonzales de Souza, 204, 72; Rafael Caneca Fernandes Ribeiro Mumme, 205, 72; Rodrigo José de Carvalho, 206, 72; Suelen Martins dos Santos Ramos, 207, 73; Thiago de Moura Vieira, 208, 73; Victória Ribeiro de Moura Caixeta, 209, 73; Vitor Hugo Braga de Souza, 210, 74; Diretor Eduardo Rodrigues Ferreira Gomes, Reg. n.º 6447 - IES/DF; Secretária Escolar Patrícia Samilla da Silva Gomes, Reg. n.º 333144 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, credenciado pela Portaria n.º 126, de 04/08/2015, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 04, Ákyla de Souza Santiago, 2267, 156; Alexandre Francisco Carvalho Souza, 2268, 156; Anderson Gomes de Siqueira, 2269, 157; Antônion Rodrigues de Amorim, 2270, 157; Camila Cardoso Pereira, 2271, 157; Carlete Fernandes de Castro, 2272, 158; Charles Rocha de Santana, 2273, 158; David Alexandre Bessa Gonçalves de Souza, 2274, 158; Douglas Leandro Arruda dos Santos, 2275, 159; Eder Tavares Bertunes, 2276, 159; Fábio Costa de Oliveira, 2277, 159; Geovânio Brito de Oliveira, 2278, 160; Graciele Torres de Melo, 2279, 160; Jaqueline Ferreira da Cruz, 2280, 160; José Francisco Matos, 2281, 161; Joselio dos Santos Costa, 2282, 161; Josenildo Pereira dos Santos, 2283, 161; Josué Gleisson de Souza Silva, 2284, 162; Karine Alves Bonfim, 2285, 162; Lana Rodrigues Leal, 2286, 162; Leonairo Sales Silva, 2287, 163; Margaret Victory de Novaes Viana, 2288, 163; Maria Patrícia Alves Macedo, 2289, 163; Mayke Armstrong Martins Pereira da Silva, 2290, 164; Michele Lima Barbosa, 2291, 164; Nayane Carvalho Costa, 2292, 164; Raimunda Alves de Oliveira, 2293, 165; Raquel Salustiano Firmino Sousa, 2294, 165; Sidnei Di Fabio Guimarães, 2295, 165; Thamiris dos Santos Araújo, 2296, 166; Thiago Teixeira Xavier, 2297, 166; Tiago Batista dos Santos, 2298, 166; Valderi da Silva Rodrigues, 2299, 167; Valteir Jose dos Santos, 2300, 167; Vanessa Aparecida Santos de Souza Guimarães, 2301, 167; Diretora Estela Accioly da Silva Kienteca, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Rosa Maria de Carvalho Amorim, Reg. n.º 1461 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, credenciado pela Portaria n.º 126, de 04/08/2015: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Ana Gabriela Lopes dos Santos, 2228, 143; Ana Raquel Amarante da Silva, 2229, 143; Ariadne Pires da Silva, 2230, 144; Bruno dos Santos Sousa, 2231, 144; Bruno Silva dos Santos, 2232, 144; Claudeane dos Santos de Oliveira, 2233, 145; Diego Lean das Chagas, 2234, 145; Emerson Costa Moreira, 2235, 145; Graziela Santos de Oliveira, 2236, 146; Guilherme Douglas de Moura Barros, 2237, 146; Hanna Gabriele do Nascimento Silva, 2238, 146; Isaac William Souza Silva, 2239, 147; Ítalo Junio de Souza, 2240, 147; Ivanete dos Santos da Silva, 2241, 147; Janiel Silva de Carvalho, 2242, 148; Jéssyca Ribeiro Souza, 2243, 148; Josué da Silva Santana, 2244, 148; Kássia Alves Pereira, 2245, 149; Kelionice Macedo de Almeida, 2246, 149; Leandro Rodrigues Fraga, 2247, 149; Leidiane Pereira Gomes, 2248, 150; Marcelo Igo Silva de Souza, 2249, 150; Maria do Socorro da Costa Mendes, 2250, 150; Maria dos Santos Ribeiro Pereira, 2251, 151; Maria Ferreira da Rocha, 2252, 151; Michael Soares de Jesus, 2253, 151; Naiara Kathleen Xavier, 2254, 152; Phamella Regina Alves Furquim, 2255, 152; Polliana Feitosa Teixeira, 2256, 152; Raimunda Pinheiro Barbosa, 2257, 153; Ricardo Alexandre de Oliveira Dalgallo, 2258, 153; Sabrina Fernandes dos Santos, 2259, 153; Salete Leme de Jesus Rodrigues, 2260, 154; Sandra Regina Ferreira Pinto, 2261, 154; Suzane Paula Batista, 2262, 154; Talita Dantas Nunes Costa, 2263, 155; Thálitia Cezario Silva, 2264, 155; Watilo Rodrigues Ferreira, 2265, 155; Willian Pereira Ramalho, 2266, 156; Diretora Estela Accioly da Silva Kienteca, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Rosa Maria de Carvalho Amorim, Reg. n.º 1461 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, credenciado pela Portaria n.º 126, de 04/08/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alex Rodrigues Salome, 2181, 127; Aline Rodrigues dos Santos, 2182, 128; Amanda Lima Santiago, 2183, 128; Beatriz Josino Almeida, 2184, 128; Camila da Silva Campos, 2185, 129; Camila de Araujo Santos da Silva, 2186, 129; Camila Letícia Almeida Batista, 2187, 129; Cassiane de Araujo da Silva, 2188, 130; Cleiziele Maciel de Arruda, 2189, 130; Cléverton Nilton do Nascimento, 2190, 130; Daniel Gonçalves Pinto de Sá, 2191, 131; Daylene Azevedo de Almeida, 2192, 131; Eliz Regina Silva Muniz, 2193, 131; Erick Danrley Dias de Sousa, 2194, 132; Érika Nascimento dos Santos, 2195, 132; Francis Gabriel Anacleto Leles, 2196, 132; Gabriel Arraes Henriques Aguiar, 2197, 133; Geicicellen Sousa Andrade, 2198, 133; Isadora Malheiros Ferreira, 2199, 133; Isis Liany Silva Araujo, 2200, 134; Jefferson Sousa da Silva, 2201, 134; Jeiccy Kely Ferreira Alcantara da Silva, 2202, 134; Jenyffer Flauzino Bezerra, 2203, 135; Keren Evelyn Campos Braga, 2204, 135; Larissa Lorraine Xavier Rodrigues, 2205, 135; Letícia Barbosa Dias, 2206, 136; Letícia Vitória Godoi de Sousa, 2207, 136; Lídia Sousa Gomes, 2208, 136; Lucas Rodrigo da Silva, 2209, 137; Ludmila de Campos Ferreira, 2210, 137; Luís Felipe Soares Azevedo, 2211, 137; Marcelo de Oliveira Braga, 2212, 138; Maria Alves da Silva, 2213, 138; Mateus Mourão de Sá, 2214, 138; Mayra Rodrigues de Sousa, 2215, 139; Mikael Dias Soares, 2216, 139; Monalisa Alves de Sousa, 2217, 139; Paulo Klimontovics Filho, 2218, 140; Renan Ribeiro de Sousa, 2219, 140; Rodrigo Ribeiro Nunes da Silva, 2220, 140; Stefany da Silva Feitosa, 2221, 141; Thamiris Brito de Araujo, 2222, 141; Vitor Freire Rodrigues, 2223, 141; Wagner Silva de Oliveira, 2224, 142; Warley Alves de Araujo, 2225, 142; Wellington Nascimento Aguiar, 2226, 142; Wemerson Alves da Silva, 2227, 143; Diretora Estela Accioly da Silva Kienteca, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Rosa Maria de Carvalho Amorim, Reg. n.º 1461 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Adeires Ferreira Dias, 9614, 155; Adel Francisco da Cruz, 9615, 155; Adi Lemos da Silva Filho, 9616, 155; Adna Karyelly Silva de Carvalho, 9617, 156; Adriano Barbosa da Silva, 9618, 156; Alan Ferreira Santos, 9619, 156; Aldemir Miranda de Oliveira, 9620, 156; Alessandra Micaelen Machado Conceição, 9621, 157; Alice Mendes de Souza, 9622, 157; Antonio Gabriel Oliveira de Sousa, 9623, 157; Arley Rodrigo Ferreira da Silva, 9624, 157; Cleiton Dias de Aquino, 9625, 158; Damaris da Silva Barbosa Brandão, 9626, 158; Damião Rodrigues da Silva, 9627, 158; Delmir Tiago de Souza, 9628, 158; Emerson Jorge Carvalho Araújo, 9629, 159; Emily Nascimento Portugal, 9630, 159; Erica Bispo dos Santos, 9631, 159; Ério Kleyson Moura Silva, 9632, 159; Fagner Oliveira Vilas Boas, 9633, 160; Francisco Cardoso, 9634, 160; Gabriel Barros dos Santos, 9635, 160; Gabriel Faria Araújo Ribeiro dos Santos, 9636, 160; Gabriel Jesus dos Santos Silva, 9637, 161; Gracieli Borges de Carvalho, 9638, 161; Gustavo Luiz da Silva Cordeiro, 9639, 161; Gustavo Santana Barauna, 9640, 161; Gutierrez Taylan Dias de Sousa Silva, 9641, 162; Ivaneide do Nascimento Machado, 9642, 162; Ivoneide Ferreira da Cruz, 9643, 162; Jean Lucas Mendes Sousa, 9644, 162; Jesse Lopes de Souza, 9645, 163; João da Conceição Silva, 9646, 163; João Pedro Nakayama de Mesquita, 9647, 163; Jonatas Willian de Sousa, 9648, 163; José Bruno Ferreira de Souza, 9649, 164; Joyce Elizabeth Pereira Feliciano, 9650, 164; Juraci Pimentel Aires, 9651, 164; Kamila Macedo Brito, 9652, 164; Kelly Cristina Nunes Pinto, 9653, 165; Kennedy Rodrigues Lacerda Lima, 9654, 165; Klebes Rezende da Cunha Filho, 9655, 165; Lara Raquel Silva Santos, 9656, 165; Larissa Prata Rodrigues da Cruz, 9657, 166; Leonisia Teixeira Aires, 9658, 166; Leticia Carolinne Miranda de Jesus, 9659, 166; Leticia Lopes Silva, 9660, 166; Lucas da Silva Tavares, 9661, 167; Lucas Florêncio Silva Lima, 9662, 167; Lucas Lobato dos Santos, 9663, 167; Lucas Rodrigues Pereira, 9664, 167; Luciano Silva, 9665, 168; Milton Brito Sá, 9666, 168; Maria Adriana Delmondos Ferreira, 9667, 168; Maria Edileusa Bento Jerônimo, 9668, 168; Maria Eduarda Lemos de Sousa, 9669, 169; Marta Joana Vitalina da Silva, 9670, 169; Micael Batista dos Santos Silva, 9671, 169; Milena de Souza Amorim, 9672, 169; Natália Francisca da Silva, 9673, 170; Nicole de Assis Rocha, 9674, 170; Orlanda Rodrigues Santos, 9675, 170; Oseas Pereira dos Santos, 9676, 170; Paulo Henrique de Sousa Rodrigues, 9677, 171; Paulo Ricardo Oliveira Santos, 9678, 171; Paulo Vitor da Silva Ribeiro, 9679, 171; Pedro Guedes Cardoso, 9680, 171; Rafael Magalhães Silva, 9681, 172; Raul de Souto Silva, 9682, 172; Roberto Lima de Aguiar, 9683, 172; Romário Jeronimo dos Santos, 9684, 172; Rosana da Silva dos Santos, 9685, 173; Samara de Souza, 9686, 173; Samuel Santana dos Santos, 9687, 173; Sandra Cristina Gomes, 9688, 173; Sarah Rayane Damasceno da Silva, 9689, 174; Silvanilde de Jesus Silva, 9690, 174; Silvania Mendes dos Santos, 9691, 174; Simone Miranda de Oliveira, 9692, 174; Suzana dos Santos Chagas, 9693, 175; Telma da Silva Sá, 9694, 175; Thaylayne Thais Ferreira Gomes de Alarcão, 9695, 175; Valdeir dos Anjos de Jesus de Oliveira, 9696, 175; Veinina Neves de Souza, 9697, 176; Vitória Cristina Pereira da Silva, 9698, 176; Weverson da Silva Oliveira, 9699, 176; Yudi Limeira Honda, 9700, 176; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. n.º 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 198/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Adriana Alves Soares da Costa, 4928, 36; Adriele da Silva Rodrigues, 4929, 36; Alessandro Costa Silva Ramos, 4930, 37; Alexandre Pereira da Silva, 4931, 37; Andrei da Silva Tavares, 4932, 37; Andres Felipe Giraldo Diaz, 4933, 38; Andrezza Souza Frazão, 4934, 38; Argiel de Souza da Silva, 4935, 38; Aryanne Galberto dos Santos, 4936, 39; Avelino Pereira de Oliveira Neto, 4937, 39; Baba Yussif Umar, 4938, 39; Beatriz Cardoso de Souza, 4939, 40; Beatriz Lorrani Costa Pereira, 4940, 40; Betineide Belarmino Alves, 4941, 40; Breno Batista do Nascimento, 4942, 41; Bruno Victor Gonçalves de Oliveira, 4943, 41; Camila Delgado de Oliveira, 4944, 41; Carla Silva de Almeida, 4945, 42; Carlos Elias Campos Santana, 4946, 42; Claudia Ferreira da Silva, 4947, 42; Daniel Marcos Araujo Cabral, 4948, 43; Deyvisom Barbosa Oliveira, 4949, 43; Diego Moura Castro, 4950, 43; Douglas Jeferson Soares Santana, 4951, 44; Edmilson Neri de Souza, 4952, 44; Eduardo Pires da Silva, 4953, 44; Elizangela Maria Barros Soares, 4954, 45; Érica Pâmela Tavares Silva, 4955, 45; Érick Leal Rocha, 4956, 45; Estefania Mara Alcoforado, 4957, 46; Florisbela Gomes Alves, 4958, 46; Francilide Araujo Coelho, 4959, 46; Francisca Pereira da Silva, 4960, 47; Gabriel Costa Dornelas, 4961, 47; Gabriela de Freitas Messias, 4962, 47; Guilherme Corrêa de Sousa, 4963, 48; Gustavo Gonçalves dos Santos Silva, 4964, 48; Hillary Cristina Linard Ribeiro, 4965, 48; Hithalo Will Ferreira Henrique, 4966, 49; Hudson Jones de Araujo da Silva, 4967, 49; Ingrid Dannyelle da Silva Leão, 4968, 49; Irene Tavares de Oliveira Sousa, 4969, 50; Isa Mara Fernandes da Silva, 4970, 50; Italo Pereira Souza, 4971, 50; Jackson Roberto de Sousa Vieira, 4972, 51; Janaina Moura, 4973, 51; Janielson Moreira Fernandes, 4974, 51; Jaqueline Pereira Matos, 4975, 52; Jayne Agda Rodrigues da Silva, 4976, 52; Jeanniny Aparecida Leite Inacio, 4977, 52; Jefferson de Sousa Pereira, 4978, 53; Jéssica Larissa Rodrigues Melo, 4979, 53; João Cássio Alves de Almeida, 4980, 53; João Vitor Silva Fonsêca, 4981, 54; Jonathan Nunes de Moura, 4982, 54; Jose Carlos da Silva Filho, 4983, 54; Jôse da Silva Oliveira, 4984, 55; Julia Aparecida Cruz, 4985, 55; Júlia Rebeca Farias da Cruz, 4986, 55; Karine de Oliveira da Silva, 4987, 56; Larissa Pereira Muniz, 4988, 56; Larissa Stephany Ferreira de Sousa, 4989, 56; Leandro dos Santos, 4990, 57; Leonilson de Carvalho Galvão, 4991, 57; Leticia Gomes Ribeiro Freire da Silva, 4992, 57; Lincoln Ítalo Carvalho Guedes, 4993, 58; Lucas Gomes Dornelas, 4994, 58; Luciani Nicassio Costa, 4995, 58; Maria da Conceição Gomes Pereira, 4996, 59; Maria do Socorro Sousa Oliveira, 4997, 59; Maria Geovanna Ferreira da Silva, 4998, 59; Maria Jose da Silva do Nascimento, 4999, 60;

Michele Maria da Silva, 5000, 60; Miriam Matilde de Ferreira de Melo Santos, 5001, 60; Monica Lourenço de Carvalho, 5002, 61; Natanael Barbosa da Silva, 5003, 61; Odilayne Mickely Ferreira Alves, 5004, 61; Paulo Vitor Lima da Silva, 5005, 62; Pedro Damasceno Neto, 5006, 62; Rafael da Silva Alves, 5007, 62; Rafael Silva, 5008, 63; Rafaela Araujo Silva, 5009, 63; Rafaela Carolina de Freitas Ferreira, 5010, 63; Raíssa Damazio Nunes, 5011, 64; Rianny de Oliveira Alves, 5012, 64; Romulo Oliveira Rodrigues da Silva, 5013, 64; Ronilda Damasceno de Lima, 5014, 65; Rosenilde Santos Marques, 5015, 65; Sandra da Conceição Silva, 5016, 65; Sarah Pantoja Gomes, 5017, 66; Vanderlan Avelino da Silva, 5018, 66; Vania Maria de Oliveira, 5019, 66; Victor Marcelo de Almeida, 5020, 67; Viviane Maciel Bezerra, 5021, 67; Wellington Sousa da Silva, 5022, 67; Willian da Silva, 5023, 68; Yago Aires Lima, 5024, 68; Wilkson Santos de Matos, 5025, 68; Jose Maria Santana Dias, 5026, 69; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF n.º 130, de 13/07/2020; Secretária Escolar Eloilde Gomes de Souza, Reg. n.º 1946 SUBIP - SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 11, Adail Gomes Matos, 6367, 125; Ademlo Júnior Rufino Calado, 6368, 125; Adriano da Conceição Rabelo, 6369, 125; Alison de Moura Gomes, 6370, 126; Alana Kathie Machado Barbosa, 6371, 126; Alexandre de Oliveira Silva, 6372, 126; Ana Barbara Silva Batista, 6373, 127; Ana Cleide Sousa Matos, 6374, 127; André Pereira da Silva, 6375, 127; Antonio Francisco dos Santos Ferreira Lima, 6376, 128; Augusto Passos de Souza, 6377, 128; Benedito dos Santos Junior, 6378, 128; Caio Filipe Fragozo Luz de Carvalho, 6379, 129; Caio Vinicius Cortez Ribeiro, 6380, 129; Carine Rodrigues Ferreira, 6381, 129; Carlos Antonio de Camargo, 6382, 130; Carlos Henrique Macedo Dantas Siqueira, 6383, 130; Claudia Maria Fontenele Araujo, 6384, 130; Clébio da Silva Correia, 6385, 131; Corniloff Augusto dos Santos Coite, 6386, 131; Dalva Lins de Sousa, 6387, 131; Daniela Estrela Alves Ramos, 6388, 132; Daniele Almeida Neves, 6389, 132; Danielle de Souza Matos, 6390, 132; Danielle Rios dos Santos, 6391, 133; Danilo Fernandes Sousa, 6392, 133; Débora Karine Amorim de Sousa, 6393, 133; Diógenes Almeida Moreira Silva, 6394, 134; Edmundo Barbosa Rodrigues, 6395, 134; Elaine Nonato de Carvalho, 6396, 134; Enzo Giuliano Marques Aragão, 6397, 135; Ester Rodrigues dos Santos, 6398, 135; Fabio da Silva Barros, 6399, 135; Fabio Silva de Almeida, 6400, 136; Felipe Ramos dos Santos, 6401, 136; Fernando Pereira Santos, 6402, 136; Francisco Romano Silva Cardoso, 6403, 137; Francisco Vieira de Lima, 6404, 137; Gabriel Nascimento da Silva, 6405, 137; Genivaldo Pereira da Silva, 6406, 138; Guilherme de Oliveira Gonçalves, 6407, 138; Hágata Crisley Sena Silva, 6408, 138; Herme de Almeida Cavalcante, 6409, 139; Hernani Candido de Sant Ana Junior, 6410, 139; Imara Júlia Lopes Evangelista, 6411, 139; Jaínes Ferreira de Sousa, 6412, 140; Jefferson Cordeiro de Souza, 6413, 140; Jéssica Guilherme Silva Ramalho, 6414, 140; Joana Darc Monteiro da Silva, 6415, 141; João Victor Jacob Carvalho de Almeida, 6416, 141; Joaze Guedes dos Santos, 6417, 141; Joelma Maria Carvalho de Freitas Nogueira, 6418, 142; Jonatan de Souza da Silva, 6419, 142; Jônatas de Matos da Silva, 6420, 142; José Ribeiro Carneiro Neto, 6421, 143; José Augusto Oliveira de Paula, 6422, 143; Josias dos Santos, 6423, 143; Josue Passos Carreiro, 6424, 144; Jovenil Batista Ferreira, 6425, 144; Julio Cesar Souza Matos, 6426, 144; Kaísa Silva de Sousa, 6427, 145; Katiana Menezes Balbino de Araujo, 6428, 145; Kelly Cristina de Souza, 6429, 145; Laerte Pereira Lopes, 6430, 146; Leandro Dias dos Santos, 6431, 146; Leones Peres da Silva, 6432, 146; Lorrane Nogueira Marques, 6433, 147; Lorrany Colen Franco Santos, 6434, 147; Luiz Gustavo Pereira da Silva, 6435, 147; Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, 6436, 148; Marcela Stefania Rodrigues Conceição, 6437, 148; Marcela Vieira Gonçalves Sousa, 6438, 148; Marcio Soares Isac, 6439, 149; Maria Eduarda Belli dos Santos, 6440, 149; Maria Eduarda Costa Aguiar, 6441, 149; Matheus Alves, 6442, 150; Matheus Phelipe Monteiro de Souza, 6443, 150; Michele Paz Santana Amorim, 6444, 150; Miguel Leite Fernandes da Silva, 6445, 151; Nathan Gabriel da Silva Pinheiro, 6446, 151; Oscar Pinheiro de Sousa, 6447, 151; Patrícia Nisce de Oliveira, 6448, 152; Paulo Sergio da Silva Souza, 6449, 152; Pedro Henrique Alves de Freitas Silveira, 6450, 152; Rafael Pinheiro Costa, 6451, 153; Rayane Garcia do Nascimento, 6452, 153; Rayná Pinto Monteiro, 6453, 153; Rayssa Costa Ferreira, 6454, 154; Renata Costa de Oliveira, 6455, 154; Renato Rennier Domingos Bomfim Pires da Silva, 6456, 154; Ricardo Alves Ramos, 6457, 155; Rodrigo da Silva Batista, 6458, 155; Rohana Martins Araújo, 6459, 155; Ronaldo Nunes Gontijo, 6460, 156; Rui Muniz dos Santos, 6461, 156; Samuelsen Sampaio Camelo Franca, 6462, 156; Savio da Cruz Sousa, 6463, 157; Sebastiana Cleonice Gomes da Silva, 6464, 157; Simone Arcaño de Souza Santos, 6465, 157; Tainara dos Santos Lima, 6466, 158; Tatiane Aparecida Alves da Silva, 6467, 158; Thais Xavier da Silva, 6468, 158; Thalita Ramos da Silva, 6469, 159; Thiago Passos Queiroz dos Santos, 6470, 159; Valber Jonathan Souza do Nascimento, 6471, 159; Victor de Oliveira Modesto, 6472, 160; Vivian da Silva Andrade, 6473, 160; Walmira Maria Nunes Moreira Rezende, 6474, 160; Wesley Felix Severo, 6475, 161; Yata Anderson Costa da Silva, 6476, 161; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Adallis Figueiredo Malagris 3909, 125; Alexandre Lobato Bessa, 3910, 126; Alyson Valentina Figueroa Mezones, 3911, 126; Ana Alice Melo Diniz Lima, 3912, 126; Ana Beatriz Alves de Oliveira, 3913, 127; Ana Beatriz da Costa Monteiro, 3914, 127; Ana Beatriz Marques Dias, 3915, 127; Ana Carolina Teixeira de Souza, 3916, 128; Ana Paula Nunes Teixeira, 3917, 128; Anabeli Gomes dos Santos, 3918, 128; Anderson de Jesus Damasceno, 3919, 129; Anderson Mátos Luiz da Costa, 3920, 129; Anderson Pereira da Silva Nascimento, 3921, 129; Andressa Pereira da Silva Nascimento, 3922, 130; Antonio Carlos de Oliveira Júnio, 3923, 130; Any Gabrieli Silva de Carvalho, 3924, 130; Aquila da Silva Alexandrino, 3925, 131; Augusto Monteiro Cruz, 3926, 131; Beatriz Luzia Moraes Soares da Silva, 3927, 131; Bruno Barros Aguiar, 3928,

132; Camila das Neves Gonçalves dos Santos, 3929, 132; Camila Lima Teixeira, 3930, 132; Carita Alves Ferreira Neta, 3931, 133; Carla Vitória Pimenta, 3932, 133; Christyan da Silva Nunes, 3933, 133; Daniel Crespo de Souza, 3934, 134; Daniel de Moraes Costa, 3935, 134; Daniel Nogueira Prata Duarte, 3936, 134; Débora Maria Diamantino Silva, 3937, 135; Deborah Karolayne Barros Bezerra, 3938, 135; Deryk Reis, 3939, 135; Eduardo Fossêca dos Santos Lima, 3940, 136; Eduardo Silva do Nascimento, 3941, 136; Emanuel Fê de Souza, 3942, 136; Eriks Martins da Silva, 3943, 137; Estella Cristina da Silva Cardoso, 3944, 137; Evelyn Keise Paixão Pessoa, 3945, 137; Felipe Anderson Sousa e Silva, 3946, 138; Felipe Soares da Silva, 3947, 138; Felipe Worlon Silva Freire, 3948, 138; Fernando Augusto de Lima Edvirmem da Silva, 3949, 139; Franciane de Almeida dos Santos, 3950, 139; Francisco Erick da Silva Santos, 3951, 139; Gabriel Adriano Feitosa Andrade, 3952, 140; Gabriel de Almeida Sardinha Santos, 3953, 140; Gabriel de Souza Pereira, 3954, 140; Gabriel Mátos Luiz da Costa, 3955, 141; Gabryelle de Souza Milhomens, 3956, 141; Guilherme Augusto Costa Vieira, 3957, 141; Guilherme Campos Pereira, 3958, 142; Guilherme Gomes Araújo, 3959, 142; Haila de Queiróz de Souza, 3960, 142; Heloísa Soares Borges, 3961, 143; Iara de Araújo Soares, 3962, 143; Iara dos Santos, 3963, 143; Ingrid Moreira Magalhães, 3964, 144; Isabela Pereira Pachêco, 3965, 144; Isabela Sousa Soares, 3966, 144; Isabella Sales Bessa, 3967, 145; Ithalo Emanuel da Silva Barbosa, 3968, 145; Jamile Batista de Aguiar, 3969, 145; Jêffer da Silva Teixeira, 3970, 146; Jennifer Caroline Lopes de Paula Santos, 3971, 146; João Guilherme Silva Ribeiro, 3972, 146; João Paulo Souza Melo, 3973, 147; João Pedro Augusto do Carmo, 3974, 147; João Pedro Fassheber Magalhães, 3975, 147; João Vítor Vieira Lima, 3976, 148; John Vincent Recio Pereira, 3977, 148; Jonathan Rocha Santos, 3978, 148; Jordana Santiago Araújo, 3979, 149; Juan Santos Veloso, 3980, 149; Kaio Marcos Milane Ferraz, 3981, 149; Kassandra Lemos da Silva, 3982, 150; Kaylanne Carneiro de Oliveira, 3983, 150; Keila Cristina Nepomuceno Mesquita, 3984, 150; Kleberson Willian da Silva, 3985, 151; Layara da Silva Sousa, 3986, 151; Letícia Christine Viegas, 3987, 151; Levi Keoui Ammirabile Medeiros, 3988, 152; Lourrane Aguiar da Silva, 3989, 152; Luani Kelly Gois de Souza, 3990, 152; Lucas de Jesus Sousa, 3991, 153; Lucas Lacerda Melo, 3992, 153; Lucas Patrício de Barros Maciel, 3993, 153; Luciângela Marinho dos Reis Amoras, 3994, 154; Ludymilla Cristina Rodrigues Vargas, 3995, 154; Luís Felipe Oliveira Sousa, 3996, 154; Luiz Eduardo Nunes da Silva, 3997, 155; Lux Attie Santos Gomes, 3998, 155; Marcela Vitor Sampaio, 3999, 155; Maria Clara da Silva de Oliveira, 4000, 156; Maria Eduarda Pereira de Oliveira, 4001, 156; Maria Gabrielly Guenens Cardozo, 4002, 156; Maria Letícia Ferreira de Souza, 4003, 157; Maria Ribeiro de Souza, 4004, 157; Maria Victória Cunha Gomes, 4005, 157; Matheus de Carvalho Silva, 4006, 158; Matheus Henrique Dias Muniz, 4007, 158; Matheus Silva do Nascimento, 4008, 158; Matias Alves dos Santos Júnior, 4009, 159; Melissa de Oliveira Silva Nascimento, 4010, 159; Melysa Beatriz Guimarães Ribeiro, 4011, 159; Mikael Oliveira Dourado, 4012, 160; Mizaely Neves de Oliveira, 4013, 160; Murilo Carvalho Brandão, 4014, 160; Natalia Mota dos Santos, 4015, 161; Nathália Holanda Barbosa Oliveira, 4016, 161; Nayara da Cruz Nascimento, 4017, 161; Pamella Mota Rodrigues dos Santos, 4018, 162; Paulo Henrique Machado Jaramillo, 4019, 162; Pedro Henrique de Martins e Rezende, 4020, 162; Pedro Nóbrega de Melo, 4021, 163; Pedro Pires Barbosa Senhorinho, 4022, 163; Rafael Augusto Evangelista Macedo, 4023, 163; Rafael Pereira Lima de Souza, 4024, 164; Rafael Santos Vale, 4025, 164; Raissa Mendes Brandão, 4026, 164; Raíssa Ranielle Bhiapina Costa, 4027, 165; Ramon Freire Marques, 4028, 165; Rayssa Lorena Batista Sampaio, 4029, 165; Rayssa Oliveira da Silva, 4030, 166; Renan Silva de Carvalho, 4031, 166; Robson Alves Santos, 4032, 166; Samuel Natan Ribeiro de Matos, 4033, 167; Sâmilla Louhane Rodrigues da Silva, 4034, 167; Sara Gabryelle Mendes Macáu, 4035, 167; Sarah Karolyne Barboza Porfírio, 4036, 168; Stéfanny Moraes de Oliveira Mendes, 4037, 168; Tais Santiago Souza, 4038, 168; Tales Terto Ferreira, 4039, 169; Thales da Silva Souza, 4040, 169; Thalita de Jesus Lemes, 4041, 169; Thiago de Souza Rodrigues, 4042, 170; Vanessa Kelly Alves Coelho, 4043, 170; Vinícius Gomes de Anchieta, 4044, 170; Vitória Monteiro de Souza, 4045, 171; Viviane Heldt Weber, 4046, 171; Wilian Rodrigues da Cruz, 4047, 171; Wilker Jehnnes Miranda Silva, 4048, 172; Yann Carmo de Oliveira, 4049, 172; Yara Guedes dos Santos, 4050, 172; Diretor Joanesley Bataiura Marth Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Dênis Augusto de Faria Macêdo, Reg. n.º 1482 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Adriana da Silva Meneses, 6477, 161; Adriana Silva de Araújo, 6478, 162; Alexandre da Cunha Alves, 6479, 162; Alcília dos Santos Duarte, 6480, 162; Aline Ribeiro da Silva, 6481, 163; Amanda Carvalho da Silva, 6482, 163; Amanda de Sousa Oliveira, 6483, 163; Amanda dos Santos Martins, 6484, 164; Ana Beatriz dos Santos Silva, 6485, 164; Ana Beatriz Lima da Conceição, 6486, 164; Ana Clara Conceição Silva Cavalcanti, 6487, 165; Ana Karolina Ribeiro Alves Viana, 6488, 165; Ana Lúcia da Costa Serejo, 6489, 165; Ana Paula Damaceno de Brito, 6490, 166; Andréa Maria de Oliveira Nunes, 6491, 166; Andressa de Fátima Rodrigues Santos, 6492, 166; Andressa Fernandes de Almeida, 6493, 167; Andressa Viana de Paiva Barboza, 6494, 167; Ângela Rose do Nascimento Teixeira, 6495, 167; Antonio Manoel Vieira Lima, 6496, 168; Aquemely Barbosa da Silva, 6497, 168; Barbara Alves de Souza, 6498, 168; Brenda Coelho Muniz, 6499, 169; Breno de Souza Ferreira dos Santos, 6500, 169; Bruna Luíza Campelo Vieira, 6501, 169; Bruno Barbosa Silva, 6502, 170; Caio Davi Filgueira Carrajola, 6503, 170; Camila da Silva Souza, 6504, 170; Camila Lima da Silva, 6505, 171; Camila Nascimento de Carvalho, 6506, 171; Carlos Henrique da Silva Santos, 6507, 171; Celso Gutierrez da Cruz Coelho, 6508, 172; Cícero Emerson Rodrigues da Silva, 6509, 172; Clarice Pereira Rodrigues, 6510, 172; Cristian Hallan Fonseca Almeida, 6511, 173; Cristielli de Almeida Santos, 6512, 173; Dalvívia Rodrigues Feitosa, 6513, 173; Daniel Costa Gomes da Silva, 6514, 174; Daniel Gomes da Silva, 6515, 174; Daniela Costa dos Santos, 6516, 174; Danielle Ketely da Silva Lopes, 6517, 175; Diogo dos

Santos Almeida, 6518, 175; Diogo Pereira da Silva, 6519, 175; Edilaine Ribeiro Mota, 6520, 176; Edivaldo Pereira de Sousa Junior, 6521, 176; Eduarda Bastos de Andrade, 6522, 176; Eduarda Dias de Freitas, 6523, 177; Eduardo Filipe Gomes Silva, 6524, 177; Eduardo Ribeiro Ramalho, 6525, 177; Emanuelly Souza Silva, 6526, 178; Emily de Andrade Geminiano Barbosa, 6527, 178; Emily Victória da Silva Pereira Barbosa, 6528, 178; Enikson Rangel Silva Pereira, 6529, 179; Érica da Cruz Leite, 6530, 179; Ernandez de Assis de Sousa, 6531, 179; Évila Cristina dos Reis Correia, 6532, 180; Felipe de Oliveira Soares, 6533, 180; Fernanda Figueiredo Mendes, 6534, 180; Fernanda Lopes da Silva Rocha, 6535, 181; Franklin Soares Ferreira, 6536, 181; Gabriel Carlos Santos da Silva, 6537, 181; Gabrielle Agata da Silva, 6538, 182; Gilza Raissa Ramos dos Santos, 6539, 182; Gisele de Jesus Pereira, 6540, 182; Guilherme do Nascimento Rodrigues, 6541, 183; Guilherme Patrick da Silva, 6542, 183; Gustavo Adriano de Oliveira Mello, 6543, 183; Gustavo de Barros Feitosa, 6544, 184; Gustavo Luiz da Silva, 6545, 184; Gustavo Santos de Andrade, 6546, 184; Hamilton de Freitas Silva, 6547, 185; Hellen Klare Ribeiro da Silva Oliveira, 6548, 185; Heloisa Pereira da Silva, 6549, 185; Hemily de Souza e Souza, 6550, 186; Herley Magalhães da Silva, 6551, 186; Hiago Luiz Carvalho de Sousa, 6552, 186; Iasnaia Santos Matias, 6553, 187; Isabele Marques Nascimento, 6554, 187; Isadora Alves de Faria, 6555, 187; Ítalo dos Santos Rocha, 6556, 188; Jeferson Rodrigues dos Santos, 6557, 188; Jenny dos Santos Lacerda, 6558, 188; Jeovana Menezes de Souza, 6559, 189; Joana Lívia Dantas Costa, 6560, 189; João Pedro Batista Bernardino, 6561, 189; João Victor Pereira Gomes, 6562, 190; João Vitor Santana Macêdo, 6563, 190; Josué Alencar Guimarães, 6564, 190; Julia Beatriz Campos Neiva Martins, 6565, 191; Júlia Campos da Silva, 6566, 191; Juliana dos Santos Silva, 6567, 191; Kaio Felipe Barreto da Paz, 6568, 192; Kaio Marcelo dos Santos Rodrigues, 6569, 192; Kaledy Muniz de Sá, 6570, 192; Karolayne Conceição Silva, 6571, 193; Karollina Cardoso Ribeiro, 6572, 193; Kassia Reis Santos, 6573, 193; Kéliia Carvalho Silva, 6574, 194; Laisy Vieira Freitas, 6575, 194; Lara Bianca dos Santos Lima, 6576, 194; Larissa Almeida Cardoso, 6577, 195; Larissa dos Santos Pereira, 6578, 195; Larissa Martins da Silva, 6579, 195; Laura Beatriz de Jesus Magalhães, 6580, 196; Lígia Souza Dutra, 6581, 196; Lorena Franca de Almeida, 6582, 196; Lorrany Ferreira de Almeida, 6583, 197; Lucas de Macedo Nunes, 6584, 197; Lucas Marques da Rocha, 6585, 197; Lucas Santana Nina, 6586, 198; Lucas Silva de Carvalho, 6587, 198; Mahyla Nassar Lima Diniz, 6588, 198; Maria Clara Neiva Montezuma, 6589, 199; Maria Eduarda Costa dos Santos, 6590, 199; Maria Eduarda da Silva Araújo, 6591, 199; Maria Eduarda Roberta de Sousa, 6592, 200; Maria Lodélia Lima da Silva, 6593, 200; Maria Vitória da Cunha Campos, 6594, 200; Livro 12, Marta Cristina Feliciano Rodrigues, 6595, 01; Matheus Lucas Tavares Freire, 6596, 01; Moisés de Melo Rocha, 6597, 01; Mylena Sodré da Penha dos Santos, 6598, 02; Nathaly Araujo dos Santos, 6599, 02; Paloma Mayara de Sousa Oliveira, 6600, 02; Patrícia de Sousa Batista, 6601, 03; Pedro Elias Souza de Negreiros, 6602, 03; Rafael Vilar Lima, 6603, 03; Rafaela Alves de Oliveira, 6604, 04; Rafaela Laís Vieira de Carvalho, 6605, 04; Rafaella Ferreira Valentim, 6606, 04; Rafany Cristina Ribeiro Pires, 6607, 05; Railon Soares da Rocha, 6608, 05; Raquel Ferreira Queiroz, 6609, 05; Rayerne de Santana Silva, 6610, 06; Rayka Thamyres Mendes da Silva, 6611, 06; Rayla Victória Gama Alves, 6612, 06; Rebeca Sousa de Matos Pereira, 6613, 07; Richard Luan Ferreira da Silva, 6614, 07; Richardson Messias Souza da Silva, 6615, 07; Roberta Batista Pais, 6616, 08; Rômulo Rodrigues Lima da Silva, 6617, 08; Rosiana de Jesus Ferreira Daga, 6618, 08; Ruan da Silva Andrade, 6619, 09; Ruan Lucas Oliveira de Sousa, 6620, 09; Ryan Gabriel Jacobino Oliveira, 6621, 09; Sabrina Ferraz Calacia, 6622, 10; Samara Beatriz de Oliveira Santos, 6623, 10; Samara Freitas Vieira de Araujo, 6624, 10; Sara Cristyna Araujo Rodrigues, 6625, 11; Sara Raquel de Farias Teixeira, 6626, 11; Stéfany Aparecida dos Santos Lopes, 6627, 11; Talisson Medeiros Costa, 6628, 12; Tamyres Ferreira Nascimento, 6629, 12; Tânia Samara das Mercês Moura, 6630, 12; Tháçila Ruama Barbosa Dias, 6631, 13; Thalisson André Santos Pereira, 6632, 13; Thalisson Leal Matos Martins, 6633, 13; Thawã Júlio Nogueira Santos, 6634, 14; Thaynara da Silva Nascimento, 6635, 14; Thiago Ferraz Cavalcante, 6636, 14; Tiago Souza Conceição, 6637, 15; Vanessa Ferreira Gusmão, 6638, 15; Vinicius Damaso de Lima Silva, 6639, 15; Vitor Lima Barbosa, 6640, 16; Vitória Cristina Silva de Almeida, 6641, 16; Vitória de Melo da Silva, 6642, 16; Vitória de Sousa Ribeiro, 6643, 17; Vitória Helen da Rocha Cordeiro, 6644, 17; Vitória Kethelen da Silva Pereira, 6645, 17; Vitoria Sousa Alves Cirino, 6646, 18; Vytor Filipe da Silva Tomaz, 6647, 18; Wallisson de Matos Martins, 6648, 18; Washington Ferreira Neponuceno da Silva, 6649, 19; Wesley Gomes de Sousa, 6650, 19; Yasmin Santos Pimenta, 6651, 19; Yasmyndy da Paz Alencar, 6652, 20; Zaira Beatriz Brasileiro Neves, 6653, 20; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Abílio Lucas Ramos Pereira Franco, 9436, 110; Adrissom Novais Magalhães, 9437, 111; Alex Calisto Peres Lopes, 9438, 111; Aline Barboza de Sousa, 9439, 111; Amanda Nunes Arnald de Lima, 9440, 111; Amélia Fortunato de Lemos, 9441, 112; Ana Beatriz de Aguiar Soares, 9442, 112; Ana Beatriz Ferreira de Farias, 9443, 112; Ana Flávia Lopes Cirqueira da Silva, 9444, 112; Ana Gabriela Batista Souza, 9445, 113; Ana Lidia Bernardo Alves dos Santos, 9446, 113; Anna Beatriz Cipriano Alves, 9447, 113; Anna Lívia Vieira Fontes, 9448, 113; Anna Rayssa Pereira Pimentel, 9449, 114; Anna Ster Sampaio de Oliveira, 9450, 114; Ariany Souza Borges de Araújo, 9451, 114; Bárbara Cristina Pereira Corrêa, 9452, 114; Beatriz Avelino de Freitas, 9453, 115; Bruna Leite da Conceição, 9454, 115; Bruna Luiza Rodrigues dos Santos, 9455, 115; Bruno Ferreira da Silva, 9456, 115; Camila Alves Costa, 9457, 116; Camila Nascimento da Silva, 9458, 116; Clarissa dos Santos de Jesus, 9459, 116; Daniel da Silva Costa, 9460, 116; Daniel dos Santos Sousa, 9461, 117; Daniel Guerra Pessoa Melo, 9462, 117; Daniela Cristina de Santana Fernandes, 9463, 117;

Danielle Alves de Jesus, 9464, 117; Danilo Rocha Alves da Silva, 9465, 118; Débora Ferreira de Souza, 9466, 118; Débora Mota de Almeida, 9467, 118; Deisiane Silva Santos, 9468, 118; Diego Adriano da Rocha Mendes, 9469, 119; Edirlei Alves Bastos Cabral, 9470, 119; Edna da Trindade Sousa Cavalcante, 9471, 119; Élbete Figueiredo de Sousa, 9472, 119; Eloane Olímpia dos Santos Neves, 9473, 120; Emanuel Vítor Silva e Silva, 9474, 120; Emanuele Lauany de Oliveira Cardoso, 9475, 120; Emily Thalita de Souza Correia, 9476, 120; Erika de Sousa Silva, 9477, 121; Erika Gomes da Silva, 9478, 121; Fabrício Ribeiro dos Santos, 9479, 121; Felipe Alves dos Santos, 9480, 121; Felipe Augusto Santos Caldas, 9481, 122; Fernanda Alencar de Lima, 9482, 122; Fernanda Garces de Paula Farias, 9483, 122; Fernanda Mendes dos Santos, 9484, 122; Fernando Alencar de Lima, 9485, 123; Gabriel da Silva Ludovico Souza, 9486, 123; Gabriel Lucas Almeida Cruvinel, 9487, 123; Gabriel Roberty dos Santos, 9488, 123; Geislane Pereira Rumão, 9489, 124; Geovanna Emanuele Vieira dos Santos, 9490, 124; Geovanna Queiroz Matos Emerick, 9491, 124; Gerlan de Almeida Souza, 9492, 124; Giovana Caroline dos Santos Ferreira, 9493, 125; Giovanna Sousa Guimarães, 9494, 125; Gisele Barbosa dos Santos, 9495, 125; Grazielle Macedo da Silva, 9496, 125; Grazielle Lisboa dos Santos, 9497, 126; Guilherme de Oliveira Ferreira, 9498, 126; Guilherme Dias Aragão, 9499, 126; Guilherme Pedro Silva dos Santos, 9500, 126; Gustavo Nascimento Silva de Sousa, 9501, 127; Heloisa Alves Galvão, 9502, 127; Heloísa Rodrigues de Melo, 9503, 127; Henrique Félix Rodrigues da Costa Alves, 9504, 127; Hiago Candeira Lopes, 9505, 128; Higor da Silva Oliveira, 9506, 128; Horrana Jhennefer Nonato da Silva, 9507, 128; Ingrid dos Santos Andrade, 9508, 128; Iris Evelyn Rodrigues Maurício, 9509, 129; Isabella Costa do Nascimento Souza, 9510, 129; Isabella Neves de Albuquerque, 9511, 129; Isla Lorena Gonçalves de Sousa, 9512, 129; Islaine Alves de Santana, 9513, 130; Israel de Souza Carvalho, 9514, 130; Itallo da Silva Pinto, 9515, 130; Ítalo de Araujo Fernandes, 9516, 130; Ítalo Ryan Beserra Alves Baraúna, 9517, 131; Ítalo Samuel Alves Pereira de Oliveira, 9518, 131; Jhenifer Lorrani de Abreu Santos, 9519, 131; João Pedro da Cunha Silva, 9520, 131; João Pedro de Abreu Tavares Inácio, 9521, 132; João Victor Julio de Almeida Guerra Oliveira, 9522, 132; João Victor Pereira Felix, 9523, 132; João Vinícius Alves Nogueira, 9524, 132; João Vítor Sousa Gomes, 9525, 133; Joice Lemes Rodrigues, 9526, 133; Joice Monique Caetano Gomes, 9527, 133; Julia Simões dos Santos, 9528, 133; Juliana Souza da Silva, 9529, 134; Julie da Silva Nunes, 9530, 134; Karen Braga Leal, 9531, 134; Karinne Borges Araújo, 9532, 134; Karoliny Queiroz dos Santos, 9533, 135; Krisley Maysa Sousa Cezário, 9534, 135; Laianny Kelle de Sousa Viana, 9535, 135; Lais Maria Ferreira Neves, 9536, 135; Larissa Costa Novais, 9537, 136; Layane Próspero Bispo, 9538, 136; Leandro Carvalho Rodrigues, 9539, 136; Leidiane Mendes Cardoso, 9540, 136; Leonardo Barbosa Santos, 9541, 137; Leonardo Santana de Alvarenga Rocha, 9542, 137; Letícia França Lobato de Souza, 9543, 137; Letícia Maciel da Silva, 9544, 137; Lorena da Silva Santos, 9545, 138; Lorrani dos Santos Pereira, 9546, 138; Luan Vinícius Pires Soares, 9547, 138; Luana Fontenele Cruz, 9548, 138; Lucas Pereira de Sousa, 9549, 139; Lucas Silva Alves, 9550, 139; Luiza da Silva Martins, 9551, 139; Marcelo Victor de Lima Nunes, 9552, 139; Marcus Vinícius Alves da Silva, 9553, 140; Maria Aparecida da Silva Fermo Nunes, 9554, 140; Maria Cecília Bandeira de Sousa, 9555, 140; Maria Clara Ribeiro Batista, 9556, 140; Maria Eduarda dos Santos Dias, 9557, 141; Maria Eduarda Silva, 9558, 141; Maria Fernanda Alves Eduardo, 9559, 141; Mariana Lima e Silva, 9560, 141; Matheus Correia Rocha da Cruz, 9561, 142; Maycon Vinícius de Almeida, 9562, 142; Mayra da Silva Sousa, 9563, 142; Mickaelle Pereira Gomes, 9564, 142; Milene Gomes Guimarães, 9565, 143; Moisés Isaac de Sousa Santos, 9566, 143; Mônica Flor Silva de Araújo, 9567, 143; Mônica Machado Sales, 9568, 143; Natália Sousa de Brito, 9569, 144; Nathália Torres Almeida Lima, 9570, 144; Orlando Gabriel Xavier de Lima Ferreira, 9571, 144; Orlei Vinícius Conceição Abreu, 9572, 144; Pablo Rian Rodrigues dos Santos Silva, 9573, 145; Pâmela Martins Ferreira Batista, 9574, 145; Paulo Vítor Marques Rocha, 9575, 145; Pedro Arthur de Sousa Mathias Machado, 9576, 145; Pedro Henrique de Sousa Martins de Lima, 9577, 146; Pedro Henrique Santana de Oliveira, 9578, 146; Rafaela Fortes de Avila, 9579, 146; Raíza Vitória da Silva, 9580, 146; Raphael Marques Ferreira, 9581, 147; Rayssa Lorraine da Silva Prado, 9582, 147; Rebeca Marques dos Santos, 9583, 147; Rebeca Melissa de Sousa Vieira, 9584, 147; Reijane Monteiro Cavalcante, 9585, 148; Rogério Dias Santana, 9586, 148; Romiel Delmondes Alencar, 9587, 148; Sabrina Costa Novais, 9588, 148; Sabrinna Ketlen Viana do Nascimento, 9589, 149; Samantha Renata Silva Araujo, 9590, 149; Samantha Santos de Sá, 9591, 149; Sandro Carvalho Martins, 9592, 149; Sara Gabriela de Souza Carvalho, 9593, 150; Sarah Yasmin Mendes de Oliveira Pereira, 9594, 150; Sthefany Silva Pereira, 9595, 150; Thairara Victoria dos Santos Matos, 9596, 150; Thiago Kauã da Silva Marques, 9597, 151; Thiago Vinícius da Silva Ferreira, 9598, 151; Thiago Willian Gonçalves Ribeiro, 9599, 151; Vanessa Islaine da Silva Santos, 9600, 151; Vanessa Rocha de Oliveira, 9601, 152; Victor Freire Gomes Silva, 9602, 152; Vilma Ferreira Guedes, 9603, 152; Vinícius Sousa da Silva, 9604, 152; Vitória Batista de Oliveira, 9605, 153; Vitória Silva de Macedo, 9606, 153; Wanderson Tertulino Bastos, 9607, 153; Wesley Angelo Nery, 9608, 153; Wesley Santos dos Santos, 9609, 154; Weverton Gonçalves da Silva Filho, 9610, 154; Yasmin Aimê Rodrigues Neves, 9611, 154; Yuri Nascimento de Brito, 9612, 154; Yve Mendes Rodrigues, 9613, 155; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. n.º 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.394/96, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei nº 4.751/2012, observada a legislação nacional vigente, alterar o Art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de Ensino do Distrito Federal, com base no disposto no Parecer nº 59/2020-CEDF, homologado em 23/7/2020, DODF nº 140, de 27/7/2020, p.9: resolve:

Art. 1º O Art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 233. A presente Resolução prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados na forma desta normativa até 30 de dezembro de 2021."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 2020 (\*)

Dispõe sobre a recomendação ao Governo do Distrito Federal para a retirada do Projeto de Lei encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal que institui a educação familiar no Distrito Federal

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF), por deliberação da 304ª Reunião Plenária Ordinária, de 23 de junho de 2020, no uso de suas atribuições e:

Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente, no mandamento segundo o qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (CF, Art. 227; LODF, Art. 267);

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em Nota Pública, publicada em 24 de abril de 2019, expressa que "ensino domiciliar é atentatória às garantias constitucionais de igualdade, isonomia e absoluta prioridade da infância e adolescência, à medida que tende a invisibilizar violações de direitos e ampliar desigualdades", RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado ao Governo do Distrito Federal que adote providências e encaminhamentos necessários à retirada do projeto de lei encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal - Menagem nº 276/2020-GAG, que institui a educação familiar no Distrito Federal, para que, antes, seja feito amplo debate sobre o tema, com o envolvimento de pais, estudantes, educadores, especialistas e entidades que atuam na área da educação e da defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente do Conselho

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2020, p. 22.

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 55, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o retorno das atividades escolares presenciais na rede pública e privada com garantia de proteção integral aos direitos de crianças e adolescentes no Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, no uso de suas atribuições e por deliberação da 305ª Reunião Plenária Ordinária, de 28 de julho de 2020,

Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente, no mandamento segundo o qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (Art. 227, CF; Art. 267 LODF);



Considerando que a Lei Distrital nº 5244/2013, dispõe em seu Art. 3º que compete ao CDCA-DF: I – formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades; II – controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; VIII – avaliar a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o §2º do Art.1º, da Lei Distrital nº 5244/2013, que dispõe: “Em caso de infringência às suas deliberações, o CDCA-DF pode representar ao Ministério Público ou aos demais órgãos legitimados no art. 210 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, visando à adoção de providências cabíveis”;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com coronavírus causador do COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

Considerando a publicação do Decreto nº 40.520 de 14 de março de 2020, do Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, os quais suspenderam diversas atividades e eventos coletivos, inclusive atividades educacionais, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e posteriormente do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências;

Considerando o estado de calamidade pública, em razão da pandemia, decretado no dia 29 de junho de 2020, pelo governador do Distrito Federal, e os preocupantes dados ascendentes de números de casos e de óbitos, evidenciando que ainda não há sinais de declínio na curva epidêmica;

Considerando a Nota Pública do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA sobre a reabertura das escolas e a proteção à saúde e à vida de crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19 de 24 de julho de 2020 id. SEI/MDH - 1274203 - Carta que defende o adiamento da retomada das aulas presenciais nas escolas públicas e particulares para um momento em que estejam atendendo os critérios mínimos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde, uma vez que o direito a educação deve ser garantido com equidade e sem violar o direito à vida.

Considerando que em Carta Aberta ao Governador do Distrito Federal os Diretores de Escolas Públicas do DF, em reunião com o Sinpro-DF, no contexto de aumento de mortes por Covid-19, são contra a volta às aulas e atividades presenciais;

Considerando posicionamento da Sociedade de Pediatria do Distrito Federal que indica em 7 de julho que mesmo com as escolas fechadas existe uma incidência percentual de 6% dos casos registrados em julho 2020 em pacientes menores de 19 anos. Que reabrir todas as atividades até o final de julho ou início de agosto pode ser uma decisão precipitada, devido a situação que nos encontramos tanto em nível distrital como nacional; em especial se tratando de escolas, onde o comportamento é imprevisível e o número de assintomáticos é inestimável, tornando a possibilidade de contágio exponencial;

Considerando posição da Sociedade de Pediatria do Distrito Federal de 7 de julho que indica que mesmo com as escolas fechadas a incidência de casos em pacientes menores de 19 anos é significativa. Bem como afirma que reabrir todas as atividades até o final de julho ou início de agosto pode ser uma decisão precipitada, devido a situação atual, tanto em nível distrital como nacional; em especial se tratando de escolas, onde o comportamento é imprevisível e o número de assintomáticos é inestimável, tornando a possibilidade de contágio exponencial;

Considerando a posição da Câmara Técnica de Pediatria (Memorando Nº 7/2020 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/CATPED) que não recomenda a reabertura das escolas tendo em vista que: as doenças infecciosas podem aumentar e demandar internação hospitalar neste momento inoportuno; crianças poderão ser veículos de transmissão da COVID 19; as condições estruturais de algumas salas de aula podem não contar com ventilação suficiente bem como dada a dificuldade de que as orientações de distanciamento e higiene sejam cumpridas; e o fato de que as unidades de saúde tem recebido casos graves de pacientes pediátricos com complicações da COVID.

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal propõe que a retomada das atividades ocorra de forma gradual e programada obedecendo à criteriosa observação da ausência dos seguintes fatores:

- I - Curvas crescentes ou em platô em altos patamares de casos e óbitos;
- II - Fator de reprodução (Rt) acima de 1;
- III - Taxa de ocupação de leitos (enfermaria e/ou UTI) acima de 80% segundo o complexo regulador; resolve:

Art. 1º Manifestar oposição à retomada das atividades escolares presenciais na rede pública e privada do Distrito Federal até que análises epidemiológicas indique redução contínua de novos casos de Covid-19 e redução da transmissão comunitária da doença.

Art. 2º Referendar e recomendar o cumprimento da Resolução nº 529, de 14 de julho de 2020 do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF.

Art. 3º Ratificar a Resolução Ordinária nº 50 de 07 de maio de 2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA e destacar o cumprimento da recomendação para que o Governo do Distrito Federal apresente o plano de reabertura das escolas para análise do CDCA/DF (Art. 3º RO nº 50/2020-CDCA-DF).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos I, II, V, VI do artigo 3º, da Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, resolve:

Art.1º Fica revogada a Portaria nº 21, de 30 de março de 2020, que autoriza o horário diferenciado aos Servidores efetivos e comissionados, empregados públicos estagiários e contratados da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

## UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de agosto de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO

1ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, quinta-feira às 09:30 horas, reuniram-se em sessão ordinária por videoconferência a 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, do SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO que presidiu a sessão, ANNE AMARO OLIVEIRA, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, CRISTIANE NINA ANTUNES e ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Julgados os seguintes recursos voluntários constantes da pauta: Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: MICHIKO YAMAMOTO WATANABE. Processo: nº 0036100059291201718. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: GP LANCHONETE LTDA ME. Processo: nº 0361-006764/2017. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARILEIVA DE ALMEIDA NEVES GOMES. Processo: nº 0361-006820/2016. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: VÉRTICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Processo: nº 0453-001103/2011. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Processo: nº 0361-000525/2011. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: VICENTE ARISTIDES DE MORAIS. Processo: nº 0453-000994/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA. Processo: nº 0401700006959201921. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: IVONE MENEZES DEZAN. Processo: nº 040170000592201928. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: DEMERIS FERNANDES DE LIMA MARTINS. Processo: nº 00361-00061917/2017-56. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: A L BORGES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Processo: nº 0036100062549201763. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: DOROTHY SYLVIA OSTI COSCRATO. Processo: nº 0036100058204201713. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA



DILIGÊNCIA. Recorrente: ZHOU XIAOQIAN. Processo: nº 0036100064566201735. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA. Processo: nº 04017.00006958/2019-86. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY. Recorrente: LILIA LUZ FERREIRA COSTA CURTA. Processo: nº 0401700011494201920. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: INDEFERIMENTO. Recorrente: CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BLOCO C DA QD 505. Processo: 00361.00006320/2018-20. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: INDEFERIMENTO. Recorrente: JOSÉ VIEIRA ROSA. Processo: 0036100052135201726. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP. Processo: nº 0036100020401201832. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARLENE DA SILVA GOMES. Processo: nº 00361-00006695/2019-71. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANÁLIA FERREIRA NUNES. Processo: nº 00361.00004582/2019-31. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANTÔNIO GERMANO JUNIOR. Processo: nº 0036100063172201760. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: NOBLE HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº 0401700009959202016. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ ANTONIO DE MATOS. Processo nº 04017-00003055/2019-43. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: PAULO GONTIJO JUNIOR. Processo nº 04017-00013582/2019-66. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: FÁTIMA NANCY ANDRIGHI. Processo nº 0036100060690201721. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. SUSPEIÇÃO DO RELATOR DISTRIBUIR EM OUTRA SESSÃO. Recorrente: ROBERTO MUNIZ DA SILVA. Processo nº 0036100063732201786. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: OURO GÁS LTDA ME. Processo: nº 0036100008570201985. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: LÚCIO MARCOS SANDRO NOVAIS. Processo nº 0036100005182201942. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQS 208. Processo nº 00361.00027892/2018-42. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: RUBENS HILÁRIO DE SOUSA JUNIOR (BROTO DE BAMBU CHURRASQUINHOS). Processo: nº 04017-00006166/2019-10. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às doze horas e dez minutos, o Presidente da 1ª Câmara, NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

## 2ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA  
Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, sexta-feira às 14:30 horas, reuniram-se em sessão ordinária por videoconferência a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, do SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros DANIEL BORGES GOMES que presidiu a sessão, ANA ILSA DIAS DE LUCENA, ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA e LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Julgados os seguintes recursos voluntários constantes da pauta. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: RIVALDO GALINDO CAVALCANTE. Processo: nº 0036100054912201777. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: EUNICE FERREIRA SILVEIRA. Processo: nº 0036100059903201772. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: VALÉRIA CHAVES DE JESUS E JOSÉ ADOLFO DE JESUS. Processo: nº 03610044752017. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANÉSIA MORAES DE SOUZA. Processo: nº 03610054382017. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: RAFAEL BRUNO. Processo: nº

00361.00006613/2019-98. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ALESSANDRO CARVALHO PIMENTEL-ME. Processo: nº 04017-00008588/2019-11. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANTONIO AUGUSTO AMBRÓSIO DE CARVALHO. Processo: nº 0036100026924201892. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANA ALVES BASTOS RIBEIRO NOGUEIRA. Processo: nº 0401700006639201971. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOÃO ALVES DE MACEDO. Processo: nº 0036100060881201793. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAGOA BONITA. Processo: nº 0401700009269201923. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOÃO BATISTA ALVES DE FARIA. Processo: nº 0036100007063201843. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: BRUNO ANTÔNIO PINTO. Processo: nº 0036100051750201715. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARILEIDE LOPES GOKES. Processo: nº 00361-00063676/2017-80. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CARLOS ROBERTO SOUSA. Processo: nº 00361-00063460/2017-14. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: IDALINA ALVES RODRIGUES. Processo: nº 00361-00063797/2017-21. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMAZONAS. Processo: nº 0036100052869201713. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: PAULO MAGALHÃES DE ARAÚJO. Processo: nº 0361-008280/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO FECHADO RESIDENCIA ÔNIX. Processo: nº 0036100006793201827. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ROBSON DIAS BRAGA. Processo: nº 0361-000662/2016. (Auto de Infração). Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: PAULO AFONSO DE CARVALHO LOPES. Processo: nº 0361-006506/2017. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MAGDA FIGUEREDO LEMOS. Processo: nº 00361-00002521/2019-39. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQN 11. Processo: nº 00361-00005367/2019-57. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Relator: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: ANTONIO LUIZ FACCIN JUNIOR. Processo: nº 0036100004488201821. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: VERA LÚCIA FERNANDES DIAS. Processo: nº 00361-00006850/2019-59. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIO ANTONIO GAROFALO. Processo: nº 0036100003391201871. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: FOOD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS NATURAIS EIRELI - ME. Processo: nº 0036100004597201818. (Auto de Intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PEDIDO DE VISTA PARA O LEONARDO REZENDE. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: EUNIDES RIBEIRO QUINTAN. Processo: nº 0036100061563201740. (Auto de Intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: DARIO LINS NETO. Processo: nº 0036100059904201717. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: HANNA SILVA LIMA. Processo: nº 0453-001067/2013. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. Recorrente: GENÉSIO CARVALHO DE ARAUJO. Processo: nº 0361-005594/2017. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às doze horas e dez minutos, o Presidente da 2ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 155, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, considerando a instrução constante no Processo nº 00150-000003740/2020-27, e a instabilidade verificada na hospedagem de endereços eletrônicos da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 9/2020 - Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, de 21 de julho de 2020, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, páginas 55 a 57, para considerar o texto publicado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...6.5 Para elucidação de qualquer dúvida as OSCs deverão entrar em contato com a Coordenação de Audiovisual/SUEC/SECEC pelo endereço eletrônico: audiovisual@cultura.df.gov.br ou pelo telefone (61) 99213-2016..."

LEIA-SE: "...6.5 Para elucidação de qualquer dúvida as OSCs deverão entrar em contato com a Coordenação de Audiovisual/SUEC/SECEC pelos endereços eletrônicos: audiovisual@cultura.df.gov.br; audiovisual.sececdf@gmail.com ou pelo telefone (61) 99213-2016..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 095/2020

Processo: 00391-00008459/2019-87. Autuado (a): VERA LÚCIA DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 02273/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1141/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 3º, inciso II, do Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 097/2020

Processo: 00391-00008478/2018-22. Autuado (a): GOÊS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 8159/18. Decisão: Confirmar a Decisão SEI-GDF nº 471/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, e manter a penalidade de advertência, conforme o disposto no art. 45, inciso I, da Lei Distrital nº 041/1989, em face da transgressão do artigo 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 041/1989. Cabe ao setor competente do IBRAM a verificação da conformidade dos documentos já apresentados pelo autuado em relação às condicionantes ambientais do empreendimento. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 101/2020

Processo: 00391-00003184/2019-95. Autuado (a): OMEGA 3 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (GALERIA MUNDO VIVO). Objeto: Auto de Infração nº 08680/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 631/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de advertência a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 110/2020

Processo: 00391-00003508/2019-95. Autuado (a): RAIANE GOMES DE MELO ME (HOOKAH VINTAGE). Objeto: Auto de Infração nº 00644/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 591/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei distrital nº 4.092/2008. A constatação do cumprimento da determinação acessória à sanção fica a cargo do IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 112/2020

Processo: 00391-00005009/2018-51. Autuado (a): MARCO ANTÔNIO LEGAL BICUDO. Objeto: Auto de Infração nº 03969/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 952/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência, embargo e multa no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscientos e sete reais e quarenta e cinco centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II e VII do artigo 45, da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 136/2020

Processo: 00391-00001859/2019-61. Autuado (a): GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 00591/2019. Decisão: confirmar a Decisão SEI-GDF nº 547/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e de ADVERTÊNCIA, em face da transgressão do art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 154/2020

Processo: 00391-00001713/2018-35. Autuado (a): POSTO 105 REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 01638/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 999/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 95.994,95 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II, artigo 45 da Lei 041/89. O valor da sanção pecuniária deve ser cobrado em sua totalidade, haja vista que o termo de compromisso proposto em primeira instância não foi assinado pelo autuado. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 139/2020

Processo: 00391-00007614/2019-48. Autuado (a): SERPENTINA ZERO GRAU. Objeto: Auto de Infração nº 01699/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1101/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de advertência fica a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 15/2020

Processo: 00391-00001567/2018-48. Autuado (a): CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS. Objeto: Auto de Infração nº 00816/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 653/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de embargo e multa no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e VII, artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 065/2020

Processo: 00391-00012140/2018-75. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA 126 DO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRAS. Objeto: Auto de Infração nº 03759/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 423/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa aplicada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 6.514/08. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 107/2020

Processo: 00391-00014609/2017-20. Autuado (a): VIANEI MOTTA MULLER EIRELI - ME (SKINÃO RESTAURANTE E BAR). Objeto: Auto de Infração nº 00169/2017. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 906/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência e aumentar o valor da penalidade de multa, para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 116/2020

Processo: 00391-00007023/2019-71. Autuado (a): VILLA BUTIQUIM BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME (LA ESPANHOLA). Objeto: Auto de Infração nº 08472/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1137/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e de multa, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). A constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de advertência fica a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no previsto no art. 16, incisos I e II, da Lei distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 126/2019

Processo: 00391-00000244/2019-18. Autuado (a): ROBERTO RODRIGUES DA SILVA (CHURRASQUINHO PISTÃO SUL). Objeto: Auto de Infração nº 00776/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 221/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de advertência fica a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 141/2020

Processo: 0391-001110/2016. Autuado (a): WILMAR LUIS DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5893/2016. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 119/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multano valor de R\$ 8.384,40 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). A constatação das obrigações decorrentes da sanção de advertência fica a cargo do IBRAM. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 143/2020

Processo: 00391-00005866/2018-51. Autuado (a): AUTO POSTO ÁGUIA DE OURO. Objeto: Auto de Infração nº 01276/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 358/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/89. A constatação do cumprimento das obrigações decorrentes da sanção de advertência fica a cargo do IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 145/2020

Processo: 00391-00006292/2019-10. Autuado (a): AUTO POSTO Z+Z 307 Norte LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 08543/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 972/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, fixada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a penalidade de advertência, ante a transgressão do art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 148/2020

Processo: 00391-00006194/2019-82. Autuado (a): NA PRAIA PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 08931/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 98/2020 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A penalidade encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 159/2020

Processo: 0391-002018/2016. Autuado (a): PALITO COMERCIO E REFORMA DE PNEUS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5737/2016. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.002.086/17 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 193/2019

Processo: 00391-00011420/2018-66. Autuado (a): MUV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (MUV GASTROSTORE). Objeto: Auto de Infração nº 8601/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 181/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 197/2019

Processo: 00391-00005916/2019-81. Autuado (a): HELIO PRATES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS. Objeto: Auto de Infração nº 00874/2019. Decisão: Confirmar Decisão nº 201/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 19.803,50 (dezenove mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), e de advertência por escrito, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso I, II e XIII, da Lei Distrital nº 041/89. Cabe ao IBRAM a constatação do cumprimento no estabelecido na penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 207/2019

Processo: 00391-00006233/2019-41. Autuado (a): CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 02729/2019. Decisão: CONFIRMAR a Decisão SEI-GDF nº 1049/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 5.941,05 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), e de ADVERTÊNCIA, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso XXII, da Lei distrital nº 41/89. Frise-se que cabe ao setor competente do IBRAM a verificação do cumprimento das obrigações decorrentes da penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 559/2020

Processo: 0391-000326/2017. Autuado (a): PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 00402/2017. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 341/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor R\$ 37.890,15 (trinta e sete mil oitocentos e noventa reais e quinze centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 562/2019

Processo: 0391-002681/2015. Autuado (a): REGINALDO DA SILVA BATISTA Objeto: Auto de Infração nº 7518/2015. conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 100.001.297/16 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância. Assim, fica mantida a penalidade demulta, no valor de R\$ 31.795, 81 (trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), e fica afastada a penalidade de apreensão dos animais. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II da Lei nº 41/89). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

## DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia/PRE nº 155/2020. MRV Engenharia e Participações SA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado Quinhão 13 da Fazenda Santa Maria, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Maria. Processo SEI nº 00197-00001368/2020-8.

PAULO SALLES

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 143, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Instrução nº 23, de 12 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 39, 27 de fevereiro de 2018, constante no processo nº 0196-000148/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 144, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Instrução Nº 73, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 37, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 00196-00001634/2018-86.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

### CONTROLADORIA GERAL

## PORTARIA Nº 126, DE 31 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Patrimonial nº 00480-00003311/2020-17, visando à apuração de possível enriquecimento ilícito ou evolução patrimonial indevida, constante no Processo nº 00480-00004300/2018-21.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente CPROC 5, constituída por meio da Portaria nº 100, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, para a condução dos trabalhos relacionados à Sindicância Patrimonial nº 00480-00003311/2020-17.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## TRIBUNAL DE CONTAS

## RESOLUÇÃO Nº 336, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os acertos financeiros das férias, do décimo terceiro salário e de outros benefícios nos casos de exoneração, aposentadoria, falecimento, demissão, destituição, dispensa, término de cessão e de licenças ou afastamentos sem remuneração dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 37912/10, e

Considerando a necessidade de disciplinar os critérios para ajuste financeiro, bem assim para pagamento de valores provenientes de exercícios anteriores, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando o disposto nos arts. 121 e seguintes da Lei Complementar do DF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o disposto na Instrução Normativa nº 01/2014 da Secretaria de Estado de Administração Pública do DF, resolve:

Art. 1º Os acertos financeiros, nas hipóteses de exoneração, aposentadoria, falecimento, demissão, destituição, dispensa, término de cessão, de licenças ou de afastamentos sem remuneração e nos demais casos relativos aos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, observarão o disposto nesta Resolução.

#### DO ACERTO FINANCEIRO NOS CASOS DE CESSAÇÃO, SUSPENSÃO OU ALTERAÇÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL

Art. 2º Será devido o acerto financeiro de férias ao servidor exonerado, aposentado, falecido, demitido, destituído, dispensado, cedido ou no gozo de licença ou afastamento sem remuneração, até a data do evento, inclusive se essas ocorrências se verificarem durante o período de usufruto das férias.

§ 1º Quando a quantidade de períodos de férias usufruídas pelo servidor, durante toda a sua vida funcional, for inferior à quantidade de períodos aquisitivos, considerados data a data, será devida indenização relativa aos períodos aquisitivos integrais e incompletos.

§ 2º Quando a quantidade de períodos de férias usufruídas pelo servidor, durante toda a sua vida funcional, for superior à quantidade de períodos aquisitivos, considerados data a data, e todos os períodos houverem sido integralmente usufruídos, não haverá acerto financeiro no tocante à remuneração de férias.

§ 3º Quando a quantidade de períodos de férias usufruídas pelo servidor, durante toda a sua vida funcional, for superior à quantidade de períodos aquisitivos, considerados data a data, e o último período houver sido usufruído apenas em parte, haverá acerto financeiro no tocante à remuneração de férias, observando-se, quanto ao saldo de férias não usufruído, a proporcionalidade referente ao último período aquisitivo.

§ 4º Para fins do acerto financeiro a que se refere o parágrafo anterior, o período de férias proporcionais devidas ao servidor será apurado em dias, desprezada a fração eventualmente resultante da apuração.

§ 5º Para fins do § 3º deste artigo, o abono pecuniário integrará o cálculo do acerto financeiro, exceto se o servidor houver trabalhado nos dez dias subsequentes ao retorno das férias.

§ 6º As férias indenizadas, sejam integrais, sejam proporcionais, não sofrem nenhuma tributação, não incidindo o imposto sobre a renda nem a contribuição previdenciária, em face da natureza indenizatória da parcela.

Art. 3º O acerto financeiro de décimo terceiro salário será devido proporcionalmente aos meses de efetivo exercício do servidor no decorrer do ano civil em que for devido, calculada a parcela sobre a remuneração do mês correspondente, uma vez que os acertos financeiros do décimo terceiro salário do exercício anterior são ajustados em dezembro do mesmo ano.

Art. 4º Os acertos financeiros decorrentes de outros benefícios oferecidos por esta Corte também serão apurados nas hipóteses de exoneração, aposentadoria, falecimento, demissão, destituição, dispensa, término de cessão, de licenças ou de afastamentos sem remuneração e nos demais casos relativos aos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

#### DO ACERTO FINANCEIRO REFERENTE AO COMISSIONAMENTO

Art. 5º O servidor efetivo, em caso de exoneração, destituição ou dispensa, faz jus ao acerto financeiro relativamente ao cargo de natureza especial ou em comissão ou à função de confiança, de que era ocupante, mesmo quando seguida de nova nomeação para cargo de natureza especial ou em comissão ou de designação para outra função de confiança.

§ 1º O acerto financeiro relativo ao décimo terceiro salário será devido proporcionalmente ao período de efetivo exercício do servidor no cargo em comissão ou na função de confiança no decorrer do ano civil em que for devido, inclusive ao período

correspondente à substituição e às nomeações ou designações sucessivas, sendo o ajuste financeiro processado no mês de dezembro.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput ao servidor cedido de qualquer órgão ou entidade dos poderes do Distrito Federal, da União, de Estado ou Município, respeitados, quanto ao gozo das férias, o período aquisitivo e a reciprocidade de direitos em relação ao regime jurídico no órgão de origem.

Art. 6º O servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública, exonerado de cargo de natureza especial ou em comissão e nomeado para outro cargo, da estrutura deste Tribunal de Contas, sem solução de continuidade, poderá optar por ser indenizado, mediante requerimento específico, hipótese em que deverá cumprir novo interstício de doze meses para fins de fruição de novas férias.

Parágrafo único. Ao servidor sem vínculo efetivo com a Administração, quando exonerado de cargo de natureza especial ou em comissão e nomeado para outro cargo, da estrutura deste Tribunal de Contas, sem solução de continuidade, que não exerça a opção prevista no caput deste artigo, será assegurado o cômputo ininterrupto do período aquisitivo para fins de férias, respeitada, quanto às parcelas das férias, a devida proporcionalidade em relação aos cargos exercidos e, quanto ao décimo terceiro salário, o disposto no art. 11, § 4º da Resolução nº 246/12.

#### DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Art. 7º Nas hipóteses previstas nesta Resolução, havendo débito do servidor com o erário, deverá ser realizada sua compensação financeira com os créditos que tenha ou que venha a ter em virtude do cargo, observada a norma vigente.

§ 1º Sendo insuficientes os créditos, a não quitação do débito no prazo de 60 (sessenta) dias implicará a inscrição do servidor em dívida ativa.

§ 2º No caso de falecimento, em não remanescendo crédito de remuneração ou proventos suficientes para efetuar a compensação a que se refere o caput, o débito que vier a ser apurado deverá ser cobrado na forma da legislação civil.

Art. 8º O débito do servidor com o erário ou o crédito que venha a ser reconhecido administrativa ou judicialmente devem ser atualizados monetariamente e acrescidos dos juros moratórios, em conformidade com a norma vigente.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Para fins de cumprimento do disposto nesta Resolução, a Secretaria-Geral de Administração efetuará o levantamento de todos os créditos remanescentes do período de atividade laborativa do servidor até a data do evento.

§ 1º O pagamento dos créditos a que o servidor fizer jus, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à data do evento, ficará a cargo deste Tribunal de Contas e deverá ser realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias, em processo específico, havendo disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Na hipótese de reconhecimento posterior de créditos remanescentes do período de atividade funcional, bem assim de passivos decorrentes de decisões administrativas ou judiciais, caberá à Secretaria-Geral de Administração rever o acerto financeiro efetuado, a requerimento do interessado, observada a prescrição quinquenal.

§ 3º No pagamento de valores provenientes de exercícios anteriores, referentes a vantagens pecuniárias reconhecidas administrativa ou judicialmente, sendo os recursos disponíveis insuficientes para o pagamento integral do passivo, será elaborado, nos autos do acerto financeiro, demonstrativo com a programação de desembolso e com a respectiva previsão do pagamento proporcional a todos os beneficiários.

Art. 10. No caso de servidor falecido, o pagamento do acerto financeiro será devido aos beneficiários da pensão, mediante requerimento, observada, quanto aos titulares de pensões temporárias que eram beneficiários à época dos créditos respectivos, a proporcionalidade do pagamento.

§ 1º Na falta dos beneficiários de pensão, o pagamento será devido aos sucessores judicialmente habilitados, indicados em alvará judicial ou por escritura pública de inventário e partilha, quando cabível.

§ 2º Se for verificado débito com o erário do servidor falecido, o ressarcimento será cobrado na forma da lei civil.

Art. 11. Para os fins desta Resolução, considera-se como mês integral a fração superior a quatorze dias, para fins de apuração das proporcionalidades do décimo terceiro salário e férias.

Art. 12. Os processos a que se refere esta Resolução deverão ser instruídos com documentação suficiente para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao direito dos interessados.

Art. 13. Compete à Secretaria-Geral de Administração a expedição de atos e orientações necessários à operacionalização das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de janeiro de 2017.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 240, de 25 de setembro de 2012.

ANILCÉIA MACHADO

#### RESOLUÇÃO Nº 337, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os acertos financeiros das férias, do décimo terceiro salário e de outros benefícios nos casos de aposentadoria, falecimento, exoneração e licenças ou afastamentos sem remuneração dos Conselheiros e Auditores e dos Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 37912/10, e

Considerando a necessidade de disciplinar os critérios para ajuste financeiro, bem assim para pagamento de valores provenientes de exercícios anteriores, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando o disposto nos arts. 73, § 3º e 130 da Constituição Federal de 1988, no art. 82, § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 71 da Lei Orgânica deste Tribunal, no art. 52 do Regimento Interno deste Tribunal e na Portaria Conjunta nº 65/18 – TJDF;

Considerando o desfecho do Processo nº 2004.00.2.006811-8 ADI, transitado em julgado no TJDF, resolve:

Art. 1º Os acertos financeiros, nas hipóteses de aposentadoria, falecimento, exoneração e licenças ou afastamentos sem remuneração dos Conselheiros e Auditores e dos Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no âmbito desta Corte de Contas, observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 2º O acerto financeiro de férias é devido ao membro aposentado, falecido, exonerado ou que esteja no gozo de licença ou afastamento sem remuneração, até a data do evento, inclusive se essas ocorrências se verificarem durante o período de usufruto das férias.

§ 1º Quando a quantidade de períodos de férias usufruídas pelo membro, durante toda a sua vida funcional, for inferior à quantidade de períodos aquisitivos, considerados data a data, será devida indenização relativa aos períodos aquisitivos integrais e incompletos.

§ 2º Quando a quantidade de períodos de férias usufruídas pelo membro, durante toda a sua vida funcional, for superior à quantidade de períodos aquisitivos, considerados data a data, e todos os períodos houverem sido integralmente usufruídos, não haverá acerto financeiro no tocante à remuneração de férias.

§ 3º Quando a quantidade de períodos de férias usufruídas pelo membro, durante toda a sua vida funcional, for superior à quantidade de períodos aquisitivos, considerados data a data, e o último período houver sido usufruído apenas em parte, haverá acerto financeiro no tocante à remuneração de férias, observando-se, quanto ao saldo de férias não usufruído, a proporcionalidade referente ao último período aquisitivo.

§ 4º Para fins do acerto financeiro a que se refere o parágrafo anterior, o período de férias proporcionais devidas ao membro será apurado em dias, desprezada a fração eventualmente resultante da apuração.

§ 5º Para fins do § 3º deste artigo, o abono pecuniário integrará o cálculo do acerto financeiro, exceto se o membro houver trabalhado nos dez dias subsequentes ao retorno das férias.

§ 6º As férias indenizadas, sejam integrais, sejam proporcionais, não sofrem nenhuma tributação, não incidindo o imposto sobre a renda nem a contribuição previdenciária, em face da natureza indenizatória da parcela.

Art. 3º O acerto financeiro de décimo terceiro salário será devido proporcionalmente aos meses de efetivo exercício do membro no decorrer do ano civil em que for devido, calculada a parcela sobre a remuneração do mês correspondente, uma vez que os acertos financeiros do décimo terceiro salário do exercício anterior são ajustados em dezembro do mesmo ano.

Art. 4º O acerto financeiro decorrente do exercício cumulativo de ofícios corresponderá a 1/3 (um terço) do subsídio do membro designado para cada 30 (trinta) dias de substituição e será pago pro rata temporis, computado todo o tempo de substituição cumulativa, na forma da legislação específica.

Art. 5º O acerto financeiro decorrente da gratificação de representação pelo exercício da Presidência corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do conselheiro, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º Os acertos financeiros decorrentes de outros benefícios oferecidos por esta Corte também serão apurados nas hipóteses de aposentadoria, falecimento, exoneração, licenças ou afastamentos sem remuneração e nos demais casos relativos aos membros, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 7º Compete à Presidência desta Corte a expedição de atos e orientações necessários à operacionalização das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 239.947-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201816, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA VALÉRIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula 33.345-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201816, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA MOULIN, matrícula 223.007-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201818, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA CRISTINA SOALHEIRO SILVA, matrícula 37.042-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201818, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201824, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANNE LUCAS PINHEIRO, matrícula 208.621-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201824, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA AGUIAR SANTANA, matrícula 222.612-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 65201822, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEISILENE LEITE CAMPELO BEZERRA, Professora de Educação Básica, matrícula 211.165-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201801, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 223.996-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201801, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DEISILENE LEITE CAMPELO BEZERRA, Professora de Educação Básica, matrícula 211.165-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 65201795, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR NÚBIA DE SOUSA GOMES RIBEIRO, matrícula 245.004-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 65201857, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELEUSA CRISTINA CRUZ, matrícula 29.958-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 65201857, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2020, publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2020, página 15, o ato que exonerou MARIA ELIZABETE FERREIRA, matrícula 204.150-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 65201869, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2020, publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2020, página 15, o ato que nomeou CICERO ELIVAN ALVES FEITOSA, matrícula 300.569-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 65201869, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIA CRISTINA BRAZ DE DOMENICO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CÉSAR BARRETO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR MARYNA LACERDA DAVID DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2020.

EXONERAR ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2020.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, o ato que nomeou RENEY DE FÁTIMA PINTO SARIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, o ato que nomeou MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, o ato que nomeou FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, o ato que nomeou MANOEL RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, o ato que nomeou PAULA ZAGATO BARBOSA ALQUIMIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RENEY DE FÁTIMA PINTO SARIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA ZAGATO BARBOSA ALQUIMIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE FERNANDES GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 00000767, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2020.

EXONERAR AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH00000770, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PUBLIO PASTROLIN CAVALCANTE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 01000617, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia de Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar do dia 30 de julho de 2020.

NOMEAR NILTON MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia de Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR VICENTE ARAUJO DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia de Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANO FAGUNDES DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, código SGRH 01000573, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de julho de 2020, publicado no DODF nº 128, de 09 de julho de 2020, página 11, o ato que nomeou LUCILIA DE FATIMA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01000635, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Projetos e Manutenção, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Infraestrutura e Planejamento, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILIA DE FATIMA CINTRA para exercer o Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-07, de Assessor, da Diretoria de Projetos e Manutenção, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Infraestrutura e Planejamento, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, página 29, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 10 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 69, de 10 de maio de 2020, página 11, a nomeação de RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, página 29, o ato que exonerou no Decreto de 10 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 69, de 10 de maio de 2020, página 11, ADEMAR BARRETO ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 69, de 10 de maio de 2020, página 11, o ato que nomeou ADEMAR BARRETO ROCHA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGHR 01000781, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAURA DELALIBERA MANGUCCI RODRIGUES, matrícula 240.929-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SIGHR 01900878, de Assessor, da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, do Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2020.

NOMEAR THALISON DOS SANTOS RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SIGHR 01900878, de Assessor, da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, do Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DODF nº 84, de 27 de maio de 2020, página 10, o ato que nomeou FRANCISCO DA SILVA SANTOS, matrícula 56178-9, Motorista, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SIGHR 09700135, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DA SILVA SANTOS, matrícula 56178-9, Motorista, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SIGHR 09700135, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR LEOCÁDIO RODRIGUES BIJOS JÚNIOR do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, código SIGHR 16000000, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, código SIGHR 16000000, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, código SIGHR 09500065, de Administrador Regional, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO TOMAZ DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, código SIGHR 09500065, de Administrador Regional, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, código SIGHR 16000016, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, código SIGHR 16000016, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SIGHR 09500066, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR RONNIE CÉZAR GOMES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SIGHR 09500066, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONNIE CÉZAR GOMES DE LIMA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGHR 07900109, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR DARGLEYCIANE FABIANA BATISTA MUZIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGHR 07900109, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR SOLANGE FERREIRA DO VALE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGHR 09500072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MARILENE HELENA DIAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGHR 73000167, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2020.

NOMEAR ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 035.932-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGHR 73000167, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SIGHR 73000170, de Coordenador, da Coordenação de Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER DOS ANJOS CRISPIM, matrícula 24040, Técnico Especialista Arquivista, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SIGHR 73000170, de Coordenador, da Coordenação de Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme estabelece o artigo 8º, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2019, resolve:

DISPENSAR LUIZA SODRÉ RODRIGUES da Função de Membro Titular, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DISPENSAR THAYANA CECILIA PESSOA ALVES da Função de Membro Titular, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DISPENSAR LUCAS BATISTA SOUSA da Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DISPENSAR LEONARDO ARTIAGA E VIEIRA da Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DESIGNAR FILIPE FRANÇA CRUZ para exercer a Função de Membro Titular, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA CLAUDINEA SOBRINHO para exercer a Função de Membro Titular, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR ZOELTON SOUSA para exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS ALVES CORREIA para exercer a Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, ADRIANA LIMA DE ALMEIDA, primeira suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Vicente Pires, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição a Conselheira Tutelar NEILA DAMASCENO ABADIO PEREIRA, afastada em razão de licença maternidade, enquanto durar o afastamento.

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 286, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00019429/2020-83, RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 03 de agosto de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSÉ ITAMAR FEITOSA, matrícula 25017-1, Auditor de Controle Interno, lotado na Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2019, marcadas de 03 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de julho 2020

Processo: 00055-00011717/2020-11. Interessado: GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, a prorrogação da disposição do servidor GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, matrícula nº 125.195-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/08/2020 até 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - NUADE. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição terminacom a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00021672/2020-61, resolve: DESIGNAR LUCIANO DA SILVA, matrícula 38.758-4, para substituir ROSENI GONÇALVES LOPES, matrícula 44.271-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Telefonia, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de agosto a 11 de setembro de 2020 e de 25 de novembro a 05 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de agosto de 2020

Processo: 00040-00020112/2020-90. Interessada: NAIARA TAVARES DOMINGOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula nº 127.252-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Taguatinga, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora MARLENE RIBEIRO DE MELO SOUZA, matrícula nº 31.251-7, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2020. Processo nº 00040-00051843/2018-62.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula nº 42.483-8, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2020. Processo SEI nº 00040-00036617/2019-32.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conforme Decreto 39.546/2018 e competências delegadas pela Portaria 708/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSE MARCOS DA ROCHA BASTOS, 0137721-3, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, HBDF. 3.515 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de junho de 1982 a 13 de agosto de 1982 e 14 de agosto de 1982 a 11 de fevereiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270-000102/2017, publicada no DODF nº 124 de 03 de julho de 2020, pág. 28.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSE MARCOS DA ROCHA BASTOS, 0137721-3, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, HBDF. 2.940 dias, ou seja, 8 anos e 20 dias, prestados SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 03 de fevereiro de 1992 a 20 de fevereiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 270.000102/2017, publicada no DODF nº 124 de 03 de julho de 2020, pág. 28.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RUBENS NELSON MORATO FERNANDEZ, 1318497, MEDICO - NEUROLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DO DF. 2.569 dias, ou seja, 7 anos e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de agosto de 1984 a 03 de setembro de 1987 e 04 de setembro de 1987 a 02 de setembro de 1991, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 04016-00025303/2020-79. RUBENS NELSON MORATO FERNANDEZ, 1318497, MEDICO - NEUROLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DO DF. 181 dias, ou seja, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de setembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991 e 1º de maio de 1992 a 30 de junho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00025303/2020-79.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 26 de 06 de fevereiro de 2019, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidor JOSE MARCOS DA ROCHA BASTOS, 137.721-3, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...6.632 dias, ou seja, 18 anos, 2 meses e 2 dias, prestados a Prefeitura de Maceió, no período de 14 de agosto de 1982 a 9 de outubro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...2.940 dias, ou seja, 8 anos e 20 dias, prestados SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 03 de fevereiro de 1992 a 20 de fevereiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria e 3.515 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de junho de 1982 a 13 de agosto de 1982 e 14 de agosto de 1982 a 11 de fevereiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados e finalidade, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000102/2017.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:



RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 88, de 28 de julho de 2020, publicada no DODF Nº 145, de 03 de agosto de 2020, página 51, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ROSANGELA DE JESUS LIMA, matrícula: 01271962, ONDE SE LÊ: "...00060-00433732/2019-87...", LEIA-SE "...00060-00312905/2020-68...". Processo nº 00060-00312905/2020-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DAS GRACAS MARTINS MELO, matrícula: 134.606-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar De Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00316051/2020-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SORAYA DA SILVA NUNES, matrícula: 152.951-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar De Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00468277/2019-31.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ZULEIDE FRANCISCO DA SILVA, matrícula: 1.401.321-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00314912/2020-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCY MARY SOARES DE SOUZA, matrícula: 116.754-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00322155/2020-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEYLA DE PAIVA ALMEIDA, matrícula: 01289322, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00288063/2020-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA SUELY NERES BARBOSA, matrícula: 01476548, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00315777/2020-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JULIA MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 134.518-4, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro – Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00329356/2020-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DENIZA GEBRIM, matrícula: 133.205-8, na Carreira de Assistência à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00325746/2020-61.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 132.470-5, na Carreira de Assistência à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – Artífice Mecânica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00329550/2020-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (catorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor TIAGO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 129.027-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00054115/2020-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JEANE BEZERRA RODRIGUES, matrícula nº 134.731-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00312008/2020-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVIA ROSAS DE AGUIAR, matrícula nº 134.449-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00311592/2020-21.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Lei nº 5.190 de 25/09/2013 e na Portaria nº 86 de 08/05/2014, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2020, página 16, que trata da concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP: ONDE SE LÊ: "...14009889, SARA SILVEIRA SANTOS DA SILVA, Técnico em Políticas...", LEIA-SE: "...A partir de 01/08/2020: 14009889, SARA SILVEIRA SANTOS DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 20%, 23/07/2020...". Processo Sei nº 0060-005071/2010.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 140.777-5, de substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DEBORA MOURA COSTA, Enfermeira, matrícula 165955-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXANDRE CARNEIRO SILVA, Administrador, matrícula 1442908-X, para substituir o Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO DE SOUZA MONTEIRO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve: AVERBAR o

Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LEILA LUCIANA DE OLIVEIRA E SILVA, 131.563-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SADE DO DF, 719 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1990 a 10 de março de 1990, 18 de janeiro de 1991 a 28 de fevereiro de 1991 e 1º de abril de 1991 a 02 de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00313687/2020-89.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a), MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO, 1.443.745-7, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...MARIA ISABEL PEREIRA ISIDRO...", LEIA-SE: "...MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO...".

Na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2020, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2020, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a), MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO, 1.443.745-7, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO...", LEIA-SE: "...MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO...".

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00333089/2020-26, resolve:

DISPENSAR SHEILA ROSA DA SILVA, matrícula 1.659.080-5, ocupante do cargo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIANA MIGUEL VIEIRA, matrícula 1.686.741-6, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 255, de 06 de dezembro de 2019, da Superintendente da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, DODF nº 233, de 9 de dezembro de 2019, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CILENE SOARES MATOS, 0132652-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 1295 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de junho de 1990 a 04 de janeiro de 1994...", LEIA-SE: "...1.014 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de junho de 1990 a 29 de março de 1993". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período anteriormente averbado.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1212, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00367363/2019-27, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 112, de 04/09/2019, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2019, página 19, que designou RISONAR DE SOUSA ALVES, matrícula: 134.631-8, como Referência Técnica Assistencial da Especialidade de Odontologia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCOS BARBOSA PAINS, matrícula: 1.686.407-7, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, como Referência Técnica Assistencial da Especialidade de Odontologia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve: CANCELAR o afastamento remunerado para estudos concedido ao servidor DANIEL ALVES DA SILVA, matrícula 212.235-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional, no Instituto Federal de Brasília, autorizado pelo período de 12/08/2019 a 30/07/2021, por meio da Ordem de Serviço de 09/08/2019, publicada no DODF nº 151, de 12/08/2019, conforme Processo nº 00080-00126782/2019-36, a contar de 08 de junho de 2020.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora MIRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 39.657-5, referente ao exercício de 2020, marcadas para 13/02/2020 a 22/02/2020, e 06/04/2020 a 25/04/2020, ficando assegurada à servidora a fruição nos períodos de 07/09/2020 a 18/09/2020 e 03/11/2020 a 20/11/2020

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XVII do artigo 46 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 28 de julho de 2020, a Câmara de Educação Básica – CEB, com os seguintes Conselheiros: WALTER EUSTAQUIO RIBEIRO – Presidente, ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ALEXANDRE RODRIGO VELOSO, CLAYTON DA SILVA BRAGA, DILNEI GISELI LORENZI, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA, JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRA, JOSÉ LUIZ VILLAR MELLA, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA, MARCOS FRANCISCO MOURÃO, MÁRIO SÉRGIO MAFRA, SILENE PIRES INÁCIO, TIAGO CORTINAZ DA SILVA, RODRIGO PEREIRA DE PAULA, WILSON CONCIANI.

Art. 2º Reconstituir, a contar de 28 de julho de 2020, a Câmara de Educação Profissional – CEP, com os seguintes Conselheiros: MARCOS FRANCISCO MOURÃO – Presidente, ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ALEXANDRE RODRIGO VELOSO, CLAYTON DA SILVA BRAGA, DILNEI GISELI LORENZI, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA, JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRA, JOSÉ LUIZ VILLAR MELLA, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA, MARCOS FRANCISCO MOURÃO, MÁRIO SÉRGIO MAFRA, SILENE PIRES INÁCIO, TIAGO CORTINAZ DA SILVA, RODRIGO PEREIRA DE PAULA, WALTER EUSTAQUIO RIBEIRO, WILSON CONCIANI.

Art. 3º Reconstituir, a contar de 28 de julho de 2020, a Câmara de Legislação e Normas – CLN, com os seguintes Conselheiros: ALEXANDRE RODRIGO VELOSO – Presidente, ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, CLAYTON DA SILVA BRAGA, DILNEI GISELI LORENZI, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA, JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRA, JOSÉ LUIZ VILLAR MELLA, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA, MARCOS FRANCISCO MOURÃO, MÁRIO SÉRGIO MAFRA, SILENE PIRES INÁCIO, TIAGO CORTINAZ DA SILVA, RODRIGO PEREIRA DE PAULA, WALTER EUSTAQUIO RIBEIRO, WILSON CONCIANI.

Art. 4º Reconstituir, a contar de 28 de julho de 2020, a Câmara de Educação Superior – CES, com os seguintes Conselheiros: DILNEI GISELI LORENZI – Presidente, ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ALEXANDRE RODRIGO VELOSO, CLAYTON DA SILVA BRAGA, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA, JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRA, JOSÉ LUIZ VILLAR MELLA, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA, MARCOS FRANCISCO MOURÃO, MÁRIO SÉRGIO MAFRA,

SILENE PIRES INÁCIO, TIAGO CORTINAZ DA SILVA, RODRIGO PEREIRA DE PAULA, WALTER EUSTAQUIO RIBEIRO, WILSON CONCIANI.

Art. 5º Determinar que as Câmaras funcionem com essa composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DELISOLA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula GDF 1.698.484-6, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, em virtude do afastamento legal do titular da unidade, no período de 27 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO OLIVEIRA NUNES  
CEL QOPM

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 05 de agosto de 2020

Processo: 00428-00001640/2020-13. Interessado: ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula GDF 1.692.650-1. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula GDF nº 1.692.650-1, no período de 05 a 10 de agosto de 2020, via terrestre, com destino à cidade de Uberaba/MG, em missão de segurança institucional e assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

Processo: 00428-00001607/2020-93. Interessado: CEL. BM RRm WELLINGTON MOURA E SILVA, matrícula nº 1399893. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (1/24 avos), correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM – 10), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 140/2020 - CM/AJL (44666455), a contar de 09 de julho de 2020, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao grau hierárquico que ocupava (MAJ BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 00428-00001633/2020-11. Interessados: MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, matrícula GDF nº 1.690.579-2; RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF nº 1.690.318-8. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Com fulcro no inciso V, artigo 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, combinado com o inciso III, § 2º, do artigo 1º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e art. 4º, do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, autorizo a viagem, a serviço do Poder Executivo do Distrito Federal, de MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, matrícula GDF nº 1.690.579-2 e RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF nº 1.690.318-8, no período de 05 a 10 de agosto de 2020, com destino à cidade de Uberaba/MG, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

Processo: 00428-00001640/2020-13. Interessado: ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula GDF nº 1.692.650-1. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula GDF nº 1.692.650-1, no período de 05 a 10 de agosto de 2020, via terrestre, com destino à cidade de Uberaba/MG, em missão de segurança institucional e assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

DANILO OLIVEIRA NUNES  
CEL QOPM

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 44639485, o DODF Nº 140 Seção II Pág. 47, de 27 de julho de 2020 e o DOU Seção 2 Pág. 25, de 29 de julho de 2020, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de julho de 2020, o Major ROBERTO DE CARVALHO PIMENTEL- Mat. 23.967/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer função de natureza policial-militar.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício nº 389/2020 - PMDF/CPMON/SUBAD/SAD de 29/07/2020, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do CPMon, o 1º SGT QPPMC JONAS LUIZ MENDONÇA - Mat. 16.389-9, falecido no dia 27 de julho de 2020, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF). Conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021121 01 55 2020 4 00020 079 0005779 61, emitida pelo Cartório do 6º Ofício de Registro Civil de Brasília-DF, datada de 29 de julho de 2020, a causa da morte foi: Choque Séptico, Pneumonia e Covid-19 (Teste positivo). Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 317, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.760/2015, resolve: REVER os proventos referente ao MAJ PM REF HAROLDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, MAT. 50.599/X, que a partir de 18 de outubro de 2018 passou a ser calculados proporcionais a seu tempo de serviço, conforme os artigos: 94, inciso II, e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, 24, § 2º, e 25 da Lei nº 10.486/02, em cumprimento a Decisão nº 2971, de 22 de julho de 2020, do TCDF.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 643, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.411/2020, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 631 de 08 de julho de 2020, publicado no DODF nº 130 de 13 de julho de 2020, referente a pensionista militar ELIZENY DE CASTRO E SILVA SANTANA, Mat. nº 72070/4 e outra, para onde se lê: "I - na proporção de 1/2 (um meio) da Pensão Tronco para cada Beneficiária: ELIZENY DE CASTRO E SILVA SANTANA, Mat. nº 72070/4, STHEFANI DA SILVA SANTANA, Mat. nº 72.072/0, esposa e filha extra leito do instituidor, (...)", leia-se: "I - na proporção de 3/4 (três quartos) da Pensão Tronco para a pensionista ELIZENY DE CASTRO E SILVA SANTANA, Mat. nº 72070/4, já adicionada a cota parte do filho JOÃO CARLOS DE CASTRO SANTANA; e 1/4 (um quarto) da Pensão Tronco para a pensionista STHEFANI DA SILVA SANTANA, Mat. nº 72.072/0, esposa e filha extra leito do instituidor, (...)".

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 646, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o contido no processo nº 054.001.137/2005, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a Senhora ADRIANA JARDIM DA CONCEIÇÃO, Matrícula 05378311, a contar de 24 de junho de 2020, por força da Decisão nº 2327/2020-TCDF; e II - REVER a Portaria nº 633, de 08 de julho de 2013, publicada no DODF nº 144, de 15 de julho de 2013, para REDISTRIBUIR, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pelo Artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, *caput* inciso I; artigo 39, § 1º e artigos 50, 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício de Pensão Militar legado pelo Soldado PM FRANCISCO ANTÔNIO XAVIER, Matrícula nº 20.200/2, reformado com proventos proporcionais, falecido em 31 de julho de 2005, na proporção de 1/3 (um terço) para: MARIA LINDA TELMA PESSOA ANDRADE, Matrícula 05203813, companheira, DÉBORA ANDRADE XAVIER, Matrícula 04685563, filha maior, e LAURA LUÍSA DA CONCEIÇÃO XAVIER, Matrícula 04686357, filha maior de outro leito, a contar de 24 de junho de 2020, em cumprimento à Decisão nº 2327/2020-TCDF.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº. 219, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPM MARCELO LANGUEDEY MARTINS, Mat.72.734/2, para a Função de Executor, e o 3º SGT QPPMC JURANDIR RODRIGUES DE SOUSA, Mat. 23.679/9, para a Função de Executor Substituto, referente ao Contrato nº 48/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GMAC COMÉRCIO ATACADISTA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00061980/2019-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

## POLÍCIA CIVIL

## PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00009334/2019-24, resolve: INTERROMPER, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, do servidor LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 42.148-0, a partir de 27/07/2020.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00009338/2019-11, resolve: INTERROMPER, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, do servidor MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.270-6, a partir de 27 de julho de 2020.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO GASPAS NASCIMENTO, matrícula 32875-8 e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180258-5, em substituição dos servidores VÍTOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA, matrícula 190.612-7 e NIVÂNIA PEREIRA MATOS DA SILVA, matrícula 31.556-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 132/2015-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 400.001.131/2015 - SSP/DF, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto o fornecimento de energia para Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I.

Art. 2º Designar os servidores TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 178372-6 e MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, em substituição dos servidores VÍTOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA, matrícula 190.612-7 e NIVÂNIA PEREIRA MATOS DA SILVA, matrícula 31.556-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 135/2015-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 400.001.131/2015 - SSP/DF, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto o fornecimento de energia para Centro de Internamento e Reeducação - CIR.

Art. 3º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e CLAUDIA LUCIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 194.842-3, em substituição dos servidores VÍTOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA, matrícula 190.612-7 e NIVÂNIA PEREIRA MATOS DA SILVA, matrícula 31.556-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 136/2015-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 400.001.191/2015 - SSP/DF, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto o fornecimento de energia para Centro de Detenção Provisória - CDP.

Art. 4º Designar os servidores MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 59.228-5 e ELAINE PEREIRA BORGES MARTINS, matrícula 176.568-X, em substituição dos servidores VÍTOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA, matrícula 190.612-7 e NIVÂNIA PEREIRA MATOS DA SILVA, matrícula 31.556-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 134/2015-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 400.001.130/2015 - SSP/DF, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto o fornecimento de energia para Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

Art. 5º Designar os servidores AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula 180.713-7 e MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula 58.461-4, em substituição dos servidores VÍTOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA, matrícula 190.612-7 e NIVÂNIA PEREIRA MATOS DA SILVA, matrícula 31.556-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 032/2020 - SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00011476/2020-41 - SSP/DF, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto o fornecimento de energia de baixa tensão à SEAPE e à DPOE.

Art. 6º Designar os servidores RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, matrícula 177962-1 e RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196622-7, em substituição dos servidores LEANDRA MENDANHA DA SILVA, matrícula nº 187.606-6, e RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, matrícula 194.829-6, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00049042/2018-08 - SSP/DF, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos), compreendendo serviço de locação dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, pelo período de 48 meses, para inspeção corporal para os internos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art.7º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 8º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos art. 1º, Inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, e com fundamento no Decreto nº

29.290, de 22 de Julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR a dilatação de prazo do afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado, do servidor PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 184.902-6, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Especialidade: Engenharia Civil, aluno do curso de Mestrado Profissional em Geotecnia, na Universidade de Brasília, até o dia 20 de fevereiro de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo SEI nº 00110-00001287/2019-20.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220.712-5, para substituir TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 221.491-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação e Demandas, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/07/2020 a 12/07/2020, por motivo de licença médica do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, ao servidor JOSÉ TOLENTINO LEITE, Técnico Planejamento Urbano Infraestrutura, matrícula 224059-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/08/2020, 0113-001407/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 474, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLAUDIA EMANUELE ALVES PIMENTEL, matrícula nº 245.049-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir FRANCISTALMO ROCHA DIAS, matrícula nº 240.981-X, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 02802970, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/07/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67,

da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00630, emitida para AUT LED COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00029465/2020-19.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância à Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, e em conformidade com o art. 61, inciso III e §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CESSAR, a pedido do servidor, conforme requerimento objeto do Processo SEI nº 00361-00009138/2018-21, a partir de 09/07/2020, o horário especial para estudo, concedido ao servidor WENDELL RODRIGUES FELICIANO, matrícula nº 41.190-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, lotado na Unidade de Receita, no período de 17/02/2020 a 08/07/2020, concedido pela Portaria nº 13, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 44 de 06 de março de 2020, p. 53.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso competência delegada pelo inciso VII, do art. 3º, da Portaria nº 2, de 18 de junho de 2019, desta Secretaria, c/c o inciso XIII do art. 81 do Regimento Interno, e considerando a mudança de gestão ocorrida no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, conforme Decreto do Poder Executivo, de 6 de julho de 2020, bem como a necessidade de realizar as alterações no Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT, visando a atualização da carga patrimonial das unidades orgânicas que compõem a estrutura da Secretaria DF LEGAL, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Extraordinária para promover o levantamento de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria DF LEGAL, composta pelos servidores ANDRÉ FERNANDES ALMEIDA, matrícula 277.758-4, Presidente; EDSON CORDEIRO DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 277.745-2, Membro; VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 174.687-1, Membro, e ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula 42.707-1, Membro e Secretária.

Art. 2º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, regularização da carga patrimonial por unidade administrativa e apresentação do relatório final.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 25, de 15 de julho de 2020, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, p. 40.

TÂNIA DE ÁVILA

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I alínea "b" "e incisos IV, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 20%, a contar de 1º de agosto 2020, para fins de regularização funcional e financeira à servidora IRENILZA GOMES DE

ALCANTARA, matrícula 83.058-5, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo SEI 04017-00012123/2020-07

TORNAR SEM EFEITO na Portarias de 29 de dezembro de 2010, publicada no DODF 248, de 30 de dezembro de 2010, página 64, o ato que concedeu o pagamento de Gratificação de Titulação pós-graduação, 15%, 25/11/2010 à servidora IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, Fiscal de Atividade de Limpeza Urbana, matrícula 83.058-5. Processo 0360-001438/2010, a contar de 31/07/2020.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 92, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo da obra de revitalização da W3 Sul, Quadras 511 e 512, em Brasília - DF, objeto do Contrato nº 001/2019-SODF/VITAL.

Art. 2º Dispensar a engenheira Elizabete Borges e Borges, matrícula nº 274.459-7, designada por meio da Portaria nº 177, de 15 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 198 de 16 de outubro de 2019, em função de sua exoneração, conforme publicação no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 34.

Art. 3º A Comissão mencionada no artigo 1º será composta por 05 (cinco) engenheiros, sendo:

- I - ALESSANDRA GUIMARÃES DE O. SANTOS, matrícula nº 108.575-1;
- II - MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 277.715 - 0;
- III - FABRÍCIO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 274.474-0;
- IV - LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula nº 275.987-X;
- V - VILMAR AZEVEDO, matrícula nº 274.497-X.

Art. 4º Compete a esta Comissão receber a entrega provisória e definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 177, de 15 de outubro de 2019, e demais disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 93, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 013/2016-SINESP/NG, que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Porto Rico - Santa Maria/DF - (Lote 01).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

- a) CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula nº 276.560-8;
- b) FABRÍCIO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 274.474-0.

II - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

- a) BENITO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 43.592-9;
- b) RAUF VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 973-343-4.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 48, de 14/05/2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 15/05/2020, na página 20.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILA FLORES SOUSA, matrícula nº 1.690.845-7, da função de EXECUTOR do Contrato de Repasse nº 844135/2017/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Aquisição de patrulhas agrícolas, conforme consta do Processo Administrativo SEI -0070-000670/2017.

Art. 2º Designar RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, para atuar como EXECUTOR do Contrato de Repasse nº 844135/2017/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Aquisição de patrulhas agrícolas, conforme consta do Processo Administrativo SEI - 0070-000670/2017.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios da Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/ Plataforma +Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula nº 1.660.467-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 29/07/2020, processo SEI nº 00070-000003663/2020-87.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186.218-9 e ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 0186217-0, para atuarem, respectivamente, como GESTOR TITULAR E GESTOR SUPLENTE, do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2020, que tem por objeto a disponibilização à CONVENENTE, de bens móveis e imóveis que compõe o MERCADO DO PEIXE DE BRASÍLIA, provenientes do Convênio 061/2008 - Processo nº 00357.000083/2008-62 e do Termo de Permissão e Uso de Bem móvel - Processo nº 00350.001483/2009-36, celebrados entre o Governo do Distrito Federal e a União, por meio da SEAGRI/DF e O Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, respectivamente, todos instalados em terreno cedido pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, nas condições em que se encontram, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00002310/2020-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Distrital 37.843/2016, da Lei Distrital 5.024/2013, artigo 67 da Lei 8.666/93, Portaria nº 29 a 125 de 2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor JOSÉ LIMA DE SOUZA, matrícula 100.156-6, ONDE SE LÊ: "... 8º quinquênio...", LEIA-SE: 7º quinquênio...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000184/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar MELISSA MONGE RIBEIRO MARCOS, matrícula nº 1690155-X, CPF nº XXX.987.XXX-89, como EXECUTORA e YURI DE OLIVEIRA PALOPOLI, matrícula nº. 1.698.971-6, CPF nº XXX.839.XXX-95, como Executor Suplente do Contrato nº 03/2020-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias; conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM, de modo a atender às necessidades da SECOM, em consonância com o que especifica o Edital da Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF.

Art. 2º A Executora e o Suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-00000125/2020-64, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula nº 276.349-4, e PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 274953-X, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 41.481/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para readequação de layout na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF e Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III,

alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00431-00013340/2019-01, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA, matrícula nº 21606344, em substituição a RAIMUNDO RISONALDO PAZ, matrícula nº 2769441e MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA MARTINS MOTA, matrícula nº 02769581, em substituição a ÁDAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula 1734396, como EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 - SEDES x GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME, conforme Formulário de Indicação de Executor Títular e Suplente (doc. SEI nº 43764904).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa os servidores integrantes do Grupo Técnico Executivo – GTE do Acordo de Cooperação Técnica – ACT Nº 01/2020, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Governo do Distrito Federal - GDF, por intermédio da Superintendência do IPHAN no Distrito Federal - IPHAN-DF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e da Secretaria de Estado da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para executar as atividades definidas no Plano de Trabalho.

O SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto 9.238, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 673, de 16 de outubro de 2009, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das respectivas atribuições e nos termos do que lhes conferem o artigo 105, parágrafo único e incisos I, II, III, V e VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º da Lei nº 6.302, de 6 de maio de 2019 e, considerando ainda, o contido no parágrafo único da Cláusula Quarta do Termo do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 01/2020, resolvem:

Art. 1º Designar membros para o Grupo Técnico Executivo - GTE, definido no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 01/2020, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC e a Secretaria de Estado da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, para executar as atividades definidas no Plano de Trabalho, anexo ao Termo do ACT nº 01/2020, assinado em 03 de junho de 2020.

Parágrafo único. O Acordo de Cooperação Técnica mencionado no caput terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Art. 2º O GTE é composto por oito membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos que integram o ACT, a seguir relacionados:

I – Titulares:

- BEATRIZ DE OLIVEIRA ALCANTARA GOMES – matrícula nº 2892777 – IPHAN-DF;
- FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES – matrícula nº 1430664-6 – SEDUH;
- BEATRIZ COROA COUTO – matrícula nº 0156948-1 – SECEC; e
- FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO – matrícula nº 35.395-7 – DF LEGAL.

II – Suplentes:

- LAURA RIBEIRO DE TOLEDO CAMARGO – matrícula nº 3123779 – IPHAN-DF;
- CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILHO – matrícula nº 126960-7 – SEDUH;
- DANIELA ZAMBAM RODOLFO – matrícula nº 0238604-6 – SECEC; e
- JOSÉ AIRTON LIRA – matrícula 41.332-1 – DF LEGAL.

Art. 3º O GTE se reúne ordinariamente a cada 15 (quinze) dias, e poderá se reunir extraordinariamente, desde que solicitado por um dos órgãos signatários do ACT vigente.

Art. 4º O GTE realiza as atividades previstas no Plano de Trabalho e os assuntos discutidos e respectivos encaminhamentos são registrados em memórias de reunião, assinadas pelos membros representantes dos órgãos presentes à reunião.

Parágrafo único. São elaborados relatórios semestrais e relatório anual, assinados pelos membros titulares e suplentes do GTE, e recepcionados pelos titulares dos órgãos signatários do ACT.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SAULO SANTOS DINIZ

Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Distrito Federal

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 026/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº N° 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar THARCIO CASTRO SANTOS, matrícula nº 956-3, CPF: \*\*\*.934.301-\*\*, como Titular, JESSICA FERNANDES TAVARES, matrícula nº 1009-X, CPF: \*\*\*.640.991-\*\*, como Suplente, e LUCAS RINCON SILVESTRIN, matrícula nº 1001-4, CPF: \*\*\*.863.171-\*\*, e OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 1092-8, CPF: \*\*\*.973.211-\*\*, como Membros, para atuarem como Comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 026/2020, celebrado com a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, que tem como objeto a execução das obras de implantação do sistema de Drenagem, Pavimentação e Sinalização do Empreendimento Habitacional Riacho Fundo II 3ª Etapa sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 277.497-6, em substituição à GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços públicos prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os seguintes próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF: Autódromo, Complexo Aquático Cláudio Coutinho, Ginásio Nilson Nelson, CONEF, Estádio Bezerrão, Parque da Cidade, Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º Designar VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula 277.525-5, em substituição a JOSÉ LOPEZ DE SOUZA, matrícula nº 270.267-3, e TATIANE MARTINS DIAS, matrícula 277.641-3, em substituição à VALESKA VIVEIROS GREGÓRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 275.847-4, para atuarem como executoras locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Pavilhão do Parque da Cidade.

Art. 3º A executora suplente designada no art. 1º deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, irão produzir relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e da delegação de competência nos termos do art. 1º, item III, alínea “d” da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos tratados no âmbito do processo SEI nº. 00480-00006387/2018-71, conforme Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 07/2019- COMOT/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Designar MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA - matrícula nº 276.446-6, JANIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS - matrícula nº 159.064-2 e RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS - matrícula nº 275.131-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Sindicância.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão JANIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS - matrícula nº 159.064-2.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, que poderá ser prorrogado por igual período, em havendo motivação e a autorização da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, em substituição a MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula nº 273.719-1, e CAIO VINÍCIUS GOIS MIRON, matrícula 275.906-3, em substituição a REGINALDO JUNIOR CARVALHO SILVA, matrícula nº 274.698-0, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia e do Estádio de Samambaia, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 (JD COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI) que trata da prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais são: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Autódromo Internacional Nelson Piquet, Estádio de Sobradinho, Estádio de Samambaia, Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brazilândia, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º Designar PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 277.497-6, em substituição à GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752, para atuar como executora suplente no âmbito do Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho) e Autódromo Internacional Nelson Piquet.

Art. 3º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:



Art. 1º Designar JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, em substituição a MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula nº 273.719-1, e CAIO VINICIUS GOIS MIRON, matrícula 275.906-3, em substituição a REGINALDO JUNIOR CARVALHO SILVA, matrícula nº 274.698-0, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia, referente aos contratos CCEER e CUSD 168/2019 (CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.) que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo nº 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º Designar PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 277.497-6, em substituição à GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752, para atuar como executora suplente no âmbito do Autódromo Internacional de Brasília Nelson Piquet e Ginásio Nilson Nelson.

Art. 3º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, irão produzir relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, em substituição a MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula nº 273.719-1, e CAIO VINICIUS GOIS MIRON, matrícula 275.906-3, em substituição a REGINALDO JUNIOR CARVALHO SILVA, matrícula nº 274.698-0, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia e do Estádio de Samambaia, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 39/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. que tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica (baixa tensão), a fim de atender a imóveis sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que atualmente são: piscina olímpica (Complexo Aquático Cláudio Coutinho), Unidade do Parque da Cidade, CONEF, Estádio de Sobradinho e Estádio de Samambaia, objeto do processo 00220-00002690/2019-92.

Art. 2º Designar PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 277.497-6, em substituição à GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752, para atuar como executora suplente no âmbito da piscina olímpica (Complexo Aquático Cláudio Coutinho) e do CONEF.

Art. 3º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, em substituição a MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula nº 273.719-1, e CAIO VINICIUS GOIS MIRON, matrícula 275.906-3, em substituição a REGINALDO JUNIOR CARVALHO SILVA, matrícula nº 274.698-0, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia e do Estádio de Samambaia, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as

dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, bem como Estádio de Sobradinho e de Samambaia, sob a responsabilidade deste Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º O executor local titular, e nas ausências formais, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 277.605-7, em substituição à GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752-9, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2020, firmado com a empresa ORIGINAL DEDETIZADORA LTDA ME, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, de todas as edificações, atuais ou futuras, que integrem a estrutura desta Secretaria e/ou estejam sob a sua gestão, objeto do processo 00220-00000116/2020-33.

Art. 2º A executora suplente designada no art. 1º deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, pág. 8 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### INSTRUÇÃO Nº 149, DE 31 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 1.660.568-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, por RÊMULO SOFOCLIS ORNELAS, Matrícula nº. 194.789-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como EXECUTOR do Contrato nº 09/2016, firmado entre este Instituto e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, referente ao Processo nº 0391-002479/2016.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao (s) servidor (es), cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 150, DE 31 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente e YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 03/2020, firmado entre este Instituto e a PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, referente ao processo nº 00391-00003606/2020-66, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção do sistema de gerenciamento de bibliotecas - software Sophia, visando atender às necessidades da Gerência de Acervo Técnico - GEATE do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura- GHPUI, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, 184420-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenharia Florestal, Doutorado, 35%, 10/07/2020, 0391-000473/2010, 1º/08/2020.

SHEYLA MATOS LIMA

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e artigo 3º da Resolução Normativa nº 01 de 09 de julho de 2010, alterada pela Resolução Normativa de 20, de 30 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, resolve:

Art. 1º Designar MARISA VIEIRA CARVALHO, Bióloga, em substituição a LUCAS ANDRADE CARNEIRO, para atuar como Coordenadora da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA - da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, recomposta pela Instrução nº 93, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, página 27.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

### CONTROLADORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 261, de 07 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, Página 34, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º. Aplicar a pena de demissão ao servidor GILVAN DE FREITAS BONFIM JUNIOR, motorista, matrícula 1.440.118-8, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "...Art. 2º. Aplicar a pena de demissão ao servidor GILVAN DE FREITAS BONFIM JUNIOR, motorista, matrícula 1.440.118-5, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 840/2011...". Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias".

### DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 221, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no exercício das atribuições previstas no artigo 116, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e a Lei nº 6407, de 31/10/2019, e,

ainda, segundo consta dos autos do Processo SEI nº 00401-00012965/2020-93, resolve: PROMOVER à Classe Intermediária da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, MARCUS MARCELO FERNANDES, matrícula nº 237.133-2, em vaga decorrente da promoção à Classe Especial, por antiguidade, do Defensor Público, da Classe Intermediária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, MARCO AURÉLIO DAHER COELHO, matrícula nº 165.369-5, publicada no DODF nº 147, de 05/08/2020, página 26.

MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus RITA DE CÁSSIA DANTAS ARAÚJO, matrícula nº 31.366-1, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2020, página 38, referente ao 4º, 5º e 6º, quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00012080/2020-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus FRANCISCO ASSIS FREIRE DA SILVA, matrícula nº 39.654-0, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 112, de 17 de junho de 2020, página 24, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00010929/2020-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus SANDRA ZÉLIA GARCEZ, matrícula nº 30.580-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 119, de 26 de junho de 2020, página 25, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00011664/2020-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus OSLI BARRETO CAMILO, matrícula nº 24.276-4, Defensor Público, Categoria Especial, Classe JS, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2020, página 23, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00012598/2020-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA ORTINA FERREIRA LEITE, matrícula nº 25.327-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2020, página 23, referente ao 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00012593/2020-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.629-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 43, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00012773/2020-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 30.466-2, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 43, referente ao 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00012887/2020-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ENI DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, matrícula nº 30.592-8, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, página 52, referente 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00012936/2020-21.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## SEÇÃO III

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 41451/2020

Processo:00410-00008812/2018-18- SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de infraestrutura de rede para expansão e adequação da rede GDFNet, sob demanda, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com fornecimento de materiais, visando atender necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal- SEEC/DF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 060/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos, da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do CONTRATO é de R\$ 9.955.075,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 4.147.947,92 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06197, emitida em 29/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666/93. DA ASSINATURA: 31/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: SUELI CRISTINA LETIZIO, na qualidade de Procuradora.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

Processo: 00410-00011605/2017-60. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de SUB-ROGADA, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; e 2.2 - Sub-rogar o Contrato nº 010/2017 - CUSD e CCEP nº 244/2017, com base no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, que tem por objeto regular, exclusivamente, o fornecimento da energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras (ROAC), sob o registro identificador CEB nº - 1.654.743-8 - processo CEB nº 310.000.265/2006, para transferir da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), os direitos e obrigações do referido ajuste à Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), em atendimento ao disposto no Decreto nº 40.106, de 16 de setembro de 2019, e em razão do Termo de Entrega de Imóvel nº 3377/05, conforme o Ofício nº 529/2018-SEPLAG/SUAG e Ofício SEI-GDF Nº 129/2019 - SSP/SUAG/SAS. DO VALOR: O valor mensal estimado da sub-rogação do Contrato CUSD e CCEP nº 010/2017 - SEPLAG é de R\$ 3.324,52 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o montante anual estimado de R\$ 39.894,23 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme expedientes SEI, devendo ser atendidos à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal, consignadas no orçamento corrente daquela Unidade. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 24.101; II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina; pela SSP: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública; e pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO REGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0010/2020, de Registro de preços para a aquisição de gavetas de discos para expansão da atual solução de armazenamento de dados, incluindo serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: SERVIX INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 01.134.191/0002-28 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 08 de agosto de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0075/2020, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação, a fim de atender vários órgãos do Governo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM - ME - CNPJ: 11.328.014/0001-55, FRANCO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 34.049.507/0001-51, IPE PAPÉIS - EIRELI EPP - CNPJ: 26.221.498/0001-06, MED BRANDS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 27.256.185/0001-56, MULT PAPELARIA LIVRARIA E INFORMÁTICA - CNPJ: 32.008.562/0001-78, PRISMA PAPELARIA EIRELI-ME - CNPJ: 28.076.288/0001-05, RAFAPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11, SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20, SLIM SUPRIMENTOS LTDA. EPP - CNPJ: 11.901.975/0001-07, STYLLUS PAPEIS E PRESENTES LTDA - CNPJ: 25.070.251/0001-73, UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 01.808.192/0001-20, VISA ELETRO EIRELI - CNPJ: 29.013.780/0001-96 e MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - CNPJ: 26.976.381/0001-32 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 08 de agosto de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0076/2020, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender vários órgãos do Governo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: DAIREL REPRESENTACOES DE PISOS LTDA - CNPJ: 86.489.119/0001-95, AAZ COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 15.449.518/0001-84, ITACA EIRELI - CNPJ: 24.845.457/0001-65, COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.119.687/0001-02, SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20, TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA - CNPJ: 32.465.581/0001-23, T C DA SILVA ROSAS - CNPJ: 16.513.231/0001-39, PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

- CNPJ: 11.424.500/0001-77 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 08 de agosto de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

## COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA

EDITAL Nº 01/2020

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO DA SEEC-DF SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO FINANCIAMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – PIPG/SEEC-DF.

O Presidente do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada – CGPCEC/SEEC-DF, no uso de suas atribuições definidas por meio da Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020 e respectivas alterações, torna público o Resultado Final das Inscrições da seleção de candidatos ao Financiamento de Vagas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – PIPG/SEEC-DF, conforme lista abaixo:

NOME	MATRÍCULA	STATUS DA INSCRIÇÃO
SILVINO NOGUEIRA FILHO	108.954-4	DEFERIDO
ÉSIO VIEIRA DE ARAUJO	36.762-1	DEFERIDO
ELISÂNGELA DE SOUZA ALVES	109.102-6	DEFERIDO
MARCO AURÉLIO AYRES LIMA	32.349-7	DEFERIDO
JOSELITO DA SILVA DUARTE	110.621-X	DEFERIDO
MARIA TEREZINHA DE MOURA	109.469-6	DEFERIDO
GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO	108.967-6	DEFERIDO
FABIOLA SANTOS RANGEL	128.339-1	DEFERIDO
WANDERSON VIEIRA WALDHELM	109.247-2	DEFERIDO
MARCIO ANDRE DELDUQUE SALEM	109.038-0	DEFERIDO
SOLANGE SILVA FARIA	109.165-4	DEFERIDO
CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MOES	108.974-9	DEFERIDO
CHARLES SARMENTO ABREU	109.050-X	DEFERIDO
LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO	111.760-2	DEFERIDO
IRAPUAN DE SOUZA PASSOS	109.121-2	DEFERIDO
LEONARDO LÚCIO LOPES CANCADO	109.054-2	DEFERIDO
NILSOM MARTINS	109.154-9	DEFERIDO
LUCIANA MOTTA LIMA DE ANDRADE	92.296-X	DEFERIDO
PAULO ROBERTO BATISTA	109.143-3	DEFERIDO
TONI PINTO OLIVEIRA	108.944-7	DEFERIDO
EDSON MIRANDA SANTOS	109.055-0	DEFERIDO
LEONARDO SÁ DOS SANTOS	108.941-2	DEFERIDO
MARCOS VIEIRA DE LEMOS	109.018-6	DEFERIDO
CRISTIANE ARAUJO DE FARIA	109.053-4	DEFERIDO
JADSON VIEIRA CAMPOS	30.201-5	DEFERIDO

JULIANO PASQUAL

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Processo: 00413-00001845/2018-52 - DAS PARTES: IPREV/DF x PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2018 Iprev/DF por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do referido instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor pelo período

compreendido entre 02/08/2020 a 01/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pela PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP: MAXIM WENGERT e GYORGY VARGA na qualidade de Diretores.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 51/2020, processo 00060-00516247/2019-48, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 33998 - NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, em favor da empresa BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA, no valor total de R\$ 2.027.469,60 (Dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 04 de Agosto de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020

PROCESSO: 00060-00091570/2020-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 191/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 191/2020A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.545,00. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa EDUARDO DE PAULA SCHMID. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA E GEYSA ANTUNES MARQUES.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 024/2020, 155/2020, 150/2020, 228/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 024/2020 – PROCESSO - 00060-00116269/2018-21-ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI; GUARDA VIDA EPI EIRELI; LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTODA; SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.

ATA Nº 155/2020 – PROCESSO - 00060-00465332/2019-31-BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.; SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ATA 150/2020, PROCESSO N 00060-00356525/2019-00 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

ATA 228/2020, PROCESSO N 00060-00337296/2019-16 - IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; PROFARMA SPECIALTY S.A; FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

## DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA (\*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 332/2020 - UASG 926119(\*)

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (FRALDA e outros) em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00022519/2020-87. 18 itens (Ampla Concorrência com cota vinculada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 14.519.800,7967. Cadastro das Propostas: a partir de 05/08/2020. Abertura das Propostas: 17/08/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 30.

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 171/2020- UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central (ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00000393/2019-56. 04 itens (Exclusivos ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 47.316,00. Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2020. Abertura das Propostas: 18/08/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 335/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00418913/2019-83. Total de 21 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 8.717.055,04. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2020. Abertura das Propostas: 18/08/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 336/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00414876/2019-34. Total de 11 itens (ampla concorrência, com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.000.391,1742. Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2020. Abertura das Propostas: 18/08/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 337/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00109236/2020-49. Total de 02 itens (ampla concorrência, com cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.120.015,43. Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2020. Abertura das Propostas: 18/08/2020, às 14 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 338/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº.: 00060-00314091/2019-62. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 669.552,5000. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2020. Abertura das Propostas: 18/08/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 317/2020 – UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto Contratação de empresa especializada para a Operação Logística da Cadeia de Suprimentos e da Cadeia de Frio e outros, tendo em vista a avaliação técnica dos questionamentos apresentados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 320/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para alteração do Termo de Referência.

LINEA CAROLINE DA SILVA LIMAPregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 310/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, o Pregão em referência, restou frassado por ausência de propostas válidas (as participante ofertaram valor superior ao estimado).

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 264/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.812.429/0001-71, 03 (R\$ 4,40); BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0001-52, 01 (R\$ 4,98), 02 (R\$ 4,87), 04 (R\$ 4,98). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 108.525,16.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores globais): NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 67.774.679/0001-47, 01 (R\$ 227.200,00), 02 (R\$ 351.400,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 578.600,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, manutenção corretiva, com fornecimento materiais, peças, componentes e acessórios de reposição para equipamento tipo CITÔMETRO DE FLUXO visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Processo nº 00063-00002441/2019-66. Data limite de recebimento das propostas 19/08/2020, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020

Processo: 00054-00061980/2019-46. Partes: DF/PMDF x GMAC COMÉRCIO ATACADISTA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) COLEIRAS CANINAS, com localizador e emissor de estímulos (Transmissor e Receptor), Marca: Garmin, Modelo: Alpha® 100; 10 (dez) GPSs para Cães (apenas transmissor), Marca: Garmin, Modelo: T 5; 04 (quatro) GPSs para Cães (apenas transmissor), Marca: Garmin, Modelo: T 5; 05 (cinco) BATERIAS sobressalentes para coleira GPS, Marca: Garmin, Modelo: Garmin. VALOR: R\$ 80.090,25 (oitenta mil, noventa reais e vinte e cinco centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000630 e 2020NE000633, de 27/07/2020. FONTE DE RECURSO: 100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52, respectivamente. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2020-PMDF. ASSINATURA: 04/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GEÓRGIA MODECIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO, na qualidade de Sócia proprietária.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Processo: 00054-00029245/2019-48. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de veículos sedans e hatchs compactos para atendimento das demandas da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 6.390.224,72 (seis milhões, trezentos e noventa mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 19/08/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020.

STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO Nº 054.001.577/2016

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A. (Nome Fantasia: Hospital São Francisco) CNPJ: 72.576.143/0001-57, localizada no endereço, QNN 28, MÓDULO C, ÁREA ESPECIAL, CEILÂNDIA SUL -DF, Telefone (61) 3378-9000 - Ramal 310, representada por FUMIHIKO YUGE, C.I nº 124.484 SSP-DF, CPF nº \*\*.561-53, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 41/2018, celebrado em 26 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 038 de 26 de fevereiro de 2018 (Ratificação), PROCESSO Nº 054.001.577/2016, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO Nº 054.001.577/2016

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA – AMGS CNPJ: 23.471.994/0001-20, localizada no endereço, SHLS 716, CONJUNTO C, CENTRO CLÍNICO SANTA LÚCIA, SALAS 505/507, BLOCO C, HOSPITAL SANTA LÚCIA – ASA SUL, Telefone (61) 3445-8038, representada por ANDRÉ SALES BRAGA, C.I nº 13.185 - CRM-DF, CPF nº \*\*.284-34, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 44/2017, celebrado em 14 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 210 de 01 de dezembro 2017 (Ratificação), PROCESSO Nº 054.001.577/2016, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO Nº 054.001.577/2016

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa DAVITA NEFROMED SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA (DAVITA), CNPJ: 10.357.156/0001-88, localizada no endereço, SGAS 616, CONJUNTO A, BLOCO B, SALA 211, EDIFÍCIO OFFICE LINEA VITTA, ASA SUL-DF, representada por BRUNO SANTOS HADDAD, C.I nº \*\*.283.\*\*\* - IFP / RJ, CPF nº \*\*.186-34, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato Nº 66/2017, celebrado em 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 241 de 19 de dezembro 2017 (Ratificação), PROCESSO Nº 054.001.577/2016, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017  
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO Nº 054.001.577/2016

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A , CNPJ Nº 38.000.485/0001-96, localizada no endereço, ÁREA ESPECIAL Nº 16, LADO OESTE, SETOR CENTRAL, GAMA-DF, representada por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, C.I Nº \*\*.307 SSP/DF, CPF Nº \*\*.017-53, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato Nº 53/2017, celebrado em 22 DE NOVEMBRO DE 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 218 de 14 DE NOVEMBRO DE 2017 (Ratificação), PROCESSO Nº 054.001.577/2016, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO Nº 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA ( HOB BRASÍLIA), CNPJ: 00.649.756/0001-66, localizada no endereço, SGAS 607, CONJUNTO G, AVENIDA L2 SUL, ASA SUL -DF, Telefone (61) 3442-4000, 3771-4100 e 3442-4102, representada por TATIANA MARIA VIEIRA, C.I Nº \*.485.\*\*\* - SSP - DF, CPF Nº \*\*.181-53 na qualidade de Outorgada legal da Empresa, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 19/2018, celebrado em 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 016 de 23 de janeiro de 2018 (Ratificação), PROCESSO Nº 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO Nº 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa COEM-CENTRO DE ORTOPEdia E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 13.096.628/0001-84, localizada no endereço QUADRA 47, LOTE 75, SETOR LESTE-GAMA, Telefone (61) 3548-3353 e 3548-3343, representada por CÉLIO LUIZ BRANDÃO FILHO, C.I \*.839.\*\*\*, CPF nº \*\*.221-04 na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 54/2018, celebrado em 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 060 de 28 de março de 2017 (Ratificação), PROCESSO Nº 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018,  
TERMO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO Nº 054.001.577/2016

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ: 00.025.841/0001-53, localizada no endereço SHLS 716, CONJUNTO C, ASA SUL - Telefone (61) - 3445-0000 representada por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, C.I \*\*.307 SSP-DF, CPF nº \*\*.017-53 na qualidade de Representante Legal doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 61/2018, celebrado em 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 65 de 05 de abril 2018 (Ratificação), PROCESSO Nº 054.001.577/2016, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO: 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ: 10.688.829/0001-10,

localizada no endereço QN 414, Conjunto C, Lote 01, Loja 05, Samambaia Norte, representada por SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, CPF nº \*\*\*.618.511-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 75/2017, celebrado em 29 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 246 de 27 de dezembro 2017 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe.

**RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ONCOVIDA – INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.682.668/0001-29, localizada no endereço, SGAS 915, LOTE 71, BLOCO A. 1º ANDAR, EDIFÍCIO OFFICE CENTER- BRASÍLIA -DF representada por ANDRÉA ARREDONDO FARIAS, C.I nº 1.\*\*\*.838 – SSP-BA, CPF nº \*\*\*.789.455-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 76/2017, celebrado em 28 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 241 de 19 de dezembro de 2017 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe.

**RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017,**  
**TERMO PADRÃO Nº 14/2002**  
**PROCESSO Nº 054.002.237/2017**

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A. , CNPJ nº 38.000.485/0001-96, localizada no endereço, ÁREA ESPECIAL Nº 16, LADO OESTE, SETOR CENTRAL, GAMA-DF, representada por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, C.I Nº \*\*\*.307 SSP/DF, CPF Nº \*\*.017-53, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato Nº 70/2017, celebrado em 22 DE AGOSTO DE 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 241 de 19 DE DEZEMBRO DE 2017 (Ratificação), PROCESSO Nº 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

**RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017,**  
**TERMO PADRÃO Nº 14/2002**  
**PROCESSO Nº 054.001.577/2016**

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL PRONTO NORTE, CNPJ: 00.511.816/0001-80, localizada no endereço, SHLN 516 , CONJUNTO G , ASA NORTE – DF, (61) 3448-9224 / 3448-9225, representada por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, C.I nº \*\*\*.307-SSP-DF, CPF nº \*\*.017-53, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 52/2017, celebrado em 22 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 218 de 14 de novembro 2017 (Ratificação), PROCESSO Nº 054.001.577/2016, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E**  
**FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2020**

Processo: 00053-00083573/2018-37. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 87/2020 - CBMDF, em favor da CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.563.938/0001-10, com despesa de

R\$ 92.040,00 (noventa e dois mil quarenta reais), referente Contratação de empresa para realizar manutenção no aparelho de tomografia computadorizada Toshiba da POMED, com dotação orçamentária de R\$ 2.291.935,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil novecentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

**POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020**

Processo: 00052-00003128/2020-44. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes multiviscosos sintéticos para motores flex e à gasolina; óleo lubrificante multiviscoso 100% sintético para motores à diesel e óleo lubrificante para sistemas hidráulicos industriais e automotivos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 32/2020, sagraram-se vencedoras as empresas DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ 30.572.270/0001-38, para os itens 1 e 4, no valor total de R\$ 16.878,80 (dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), RABELO COMERCIO DE AUTO PECAS – EIRELI, CNPJ 11.210.857/0001-52, para o item 2, no valor total de R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais), ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.594.621/0001-67, para o item 3, no valor total de R\$ 25.187,40 (vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos). O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

Processo: 00052-00012470/2019-00. OBJETO: Aquisição de Filmadoras digitais portáteis com view finder, cartões de memória tipo SD, Filmadoras digitais portáteis, Tripés profissionais, Câmeras digitais de ação, Microfones condensadores externo direcional para servir às necessidades das Delegacias de Polícia Civil do Distrito Federal e para as Delegacias do Departamento de Polícia Especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.133.274,39 (um milhão cento e trinta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 e 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 17 de agosto de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2020  
CRISTINA JANE LETIERI  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

Processo: 00052-00012470/2019-00. OBJETO: Aquisição de Filmadoras digitais portáteis com view finder, cartões de memória tipo SD, Filmadoras digitais portáteis, Tripés profissionais, Câmeras digitais de ação, Microfones condensadores externo direcional para servir às necessidades das Delegacias de Polícia Civil do Distrito Federal e para as Delegacias do Departamento de Polícia Especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.133.274,39 (um milhão cento e trinta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 e 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 18 de agosto de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020  
CRISTINA JANE LETIERI  
Pregoeira



## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### EXTRATO AO CONTRATO Nº 041371/2020

Processo: 00090-00011308/2020-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB (44529995), da Cláusula Primeira do Objeto, que consta do Termo de Referência (44155255), que passa a ser parte do presente Contrato. DA VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, a partir do dia 03/08/2020, em conformidade com o Art. 57, Inciso 11 da Lei n. 8.666/1993. DO VALOR: O valor total do contrato para um período de 60 meses, na importância global estimada será de: R\$ 15.870.000,00 (quinze milhões oitocentos e setenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020. Signatários: Pela SEMOB - VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; pela CEB S.A - SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2018

Processo: 00090-00018746/2017-09. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018 - SEMOB-DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: I. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo período compreendido de 30/07/2020 a 30/08/2020; Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Data de assinatura: 30/07/2020. Signatários: Pelo Distrito Federal - VALTER CASIMIRO SILVEIRA; pela Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda - GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

Processo: 00113-00009820/2018-36; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ:10.739.793/0001-19; Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 084/2019, por 30 (trinta) dias, a partir de 06/08/2020 expirando em 05/09/2020; EMBASAMENTO LEGAL: no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia estendida de acordo com o prazo de vigência; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: JOÃO LUÍS ROCHA GOMES.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 31/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de

identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00630

Processo: 00400-00029465/2020-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AUT LED COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material (ITEM 1 - CABO ELÉTRICO COBRE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TIPO: P P, REVESTIMENTO: CAPA PLÁSCA ANCHAMA, QUANDADE CONDUTORES: 2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 1,50 MM² - UNIDADE: METRO. AUTORIZAÇÃO SEI 43803334. M 1,18 59,00 002 000100; ITEM 3 - CABO ELÉTRICO COBRE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TIPO: FLEXÍVEL, REVESTIMENTO: CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA, QUANDADE CONDUTORES: 2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 2,50 MM², COR: VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARALELO - UNIDADE: METRO. AUTORIZAÇÃO SEI 43803334.). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00630, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 21/07/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

#### PROCESSO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observada sua composição paritária, conforme dispõe o art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, na Resolução Normativa nº 70/2014 e suas alterações (Regimento Interno) e com observância no disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, torna público Edital de Convocação para eleição das organizações representativas da sociedade civil com atuação na área da criança e do adolescente no Distrito Federal, neste Conselho, aprovado na 305ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2020, para o mandato de 15 dezembro de 2020 a 14 dezembro de 2022.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF convoca para as eleições da sociedade civil no CDCA/DF - mandato de 2020 a 2022, as:

1.1.1 organizações da sociedade civil legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano no Distrito Federal que atuem no atendimento do direito à criança e ao adolescente, com registro regular no CDCA/DF.

1.1.2 organizações sindicais, entidades ou associações de classe com atuação na área da infância e da adolescência.



1.1.3 entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos, com registro regular no CDCA/DF.

1.2 O processo de eleição será disciplinado pelo disposto no Regimento Interno do CDCA/DF (Resolução Normativa nº 70/2014 do CDCA/ DF e alterações posteriores), disponível no endereço eletrônico [www.conselho.crianca.df.gov.br/eleicao2020](http://www.conselho.crianca.df.gov.br/eleicao2020), e pelo presente Edital.

1.3 O processo de eleição deve ser conduzido pela Comissão Temática de Legislação.

1.4 O presente edital poderá ser impugnado, no prazo de 5 dias úteis, a partir de sua publicação, e o Plenário do CDCA decidirá sobre o pedido de impugnação.

## 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 O CDCA/DF é composto por 15 organizações representativas da sociedade civil legalmente constituídas, sendo destinadas pelo menos 3 vagas para cada uma das seguintes categorias:

2.1.1 entidades com registro no CDCA/DF que atuem na área de atendimento direto à infância e adolescência no Distrito Federal há pelo menos um ano.

2.1.2 organizações sindicais, entidades ou associações de classe com atuação na área da criança e do adolescente em funcionamento há pelo menos um ano no Distrito Federal.

2.1.3 entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos, com registro no CDCA/DF, que atuem no Distrito Federal há pelo menos um ano.

2.2 As vagas não preenchidas de acordo com a distribuição do item 2.1 serão ocupadas pelas organizações representativas da sociedade civil mais votadas, em ordem sucessiva, mesmo que de categoria diversa.

## 3. DA HABILITAÇÃO

3.1 As organizações representativas da sociedade civil, listadas no item 2.1 deste Edital, podem participar do processo de eleição como candidatas ou eleitoras, devendo apresentar para habilitação os seguintes documentos:

3.1.1 Formulário específico de inscrição em meio eletrônico, disponível no endereço eletrônico [www.conselho.crianca.df.gov.br/eleicao2020](http://www.conselho.crianca.df.gov.br/eleicao2020).

3.1.2 Cópia do Estatuto Social.

3.1.3 Cópia da ata de eleição da atual diretoria.

3.2 As organizações que estejam em processo de renovação de registro junto ao CDCA/DF podem participar do processo de eleição tanto como eleitoras quanto como candidatas, mediante apresentação de declaração de tramitação do processo.

3.3 Não podem compor o CDCA/DF no âmbito do seu funcionamento:

3.3.1 conselhos de políticas públicas.

3.3.2 órgãos de outras esferas governamentais.

3.3.3 ocupantes de cargo de confiança ou função comissionada, na qualidade de representante de organização da sociedade civil.

3.3.4 conselheiros tutelares no exercício da função.

3.3.5 autoridades judiciárias, legislativas e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício no Distrito Federal.

3.4 Recebido o pedido de habilitação no prazo previsto no Anexo deste Edital, a Comissão de Legislação verificará se a organização representativa da sociedade civil preenche os requisitos de capacidade eleitoral e encaminhará o relatório de habilitação para deliberação pelo Plenário do CDCA/DF.

3.5 A organização que tiver sua solicitação de habilitação deferida pelo Plenário do CDCA/DF estará automaticamente habilitada a participar do processo de eleição.

3.6 A relação das organizações habilitadas como eleitoras ou candidatas ao Conselho será disponibilizada, na data provável de 15 de outubro de 2020, no endereço eletrônico [www.conselho.crianca.df.gov.br/eleicao2020](http://www.conselho.crianca.df.gov.br/eleicao2020) e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

3.7 A organização que tiver sua solicitação de habilitação indeferida pelo Plenário do CDCA/DF pode interpor recurso, de forma escrita e fundamentada à presidência da Mesa Dirigente da assembleia, até 30 minutos após sua instalação.

3.7.1 A Mesa apreciará o recurso em 30 minutos e o submeterá para decisão da assembleia, com o respectivo parecer.

## 4. DA ASSEMBLEIA

4.1 A assembleia de eleição reunir-se-á no dia 22 de outubro de 2020, na Promotora de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, situada SEPN 711/911, Lote B - Asa Norte, Brasília-DF, ou, excepcionalmente, por meio plataforma virtual, caso permaneça a determinação de isolamento social, na data da assembleia.

4.1.1 No caso excepcional de votação realizada virtualmente, se persistir o cenário de determinação de isolamento social, as orientações para votação neste formato serão apresentadas com antecedência de, no mínimo, 5 dias úteis da data da assembleia.

4.1.2 A assembleia de eleição iniciará às 13h30, e a votação será encerrada às 17h, seguida da apuração dos votos.

4.1.3 O credenciamento ocorrerá em primeira chamada às 13h30 e em última chamada às 15h, iniciando a abertura do processo de eleição.

4.2 Na impossibilidade de comparecimento do delegado da organização eleitora ou candidata na assembleia, seu representante deverá apresentar procuração assinada pelo representante legal da entidade.

4.3 A assembleia eleitoral será instalada pelo presidente do CDCA/DF, que proporá a constituição de uma Mesa Dirigente dos trabalhos, composta por três membros representantes das organizações da sociedade civil, escolhidos dentre os presentes, desde que não sejam registrados como candidatos e não tenham apresentado recurso contra o indeferimento de habilitação.

4.3.1 Os membros da mesa dirigente indicados decidirão sobre a presidência dos trabalhos da assembleia.

4.3.2 Cada entidade candidata terá três minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende ser eleita.

4.4 Iniciado o processo eletivo, cada organização habilitada receberá uma cédula rubricada pelos membros da mesa, na qual registrará por escrito, o nome de até 15 organizações inscritas como candidatas e presentes à Assembleia Eleitoral.

4.4.1 Os votos serão registrados na cédula pelo delegado da organização eleitora ou candidata, seja ele representante legal ou procurador constituído na forma do subitem 4.2, sendo vedada a representação de mais de uma organização pelo mesmo delegado ou mais de um delegado para a mesma organização.

4.4.2 A votação será secreta e em seguida serão apurados os votos.

4.5 Caso todas as entidades habilitadas tenham votado antes do horário de encerramento previsto no item 4.1, a Assembleia poderá autorizar a imediata apuração dos votos.

4.6 Em caso de empate na votação, tomará assento no CDCA/DF a entidade que tiver a data mais antiga de fundação.

## 5. DO RESULTADO E DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

5.1 O resultado da eleição será proclamado ao final da apuração pela Assembleia e publicado no DODF em até 15 dias.

5.2 Depois de publicado o resultado, as organizações representativas da sociedade civil têm o prazo de 15 dias para encaminhar, por ofício dirigido ao presidente do CDCA/DF, a indicação dos representantes, titular e suplentes, a serem designados conselheiros, com a respectiva documentação comprobatória.

5.3 É obrigatória a indicação de no mínimo uma mulher como representante da organização da sociedade civil, conforme a Lei nº 6.154/2018.

## 6. DA POSSE

6.1 Os representantes titulares e suplentes das organizações eleitas tomam posse, coletivamente, no primeiro dia útil após o término do mandato anterior, em reunião Plenária prevista para 15 de dezembro.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do CDCA

### ANEXO – Cronograma

Atividade	Data prevista
Impugnação do Edital	até 5 dias úteis a partir de sua publicação
Período de habilitação das organizações representativas da sociedade civil	de 21 de setembro a 9 de outubro de 2020
Publicação da relação das organizações habilitadas	15 de outubro de 2020
Período de recurso contra inabilitação	de 16 a 21 de outubro de 2020
Assembleia de eleição	22 de outubro de 2020
Publicação do resultado final da eleição	até 6 de novembro de 2020
Prazo para indicação dos representantes da organização	até 20 de novembro de 2020
Cerimônia de posse dos novos conselheiros	15 de dezembro de 2020

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2020

Processo:00110-00003326/2019-23. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Cessão de Uso de Bens Móveis, conforme especificado no ANEXO I do referido instrumento. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério das partes, por igual ou inferior período. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2020. SIGNATÁRIOS: pela CEDENTE, Luciano Carvalho de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e pela CESSIONÁRIA, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, na qualidade de Diretor-Presidente e Elzo Bertoldo Gomes, na qualidade de Diretor-Administrativo da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0112-004863/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 32.867,06 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos) em favor da empresa SIGMA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, referente à Liberação de Retenção da 1ª Medição do Contrato nº 022/2016 - SODF, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização do corredor de transporte público Eixo Oeste do DF – Taguatinga/Ceilândia (Via de Ligação da Avenida Hélio Prates a Avenida Principal do Sol Nascente), no período de 01/11/2016 à 30/11/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3119.0004 - (\*) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO

OESTE, na Fonte de Recursos 135 – Operações de Créditos Internas, Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterados pelos efeitos da Portaria nº 270 de 22/07/2020 (DODF nº 142 de 29/07/2020). Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8753/2017, publicado no DODF em 18/05/2017. ASSINATURA: 03/08/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA: Prorrogado por 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias corridos. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ENSITEC – TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA: Gilberto Demori.

### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8901/2018. PARTES: CAESB X CORSINO RODRIGUES BRAULIO. ASSINATURA: 04/08/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Pedro Cardoso De Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Corsino Rodrigues Bráulio.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 132/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cloreto de polialumínio, da forma que se segue: Empresa NHEEL QUÍMICA LTDA, CNPJ: 47.003.579/0001-00, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 2.006.000,00.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01259/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00002707/2020-36. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS ELETROTÉCNICAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SAP/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 21/08/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01262/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00002730/2020-21. Objeto: AQUISIÇÃO DE ISOLADORES DE VIDRO E PORCELANA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISOLADORES/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 19/08/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

## CEB GERAÇÃO S.A

### ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311-000023/2015 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 com a empresa TOTVS S.A., no valor de R\$33.934,32 (trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência em 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.

Brasília /DF, 05 de agosto de 2020.

PRISCILA PARIS MENDONÇA  
Diretora

## CEB LAJEADO S.A. DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2º TRIMESTRE DE 2020

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A, do 2º trimestre de 2020, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOEL ANTONIO DE ARAUJO  
Diretor Administrativo-Financeiro

### ANEXO

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A		
2º Trimestre de 2020 (Abril, Maio e Junho)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	15.690,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	SER Publicidade	23.494,70
Total Geral do Trimestre		39.184,70

(\*) Publicações referentes ao Demonstrativo de Publicações nº 082/2020, de 14/04/20 e Demonstrativo nº 117/20 de 18/05/2020; e (\*\*) Publicações referentes a nota fiscal nº 090 de 17/04/2020. Conta: 25.131.8209.8505.8716 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote, que o mesmo fica revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00080-00035517/2020-83. Data da última publicação no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 – página 46. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 00094-00011348/2018-21. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ/MF nº 19.491.165/0001-31. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do contrato nº 01/2019, por um período de 12 (doze) meses, 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021; Incluir a Cláusula Vigésima Sétima - Do Pagamento Antecipado; E incluir a Cláusula Vigésima Oitava - Da Garantia. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da data da assinatura da última das Partes no SEI. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020. SINGATÁRIOS: pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, Diretor-Presidente Interino e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: CRISTIANE PEREIRA DE BRITO, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019

PROCESSO: 00070-00015353/2018-91. Partes: SEAGRI/DF e SOMPO SEGUROS. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: (i) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 08/08/2020, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; (II) alterar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência que passa a ter a seguinte redação: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, a expensas do Contratante, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/08/2020. Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADAILTON OLIVEIRA DIAS, e SVEN ROBERT WILL, na qualidade Diretores Executivos.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 31/2020

PROCESSO: 00070-00003465/2020-13. Partes: SEAGRI/DF e ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 100 (cem) sacos de CIMENTO PORTLAND, Composição: Fier, Classe: CP II - F - 32, Unidade de Fornecimento: Saco de 50Kg, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico 045/2020 id (43590764) e a Proposta de id(43618940), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$2.123,00 (Dois Mil e Cento e Vinte e Três reais). O empenho é de R\$ R\$2.123,00 (Dois Mil e Cento e Vinte e Três reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00371, emitida em

13/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global., Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho:20122820123965301, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100 Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 180 (cento e oitenta) dias. Data de assinatura: 04/08/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: VICENTE DIAS DE LIMA JUNIOR, na qualidade Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 34/2020**  
**PROCESSO:** 00070-00003464/2020-79. Partes: SEAGRI/DF e AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de 135 (cento e trinta e cinco) sacos de ARGAMASSA CIMENTO E COLA (uso interno), aplicação: assentamento de cerâmica e pedra, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico 045/2020 id (43591200), da Proposta deid (43967196), que passam a integrar o presente Termo. O valor total do Contrato é de R\$ 876,15 (oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). O empenho é de R\$ 876,15 (oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00375, emitida em 13/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho:20122820123965301, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 180 (cento e oitenta) dias. Data de assinatura: 04/04/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF:CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 37/2020**  
**PROCESSO:** 00070-00003519/2020-41. Partes: SEAGRI/DF e HNS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) Tratores Agrícolas de rodas zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,16 KW), equipado com motor a diesel, com 04 cilindros, injeção direta, de 4 tempos, torque mínimo de 27 mkgf, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água, tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 12 velocidades à frente e 12 à ré; diferencial traseiro com opção de bloqueio; embreagem com discos duplos; freios de serviço tipo multidisco, em banho de óleo, freio de estacionamento; tomada de potência do tipo independente (TDPI) nas rotações de 540/540E; controle remoto independente com duas vias de dupla ação, consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020 id. 36973557, da Proposta id. 44498885 e da Ata de Registro de Preços 001/2020 (44276637) que passam a integrar o presente Termo. O empenho é de R\$ 407.499,95 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 2020NE00423, 2020NE00424 e 2020NE00425, emitidas em 28/07/2020, sob os eventos nº 400091 e 400099, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho:20606620134670041, Natureza da Despesa 449052, Fontes de Recurso: 832011456, 390011456 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/08/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TIAGO HANASHIRO, na qualidade Sócio Administrador.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Manutenção Elétrica 16/2016, celebrado entre as CEASA/DF e Davos Engenharia LTDA-EPP. Processo: 071.0000152/2016. Data de assinatura: 03 de Agosto de 2020. Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº 16/2016, iniciando a mesma em 02/09/2020 e terminando em 01/09/2021. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Davos Engenharia LTDA-EPP: Willian Moreira da Silva (Representante Legal).

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2020**  
**Processo:** 00193-00001816/2019-12. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal -FAPDF, CNPJ 74.133.323/0001-90; Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, CNPJ 19.352.609/0001-58; e Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, CNPJ 18.284.407/0001-53. Assinatura: 12/06/2020. Vigência: até 15/06/2022. Valor total do Termo: R\$ 3.477.122,12 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil cento e vinte e dois reais e doze centavos). O presente termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a FAPDF a FUNAB e o CEBRASPE, para realização do projeto de pesquisa de uma Universidade Distrital, conforme Edital de Chamada Pública FAPDF nº 04/2019 bem como metas pactuadas e detalhadas no Plano de Trabalho. Assinantes: pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal: Alessandro França Dantas; pela Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal: Simone Pereira Costa Benck; e pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos: Claudia Maffini Griboski.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL Nº 3/2020

**Processo:** 04000-00000184/2019-12. MODALIDADE: Concorrência. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM, representada por WELIGTON LUIZ MORAES x DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, representada por ADRIANA MOYA PEREIRA. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias. Consoante o que especifica o Edital da Concorrência nº 02/2019- SECOM-DF, o Projeto Básico e as Propostas Técnica e de Preços da Contratada - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.6057.0002. NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSO: 100. VALOR: O valor contratual total estimado é de R\$ 11.770.204,86 (onze milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA: ADRIANA MOYA PEREIRA, na qualidade de Sócia-Administradora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 312/2020

**PROCESSO:** 00150-00002172/2019-11; **NOTA DE EMPENHO Nº** 00255/2020; **DAS PARTES:** DF/SECEC/FAC X LUIZ ALBERTO na qualidade de Agente Cultural. **ESPÉCIE:** Termo de Ajuste Nº 312/2020; **MODALIDADE:** Seleção Pública; **DO OBJETO:** O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROGRAMA GRAMOFONE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; **DO VALOR:** 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2020; **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; **DO EXECUTOR:** Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; **Pelo FAC/SECEC/DF:** Bartolomeu Rodrigues da Silva; **AGENTE CULTURAL:** LUIZ ALBERTO.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 320/2018

**PROCESSO:** 00150-00005882/2018-12; **DAS PARTES:** DF/SECEC/FAC X DAIANE CORTES DOS SANTOS; **Nota de Empenho nº** 00346/2018. Na qualidade de Agente Cultural. **ESPÉCIE:** Termo de Ajuste Nº 320/2018, **VALOR:** 80.000,00 (oitenta mil reais). **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ROSAS DO ASFALTO"; **DO EXECUTOR:** Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; **CEDEnte:** Bartolomeu Rodrigues da Silva; **Agente Cultural:** DAIANE CORTES DOS SANTOS.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 351/2020

**PROCESSO:** 00150-00002230/2019-07; **NOTA DE EMPENHO Nº** 00365/2020; **DAS PARTES:** DF/SECEC/FAC X USINA DE SONS-PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA-ME na qualidade de Agente Cultural. **ESPÉCIE:** Termo de Ajuste Nº 351/2020; **MODALIDADE:** Seleção Pública; **DO OBJETO:** O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MARLENE SOUZA LIMA & GRUPO INSTRUMENTAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; **DO VALOR:** 71.770,00 (setenta e um mil, setecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2020; **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; **DO EXECUTOR:** Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; **Pelo FAC/SECEC/DF:** Bartolomeu Rodrigues da Silva; **AGENTE CULTURAL:** USINA DE SONS-PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA-ME.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 352/2020

PROCESSO: 00150-00002145/2019-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00366/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Associação dos Bibliotecários e Prof. da Ciência da Informação do DF - ABDF na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 352/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BIBLOFEST 2019" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 224.827,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Associação dos Bibliotecários e Prof. da Ciência da Informação do DF - ABDF.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 358/2020

PROCESSO: 00150-00002032/2019-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00347/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 358/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Trilhando João: Do Cerrado ao Sertão" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 359/2020

PROCESSO: 00150-00001984/2019-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00279/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAMON LIMA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 359/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Carne sonâmbula: territórios físicos entre apatia e inanição" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RAMON LIMA DA SILVA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 360/2020

PROCESSO: 00150-00001757/2019-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00343/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HERNANDO MACEDO DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 360/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MACEDO E MARIANO - VIOLA EM QUATRO CANTOS ano 2020" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 00/04/4043; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: HERNANDO MACEDO DE CARVALHO.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 00150-00008659/2018-19. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário

de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.718/0001-40, neste ato representada por TÁSSIA AGUIAR DA SILVA, que exerce a função de Diretora Executiva, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 03/2018 até 12/10/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 04 de agosto de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: TÁSSIA AGUIAR DA SILVA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00006316/2018-10. TERMO DE FOMENTO 39/2018. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E BENEFICENTE ATALANTA. Solicitamos que o Sr. Gleydstone Nunes de Souza, representante da Associação Desportiva e Beneficente Atalanta, entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data dessa publicação, a fim de apresentar Recurso Administrativo da decisão final do julgamento da prestação de contas do Termo de Fomento 39/2018, projeto "Água na Fonte - Mergulhando na História", conforme encaminhado no Ofício nº 41/2020 - SECEC/SUAG/DGPC, via e-mail. Publique-se.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40.308/2019 ?

Processo: 00370-00004359/2018-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A vigência do contrato fica prorrogada, por mais 90 (noventa) dias, para até 13/10/2020, e o prazo para Execução das Obras fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, para até 17/08/2020. DA ASSINATURA: 13/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS. Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37.381/2018

Processo: 0370-000448/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE; CONSÓRCIO SUPERVISOR DF, constituído pelas empresas EGIS Internacional e EGIS Engenharia e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 31.929.613/0001-73, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Fica alterados os valores pactuados acrescidos de R\$ 147.570,33 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos) e suprimidos em R\$ 148.588,36 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ R\$ 2.809.157,77 (dois milhões, oitocentos e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), correndo à conta das Dotações Orçamentárias do Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 – Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF - PROCIDADES, Fonte: 136, Elemento de Despesa: 33.90.39.. DA ASSINATURA: 30/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo contratado Alexandre Zuppolini Neto, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 37.781/2018

Processo: 0370-000468/2016. DAS PARTES: SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 86.826.443/0001-51, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O contrato foi reajustado em R\$ 380.067,56 (trezentos e oitenta mil sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total contratado a ser de R\$ 14.889.274,09 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos), e fica prorrogado o prazo de execução, passando de 10/05/2020 para 09/07/2020. DA ASSINATURA: 07/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado ALMYR TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38.218/2018**  
 Processo: 0370-000462/2016. DAS PARTES: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE: CONSÓRCIO formado pelas empresas: GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.528.786/0001-14, BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 00.016.576/0001-47, e CONTERC - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.536.490/0001-45, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de Execução das obras por mais 150 (cento e cinquenta dias), a contar da assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38.218/2018. DA ASSINATURA: 06/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado JOSÉ ANTONIO GOULART e MAGDA MARIA DA SILVA RIBAS, na qualidade de representantes legais.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38.539/2019**  
 Processo: 0370-000464/2016. DAS PARTES: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio AMBIENTE BRASIL - IEME BRASIL, formado pelas empresas Ambiente Brasil Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.306.458/0001-50 e IEME BRASIL, inscrita sob o CNPJ nº 57.394.447/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Suspensão temporária e excepcional da vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura, ficando os prazos de execução e de vigência prorrogados automaticamente por período idêntico ao de suspensão. DA ASSINATURA: 21/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado: NELSON LOPES CORREA SOBRINHO, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39.415/2018**  
 Processo: 0370-000465/2016. DAS PARTES: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE; ENGENCONSULT - CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.380.698/0001-34, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Suspensão temporária e excepcional da vigência do contrato no período de 09/05/2020 a 30/06/2020, ficando o prazo de vigência do contrato prorrogado para 03/12/2020 e o prazo de Execução dos Serviços prorrogado para 03/11/2020, e fica ajustado, no item "6. Pagamentos à Empresa Consultora" das "III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO" o valor das Despesas Reembolsáveis, ONDE SE LÊ: "...Despesas Reembolsáveis: R\$ 118.625,00 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais)...", LEIA-SE: "...Despesas Reembolsáveis: R\$ 112.625,00 (cento e doze mil seiscentos e vinte e cinco reais)...", conforme item 1 do mesmo contrato. DA ASSINATURA: 21/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSÓA, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40.307/2019**  
 Processo: 0370-000475/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A vigência do contrato fica prorrogada, por mais 60 dias, para até 13/11/2020, e o prazo para Execução das Obras fica prorrogado, por mais 60 dias, para até 16/09/2020. DA ASSINATURA: 09/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41.481/2020**  
 Processo: 04025-0000000125/2020-64. DAS PARTES: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE, ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para readequação de layout na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF e Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP/DF. DO VALOR: R\$ 82.796,00 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:20101; PROGRAMA DE TRABALHO: 41228207851762, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 240101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2020NE0/0305, DATADO DE: 31/07/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 79.256,00 (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 20101; PROGRAMA DE TRABALHO: 41228207851762, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 240101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2020NE0/0304, DATADO DE: 31/07/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dia(s) consecutivos e 180 (cento e oitenta) dia(s) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 03/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO - Secretário de Estado e pela CONTRATADA: FELIPE MENEZES DE BULHÕES, na qualidade de Representante da Empresa.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 00111.0000394/2020-46; ESPÉCIE: Termo de Doação nº 38/2020; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL; OBJETO: Por este termo, a TERRACAP doa à POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL 535 metros estéreos de madeira de eucalyptus; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 428 da Diretoria Colegiada, Sessão nº 3456º, realizada em 15/07/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/DONATÁRIA: LÚCIO LUIS LINCK; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ E BRUNO DA SILVA SANTOS.

Processo: 0011100004767/2020-58; ESPÉCIE: Convênio nº 36/2020; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF; OBJETO: Orepasse de recursos pela TERRACAP, para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, visando a Execução dos serviços de revitalização nas quadras 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 513, 514, 515 e 516 da W3 Sul, em Brasília-DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 437 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3457ª Sessão, realizada em 16/07/2020, nos termos do disposto na Norma Organizacional nº 4.5.6-A, item 6.2.1, com amparo no Parecer nº 119/2020 - TERRACAP/COJUR, Despacho COJUR, Documento SEI/GDF 43594479, e Parecer nº 317/2020 - SODF/AJL, ratificada pela Decisão nº 12 do Conselho de Administração da TERRACAP, em sua 1905ª Sessão, realizada em 16/07/2020, assim como em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2005 da CGDF e demais normas aplicáveis à espécie; VALOR: R\$ 18.845.823,11 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e onze centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.5006.2917 - Execução de Infraestruturas em Parcelamentos TERRACAP - DF, Elemento de despesa 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0516/2020, datada de 21/07/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO, P/SO-DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00431.00008249/2020-08. Interessada: NATURAL ALIMENTOS – EPP, nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.979, a qual “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, Decreto do GDF nº 40.924/2020, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RATIFICO a dispensa de licitação, em favor da empresa NATURAL ALIMENTOS – EPP, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 27.050.836/0001-57, para para a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições do tipo Café da Manhã, Almoço, e Jantar, pelo regime de execução indireta, pelo valor unitário, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades e às ações desta Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, voltadas à POPULAÇÃO DE RUA do Distrito Federal, para atender às pessoas em VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, visando o desenvolvimento de atividades, programas e atendimentos socioassistenciais, decorrentes do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA e EMERGÊNCIA ocasionado pela pandemia do COVID19, no valor total de R\$ 1.216.800,00 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais). MAYARA ROCHA, Secretária de Estado.

Processo: 00431.00011977/2020-99. Interessada: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA. Assunto: Dispensa de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a dispensa de licitação, em favor da empresa INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.049.401/0001-77, para a aquisição de urnas mortuárias, nos termos do Decreto nº 34.466/2013, para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Assistência Social, para atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual – Modalidade Por Morte, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 05 de setembro de 2013, no valor global de R\$ 171.792,50 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para providências. MAYARA ROCHA, Secretária de Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 02/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao contido nos arts. 2º, 15 e 17 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

#### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, a gestão democrática das cidades deve ser garantida pelo poder público e pode se dar na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas, políticas e projetos de desenvolvimento urbano, por meio da participação da população envolvida e da sociedade civil organizada nos vários segmentos da comunidade.

O desenho metodológico da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, tem como norma balizadora o Estatuto da Cidade que dispõe sobre os instrumentos no campo da participação social.

A gestão democrática deve ser realizada por meio de diálogos, oficinas, debates, audiências e consultas públicas, conferências sobre assuntos de interesse urbano, além de iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados e conselhos de política urbana, de modo a garantir o controle social das atividades do estado e o pleno exercício da cidadania.

O presente Chamamento Público visa garantir a participação da população e da sociedade civil organizada no planejamento e gestão do território do Distrito Federal, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento tem por escopo dar cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade, o Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, e garantir a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade no planejamento e gestão da política urbana do Distrito Federal, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, bem como a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

#### 3. OBJETO

O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a escolha de entidades representantes da sociedade civil nos segmentos a) movimentos sociais e coletivos representativos da sociedade civil com atuação comprovada de no mínimo um ano na área pleiteada; b) organizações não governamentais e entidades da sociedade civil com atuação nos temas de direito à Cidade, cultura, democratização do acesso à terra, meio ambiente e mobilidade urbana; c) cooperativas e associações de habitação e regularização fundiária; d) entidades do setor empresarial nas áreas de construção civil, do setor imobiliário, da indústria, do comércio e da produção rural; e) entidades de representação profissional de arquitetura e urbanismo, produtores rurais, dentre outros; f) conselho de classe profissional das áreas de arquitetura e urbanismo, engenharia e agronomia, serviço social e advocacia; e e) entidades acadêmicas e de pesquisa; para fins de integrar a composição do Comitê de Gestão Participativa, da Estrutura de Governança e Gestão Participativa do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

#### 4. DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 O Comitê de Gestão Participativa – CGP é constituído por membros titulares e seus respectivos suplentes representantes do Poder Executivo do Distrito Federal e pela sociedade civil organizada. No tocante ao objeto desse Chamamento Público, a sociedade civil organizada é representada na quantidade máxima por segmento, por:

I – doze membros da sociedade civil organizada no segmento movimentos sociais e coletivos, sendo 1 um membro de cada um dos seguintes grupos:

- a) comunidades tradicionais, quilombolas ou ciganas;
- b) comunidades indígenas;
- c) população em situação de rua;
- d) coletivo pelo direito à cidade;
- e) coletivo ou movimento de moradia;
- f) reforma agrária e agricultura familiar;
- g) transporte e mobilidade;
- h) mulheres e igualdade de gênero;
- i) infância e juventude;
- j) igualdade racial;
- k) população LGBTQI+; e

l) migrantes, imigrante, apátrida e refugiados.

II – cinco membros da sociedade civil organizada no segmento organizações não governamentais e entidades da sociedade civil, sendo um membro representante de cada um dos seguintes temas:

- a) direito à Cidade;
- b) cultura;
- c) democratização do acesso à terra;
- d) meio ambiente; e
- e) mobilidade urbana.

III – dois membros da sociedade civil organizada no segmento cooperativas e associações, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

- a) habitação; e
- b) regularização Fundiária.

IV – cinco membros da sociedade civil organizada no segmento entidades do setor empresarial, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

- a) construção civil;
- b) setor imobiliário;
- c) indústria;
- d) comércio; e
- e) produtores rurais.

V – dois membros da sociedade civil organizada no segmento entidade de representação profissional, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

- a) arquitetura e urbanismo; e
- b) produtores rurais.

VI – quatro membros da sociedade civil organizada no segmento conselho de classe profissional, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

- a) arquitetura e urbanismo;
- b) engenharia e agronomia;
- c) serviço social; e
- d) advocacia.

VII – quatro membros da sociedade civil organizada no segmento entidades acadêmicas e de pesquisa, dentre os seguintes segmentos:

- a) entidade de ensino superior privada;
- b) entidade de pesquisa e extensão;
- c) Universidade de Brasília; e
- d) Instituto Federal de Brasília.

#### 5. DO FUNCIONAMENTO

##### 5.1 Compete ao Comitê de Gestão Participativa – CGP:

I – aprovar calendário de reuniões ordinárias proposto pela SEDUH;

II – realizar reuniões extraordinárias sempre que deliberado como necessário;

III – contribuir na consolidação da metodologia geral e demais documentos;

IV – acompanhar todas as etapas de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009;

V – apoiar e acompanhar a implantação da metodologia de participação e as etapas de mobilização e participação social visando garantir a participação da sociedade civil em todas as etapas do processo de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009;

VI – contribuir para a mobilização da sociedade de forma a viabilizar a colaboração e a participação em todo o processo de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, especialmente por meio de validação das ações de sensibilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação social;

VII – acompanhar as atividades dos Grupos Temáticos do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, por meio dos representantes indicados conforme § 5º do art. 15;

VIII – contribuir na consolidação dos produtos desenvolvidos pelo GTI, bem como da minuta de Lei Complementar de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, a ser enviada ao CONPLAN;

IX – participar, com no mínimo dois representantes, das oficinas nas Regiões Administrativas e Unidades de Planejamento Territorial, das oficinas temáticas, das audiências públicas e outras reuniões previstas, conforme cronograma; e

X – participar das reuniões específicas que são parte da leitura comunitária no processo de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, conforme deliberação em reuniões do Comitê de Gestão Participativa – CGP.

5.2 A SEDUH exercerá a coordenação executiva do Comitê de Gestão Participativa – CGP.

5.3 Cabe ao membro suplente substituir o membro titular, em suas ausências e impedimentos.

5.4 O Comitê de Gestão Participativa – CGP deve indicar de dois a cinco dos seus membros para participar das reuniões de cada Grupo Temático do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, designados de acordo com as respectivas áreas de atuação e competências.

5.5 Para o desenvolvimento das ações e atividades do Comitê de Gestão Participativa – CGP, os seus membros podem, quando julgar necessário, consultar ou firmar parcerias, acordos ou solicitar a participação e colaboração de representantes:

I – do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN;

II – do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal – CCPPTM;

III – da Câmara Legislativa do DF;

IV – da Secretaria do Patrimônio da União; e

V – de outros órgãos do Distrito Federal, do Governo Federal e de outras Unidades da Federação.

5.6 Caso não haja inscrição de entidades da sociedade civil na quantidade descrita em 4.1, a representação ficará vaga, podendo ser preenchida por meio de nova convocação.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 As entidades e instituições representativas interessadas em participar do processo de seleção de representantes titulares e suplentes para composição do CGP - Comitê de Gestão Participativa devem realizar inscrição junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no período de 05 de agosto de 2020, horário ininterrupto, a 21 de agosto de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília), na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>.

6.2 As inscrições das entidades e instituições interessadas serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, com apresentação dos seguintes documentos, em formato PDF com máximo de 20Mb:

6.2.1 Para os segmentos de que trata o item 4.1 deste Chamamento Público, as inscrições devem vir acompanhadas dos seguintes documentos:

I – registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; demonstrando que atuam há, pelo menos, 01 (um) ano da data de publicação do Decreto nº 41.004/2020, de 20 de julho de 2020, no segmento pleiteado para a indicação de representante da entidade junto ao CGP;

II – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III – ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal;

IV – relação nominal, e respectivo número de CPF, de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

6.2.2 Para o segmento movimentos sociais e coletivos representantes da sociedade civil, constante no inciso I do item 4.1 deste Chamamento Público, é facultativa a apresentação de documentação jurídica própria da entidade solicitante. Na situação em que a entidade não dispuser de registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ela poderá ser indicada por uma entidade parceira, para, sem ônus, validar o trabalho da entidade solicitante. Nesse caso, as inscrições devem vir acompanhadas dos seguintes documentos:

I – registro de Estatuto Social e Ata de Constituição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da entidade parceira; demonstrando que atuam há, pelo menos, 01 (um) ano da data de publicação do Decreto nº 41.004/2020, de 20 de julho de 2020;

II – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade parceira;

III – ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal da entidade parceira;

IV – documentos que comprovem atuação da entidade solicitante demonstrando que atuam há, pelo menos, 01 (um) ano da data de publicação do Decreto nº 41.004, de 2020, em articulações, ações, atividades e projetos na área temática/grupo pleiteado para a indicação junto ao CGP, podendo ser:

Sítios eletrônicos e redes sociais próprios da entidade solicitante;

Declarações emitidas por terceiros, órgãos públicos ou outras entidades, comprovando parcerias locais ou nacionais na área pretendida (preferencialmente em papel timbrado com carimbo do emissor);

Reportagens de jornais e revistas comprovando atuação da entidade solicitante;

Relatório fotográfico de atividades organizadas pela entidade solicitante;

Listas de presença de atividades organizadas pela entidade solicitante;

Materiais de divulgação e publicações nos quais conste o nome da entidade solicitante;

Comprovante de fala de associados da entidade solicitante em eventos temáticos;

Comprovante de organização de ações de difusão de informações referentes à área de atuação;

Materiais informativos produzidos pela entidade;

Participação da entidade solicitante em conselhos, conferências, fóruns ou congressos distritais ou federais na temática.

V – Relação nominal, e respectivo número de CPF, de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

VI – Declaração de veracidade das informações prestadas assinada pelo dirigente máximo da entidade parceira.

6.2.2.1 Uma organização poderá ser entidade parceira para apenas uma entidade solicitante de vaga no CGP e não poderá, assim, acumular outras titularidades e suplências no mesmo CGP.

6.3 Somente será processada inscrição mediante apresentação e respectiva juntada, de documentação completa, vedada a apresentação de documentos incompletos ou com condicionantes.

6.4 É facultada a entrega de cópia da documentação exigida no presente Edital de Chamamento mediante a apresentação de seus respectivos originais, para fins da autenticação na forma do Art. 5º, inciso XII, da Lei distrital nº 6.519, de 17 de março de 2020.

6.5 Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/> são de inteira responsabilidade das entidades e instituições interessadas.

## 7. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Equipe Técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, SUPLAN/SEDUH, autuará processo específico, o qual será instruído com a documentação apresentada pelas entidades e instituições participantes, com identificação de cada segmento, de acordo com a atuação da entidade.

7.2 Será excluída do processo de escolha a entidade ou instituição que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.

7.3 O requerimento de inscrição, a regularidade documental, e o atendimento de todos os requisitos previstos neste Edital de Chamamento Público, serão objetos de apreciação pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH, a qual emitirá parecer prévio quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

7.4 A lista das entidades e instituições credenciadas e não credenciadas, por segmento, será divulgada na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.5 Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da lista das entidades credenciadas, contra a decisão que indeferir o credenciamento para participação do processo de escolha dos representantes do CGP.

7.6 Os recursos de que trata o subitem 7.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, de forma escrita, e em formulário específico, disponível na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo de que trata o subitem 7.5.

7.8 A decisão que deferir ou indeferir o recurso será publicada no dia 28 de setembro de 2020, na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.9 A lista final das entidades credenciadas, por segmento, para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma em Anexo.

## 8. DA REUNIÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES, E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A escolha das entidades que comporão o Comitê de Gestão Participativa – CGP se dará mediante voto aberto em reunião pública online.

8.2 A reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do CGP, em face da atual situação consoante às medidas para enfrentamento da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, será realizada no dia 05 de outubro de 2020, às 14 horas, via videoconferência, por meio da plataforma do cisco webex, por meio do link: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH) em atendimento ao conteúdo do Decreto nº 40.546, publicado na Edição Extra-A do DODF nº 34, de 20 de março de 2020.

8.3 O voto aberto em reunião pública será proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade participante; ou por pessoa da entidade participante comprovadamente designada pela sua entidade parceira; ou ainda por pessoa comprovadamente designada por instrumento de procuração apresentado no requerimento de inscrição.

8.4 Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade participante ou parceira com maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, com maior número de associados, deve indicar o representante relativo ao segmento.

8.5 A homologação do resultado do chamamento público será divulgada no dia 09 de outubro de 2020, na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, conforme cronograma em Anexo.

## 9. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE COMO REPRESENTANTES

9.1 As entidades e instituições selecionadas em reunião pública devem indicar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da escolha e, nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio, o nome de representante para atuar como membro titular e respectivo suplente na composição do CGP.

9.2 Na hipótese da entidade ou instituição permanecer omissa quanto ao dever de indicar representantes, caberá ao representante legal da entidade solicitante o exercício das atribuições previstas para os membros do CGP.

9.2.1 Nos casos de entidade participante com indicação de entidade parceira, competirá ao representante participante de reunião pública de votação de que trata o item 8.3, o exercício das atribuições previstas para os membros do CGP.

9.3 A indicação dos representantes de que trata o subitem 9.1, deverá ser encaminhada via ofício à SUPLAN/SEDUH, acompanhada dos documentos listados no Anexo deste Edital de Chamamento.

9.4 Cabe a cada Entidade e Instituição, que tiverem seu processo de credenciamento homologado, apresentar os documentos originais, que foram anexados no ato da inscrição, no protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal localizada no Edifício Sede da SEDUH, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A”, Lotes 13/14, 2º Andar, no período de 13 de outubro de 2020, a 16 de outubro de 2020, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, conforme cronograma em Anexo.

9.5 Os representantes titulares e respectivos suplentes, das entidades e instituições escolhidas por segmentos, devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

9.6 A designação dos representantes de que trata o subitem 9.1, para terem assento junto ao CGP, sujeita-se:

9.6.1 às disposições do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, em especial, os representantes devem:

comprovar residência ou título de eleitor registrado no DF;

apresentar declaração de que atende ao disposto na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e no Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018;

declarar estar cientes de que as atividades desenvolvidas pelos membros titulares e suplentes participantes da Estrutura de Governança e Gestão Participativa são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

9.6.2 às disposições do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sendo necessária a

apresentação de declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento, na forma do Anexo II do citado Decreto, que deverá ser apresentada previamente à primeira participação no Comitê de Gestão Participativa – CGP.

9.6.3 à Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes.

9.6.4 às disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

#### 10.DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
05 de agosto de 2020	Publicação do Edital – DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
De 05 de agosto de 2020, ininterrupto, a 21 de agosto de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
11 de setembro de 2020	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
De 14 de setembro de 2020, ininterrupto, a 18 de setembro de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
28 de setembro de 2020	Divulgação do Resultado do Recurso
01 de outubro de 2020	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
05 de outubro de 2020	14:00h: Reunião Pública para escolha das entidades. Link de acesso a sala virtual: <a href="https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH">https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH</a>
09 de outubro de 2020	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
13 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2020	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da indicação via Ofício do representante da entidade.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no item 6.1 deste Chamamento Público.

11.2 O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

11.3 Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEDUH.

11.3.1 Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público pelo correio eletrônico [cgp.pdot@seduh.df.gov.br](mailto:cgp.pdot@seduh.df.gov.br).

11.4 Compete às instâncias superiores da SEDUH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

ANEXO I

Edital de Chamamento SEDUH – 02/2020

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 (uma) foto 3 X 4, colorida
2. Ficha de cadastro <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>.
3. Cópias: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – C.P.F, Título de Eleitor
4. Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
5. Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos, conforme item 8.6 <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>.

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO PARA A 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao

disposto no art. 2º do Decreto n.º 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 175ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2020, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH).

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EDITAL Nº96/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Habilitar 22 (vinte e dois) associados, sendo 02 (dois) da Entidade ASHLPM, 01 (um) da FAHEJE, 01 (um) da ASMOTAG, 01 (um) da PJS, 02 (dois) da ACM, 01 (um) da COOTRAPH-DF, 04 (quatro) da ATACEI, 05 (cinco) da AIMOBE, 01 (um) da ASVIDA, 02 (dois) da SOAMIGOS, 01 (um) da GOFIBRAS e 01 (um) da FID-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - Edital nº 03/2017. A listagem dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016

Processo: 0391-000404/2016. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL X TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como o reajuste do valor do contrato será de 1,8774 % (um vírgula oitenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período compreendido entre os meses de junho de 2019 até maio de 2020. VALOR: O valor deste termo aditivo equivale a R\$ 712.483,78 (setecentos e doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), empenhado o valor de R\$ 114.789,01, pelas Notas de Empenho nº. 2020NE00420, 2020NE00421 e 2020NE00422. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 100, 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 03/08/2020 e finalizará em 02/08/2021. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente Interino, e pela Contratada: CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

##### EXTRATO DO CONTRATO PRIMASOFT Nº 03/2020

Processo: 00391-00003606/2020-66. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL X PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O presente contrato objetiva a prestação do serviço de manutenção do sistema de gerenciamento de bibliotecas - software Sophia, visando atender às necessidades da Gerência de Acervo Técnico - GEATE do Brasília Ambiental. VALOR: O valor deste Contrato equivale a R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais), tendo a Nota de Empenho nº 2020NE00372, o valor de R\$ 1.325,05 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) para atender às despesas contratuais durante o exercício de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.126.8210.2557.2583; FONTES DE RECURSOS: 100, 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.08; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: WALTER LUIZ CARAM SALIBA, na qualidade de Representante Legal.

##### EDITAL Nº 10, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA FLORESTAL COMBATENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL. O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso



de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto na Resolução n.º 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Lei nº 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 40.614, de 13 de abril de 2020, que declarou Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de abril a novembro de 2020, o Edital nº 003, de 08 de junho de 2020 publicado no DODF, edição extra de 10/06/2020, e o Edital nº 004, de 17 de junho de 2020 (retificação) publicado no DODF em 18/06/2020, TORNA PÚBLICO a convocação em QUINTA chamada dos candidatos classificados no Edital nº 06, de 09 de Julho de 2020, publicado no DODF em 10/07/2020 e no Edital nº 07, de 20 de Julho de 2020 publicado no DODF de 21/07/2020, para assinatura de contrato temporário de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista Combatente de Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL.

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS dos candidatos classificados na seguinte ordem: classificação, nº do CPF, nome e total de pontos do candidato.**

**1.1 Cargo: Brigadista de Combate a Incêndios Florestal**

Convocar DAVID RODRIGUES LISBOA, CPF 058.890.401-54, classificado na 174ª posição para assinatura de contrato em decorrência de pedido de rescisão de contrato de ISAAK LIMA DA SILVA e CPF 062.483.373-90.

Convocar REINALDO LIMA DE SOUSA, CPF 051.363.781-82, classificado na 175ª posição para assinatura de contrato em decorrência de pedido de rescisão de contrato de LAILSON DE ARAUJO FERREIRA e CPF 768.832.801-20.

Convocar EMERSON LIMA LOPES, CPF 066.850.731-44, classificado na 176ª posição para assinatura de contrato em decorrência de pedido de rescisão de contrato de MARCOS ALOIZIO GUILHERME e CPF 503.971.411-49.

Convocar os seguintes candidatos de acordo com a ordem acima referida: 177, 059.312.851-64, GUILHERME GOMES FELIX, 8; 178, 077.168.311-19, SEBASTIÃO GABRIEL LIMA DA SILVA, 8;

**2 DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO**

Os candidatos classificados estão convocados a comparecer à CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC), no endereço: SEP 511 Bloco C Ed. Bittar, Sede do IBRAM, TÉRREO, Brasília – DF, no dia 07 de agosto de 2020, e turno definido (matutino das 9:00 às 12:00 e vespertino das 13:30 às 16:30) de acordo com a escolha do candidato após preenchimento de LINK de Contratação, disponível no site do IBRAM ([www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)), para a assinatura do contrato temporário.

2.1 A falta de comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

**3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1 A lista dos documentos elencados para efetivar a contratação estão disponíveis no Edital nº 03, de 08 de junho de 2020 publicado no DODF nº 93-b, 10 de junho de 2020 no item 11.1 e no LINK DA FICHA CADASTRAL disponível no site do IBRAM ([www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)).

**4 DO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Os candidatos convocados, antes do comparecimento à assinatura do contrato, devem preencher O LINK DA FICHA CADASTRAL disponível no site do IBRAM ([www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processos: 0196-000054/2016 e 00196-00000604/2020-77. Da Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.436/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e PRIME - Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Murilo Gonçalves Costa, na qualidade de Procurador.

Processos: 0196-000054/2016 e 00196-00000684/2020-61. Da Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.438/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato

por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

Processos: 0196-000054/2016 e 00196-00000697/2020-30. Da Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.437/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1. A suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Item I do do Lote III do contrato epigrafado, o equivalente ao acréscimo de mais 01 motorista de veículo pesado, o que corresponde o aumento legal de 15,81% (quinze vírgula oitenta e um pontos percentuais) no valor contratual, passando o Contrato a totalizar R\$ 504.794,41 (quinhentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. 2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Processo: 020-00045053/2019-01. Objeto: aquisição de equipamentos do tipo firewall (para o sítio principal e os sítios remotos da PGDF) e logiciário relacionado, incluindo: instalação, configuração, transferência de conhecimento e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 464.060,88. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.126.8203.1471.0034; ND-33.90.39 e 44.90.52; Fonte: 370. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 14h30min do dia 20 de agosto de 2020, horário de Brasília. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br).

Brasília/DF, 04 de agosto de 2020

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

## INEDITORIAL

### ELETRON AGROINDUSTRIAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ELETRON AGROINDUSTRIAL LTDA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Processo nº 0030.004156/1990 Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH e ELETRON AGROINDUSTRIAL LTDA; Objeto: a execução das obras de infraestrutura do Parcelamento Jardim Atlântico Sul, no valor de R\$ 12.577.124,99 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), vinculado à garantia na modalidade de caução de lotes urbanos. Fundamento legal: Decreto nº 39.864, de 31 de maio de 2019. Vigência: 02 anos após a emissão da respectiva Licença de Obras. Data da Assinatura: 29/07/2020. Signatários: Mateus Leandro de Oliveira (SEDUH) e Carolino Augusto Cepeda (Eletron) Herminio Fonseca Almeida (Eletron)

DAR-640/2020

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 208/2020

PROCESSO: 04024-00004153/2020-89

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 208/2020, cujo objeto é a Aquisição de Saneantes e Medicamentos (Álcool, Clorexidina e Ácido Cítrico), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 021/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 021/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter e Equipos), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 05 para a empresa Brasmedica Hospitalar e Ortopédica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais); item 06 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 100/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 100/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Alprostadil, Amoxicilina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total estimado de R\$ 1.275,00 (Mil, duzentos e setenta e cinco reais); item 16 para a empresa Maltacare Distribuidora Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 2.365,88 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). O item 21 restou fracassado. Os itens 23 e 33 foram cancelados. Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 126/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 126/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Conjunto, Lubrificante,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Bdp Brasil Distribuidora de Produtos Opme Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 8.698,80 (Oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 147/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 147/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ceftazidima, Azitromicina, Cetoloraco,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais). O item 01 foi cancelado. Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 151/2020

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 151/2020 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 05/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Máscara), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 166/2020

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 166/2020 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 15/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cefotaxima, Clindamicina, Oxacilina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). O item 01 restou deserto. Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 171/2020

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 171/2020 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cátodo de prata, Eletrodo, Kit,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Sarstedt Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 184/2020

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 184/2020 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 10/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Anfotericina, Filgrastima, Hidróxido de Ferro,...; Ácido Tranexâmico, Beclometasona, Biperideno,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.647,74 (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). O item 02 restou deserto. Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 128/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 11/05/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para a Saúde (Máscara, Filtro, Campo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Nova Hospitalar Comercial e Importação Eireli, pelo valor total de R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais); item 04 para a empresa Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 41.958,00 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais); itens 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa Ttack Medical Comércio de Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais); itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 16.796,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais). Os itens 01 e 05 restaram fracassados. O item 02 restou deserto. Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 141/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 141/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 22/05/2020, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 para a empresa Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 5.083,53 (Cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 143/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 143/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/06/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em sistemas de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para empresa RCO Soluções em Engenharia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 568.380,96 (Quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 146/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 146/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/07/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de impressão e digitalização de documentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Copiadora Universitária Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 149/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 149/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/07/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de espécies vegetais no terreno do Hospital da Criança de Brasília – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Denis de Souza Garcia 00753412128, pelo valor total de R\$ 43.502,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e dois reais). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 170/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 170/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 22/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Conector Intermediário), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 171/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 171/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 29/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cátodo de prata, Eletrodo, Kit,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 06 e 08 para a empresa Elitech Latino América Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 157.601,11 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais e onze centavos). O item 04 restou deserto. Os itens 05 e 07 restaram fracassados. Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 183/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 183/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Suprimentos para Impressoras Brother e Samsung do Hospital da Criança de Brasília – HCB, por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 para empresa Winpress Comércio de Serviços de Equipamentos de Escritório Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 74.145,90 (Setenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos); item 10 para a empresa CGF Comércio de Produtos de Informática, Escritório e Serviços Ltda (Office Brasília), pelo valor total estimado de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 187/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 187/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para reposição de estoque, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa RT Comércio e Serviços Eireli (Papeleria Moderna), pelo valor total de R\$ 5.553,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais); itens 02 e 03 para a empresa Rosano Technology Indústria, Comércio e Serviços Eireli (Alta Gama Prime), pelo valor total de R\$ 26.190,00 (Vinte e seis mil, cento e noventa mil reais). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 193/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 193/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de Louças (Vasos sanitários e caixa acoplada), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora:

item 01 para a empresa Costa & Nascimento Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.875,00 (Onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 194/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 194/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 14/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Digluconato), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Apollo Materiais Medico Hospitalares Ltda Me, pelo valor total de R\$ 2.211,30 (Dois mil, duzentos e onze reais e trinta centavos). Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 195/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 195/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 14/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloroxidina e Bicarbonato de Sódio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Rioquímica S.A, pelo valor total de R\$ 10.725,00 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais). O item 01 restou fracassado. Brasília - DF, 05 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-95/2020

## SUINOCULTURA BURITIS LTDA

### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental– IBRAM/DF,a Licença de Operação nº 151/2020,para atividade de Abatedouro de suíno se fabricação de linguíças de pernil e de frango,no Núcleo Rural Casa Grande,Chácara 15 MA 47,Gama/DF,processo nº00391-00007714/2019-74. SUINOCULTURA BURITIS LTDA.  
DAR-655/2020

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os trabalhadores da empresa AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, no Distrito Federal, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 11 de agosto de 2020, às 13hs00min, em 1ª Convocação, ou às 13hs30min, em 2ª Convocação, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, 2º Andar, com qualquer quorum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicações a ser apresentada a AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º/09/2020 a 31/08/2021; b) Aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes a Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com a referida empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 05 de agosto de 2020. DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA, presidente.

DAR-656/2020